

OBSERVATÓRIO
DO DIREITO À
ALIMENTAÇÃO
E À NUTRIÇÃO

Manter as sementes nas mãos dos povos

2016/Edição 08

FICHA TÉCNICA

CONSÓRCIO DO OBSERVATÓRIO DO DIREITO À ALIMENTAÇÃO E À NUTRIÇÃO 2016

PUBLICADO POR:



FIAN International
Willy-Brandt-Platz 5
69115 Heidelberg, Alemanha
www.fian.org



Organização Intereclesiástica para Cooperação Internacional (Cooperação ICCO)
Joseph Haydnlaan 2a
3533 AE Utrecht, Holanda
www.icco-cooperation.org



Pão para o Mundo – Serviço Protestante para o Desenvolvimento
Caroline-Michaelis-Str. 1
10115 Berlim, Alemanha
www.brot-fuer-die-welt.de

MEMBROS



Aliança Mundial para Ação em Aleitamento Materno (WABA)
Secretariado: PO Box 1200
10850 Penang, Malásia
www.waba.org.my www.worldbreastfeedingweek.org



Aliança Mundial dos Povos Indígenas Nômadas (WAMIP)
Secretariado: MARAG, 2B Milind Park
Opp. St. Xavier's School, Memnagar Road
Ahmedabad, Índia
www.wamipglobal.org



Aliança pela Soberania Alimentar dos EUA (USFSA)
WhyHunger, 505 8th Avenue, Suite 2100
Nova Iorque, NY 10018, EUA
www.usfoodsovereigntyalliance.org



Biowatch África do Sul
222 Evans Road, Glenwood
Durban 4001, África do Sul
www.biowatch.org.za



Centro Internazionale Crocevia
Via Tuscolana 1111
00173 Roma, Itália
www.croceviaterra.it



Coligação Internacional da Habitação (HIC)
Rede de Direitos à Terra e à Habitação (HLRN)
12 Tiba Street, 2nd Floor
Muhandisin, Cairo, Egípto
www.hlrn.org



Conselho Internacional de Tratados Indígenas (CITI)
The Redstone Building, 2940 16th Street, Suite 305
São Francisco, CA 94103-3664, EUA
www.iitc.org



Conselho Mundial de Igrejas – Aliança Ecuménica de Ação (CMI-AEA)
150 Route de Ferney, PO Box 2100
CH-1211 Genebra 2, Suíça
www.oikoumene.org/en/what-we-do/eea



DanChurchAid (DCA)
Nørregade 15
DK-1165 Copenhaga K, Dinamarca
www.danchurchaid.org



Dejusticia
Carrera 24 No. 34-61
Bogotá, Colômbia
www.dejusticia.org



Fórum de Pescadores do Paquistão (PFF)
75-G, Block 6, PECHS
Karachi 75400, Sindh, Paquistão
www.pff.org.pk



HEKS/EPER (Swiss Church Aid)
Seminarstrasse 28
8042 Zurique, Suíça
www.heks.ch



Movimento Popular pela Saúde (PHM)
Global Secretariat, PO Box 13698
St. Peter's Square
Mowbray 7705, Cidade do Cabo, África do Sul
www.phmovement.org



Observatório dos Direitos Económicos, Sociais e Culturais
Carrer Casp 43 Baixos
08010 Barcelona, Espanha
www.observatoridesc.org



Organização Mundial Contra a Tortura (OMCT)
Secretariado Internacional: PO Box 21
8 Rue du Vieux-Billard
CH-1211 Genebra 8, Suíça
www.omct.org



Plataforma Interamericana de Direitos Humanos, Democracia e Desenvolvimento (PIDHDD)
Pascual de Andagoya Oe3 185 y Avenida América
Edificio Ron Arias, Piso 1, Oficina 102
Quito, Equador
www.pidhdd.org



Rede Africana para o Direito à Alimentação (ANoRF/RAPDA)
Rue Soneb Aidjedo C/881 Maison Degla
Cotonou, Benim
www.rapda.org



Rede Internacional Pró-alimentação Infantil (IBFAN)
IBFAN Liaison Office, IBFAN-GIFA
Av. de la Paix 11
CH-1202 Genebra, Suíça
www.gifa.org
www.ibfan.org



Rede de Segurança Alimentar e Nutricional da Comunidade de Países de Língua Portuguesa (REDSAN-CPLP)
Secretariado: ACTUAR
Rua do Senhor dos Aflitos 6
3800-260 Aveiro, Portugal
www.redsan-cplp.org



Sociedade para o Desenvolvimento Internacional (SID)
Via Ardeatina 802
00178 Roma, Itália
www.sidint.net



Terra Nuova
Viale Liegi 10
00198 Roma, Itália
www.terranuova.org

OUTUBRO 2016

Conselho Editorial:

Anne C. Bellows, Universidade de Syracuse
Antonio Onorati, Centro Internazionale Crocevia
Bernhard Walter, Pão para o Mundo – Serviço Protestante para o Desenvolvimento
Biraj Patnaik, Gabinete dos Comissários do Supremo Tribunal da Índia
Francisco Sarmento, Universidade de Coimbra
Manigüeigdinapi Jorge Stanley Icaza, Conselho Internacional de Tratados Indígenas (CITI)
Marcos Arana Cedeño, Aliança Mundial de Ação para o Aleitamento Materno (WABA)
Maria Melinda Ando, Centro Ásia-Pacífico de Recursos e Investigação para a Mulher (ARROW)
Nora McKeon, Terra Nuova
Priscilla Claeys, Universidade de Lovaina e Instituto Francês de Pondicherry
Stefano Prato, Sociedade para o Desenvolvimento Internacional (SID)

Coordenadora do projeto:

M. Alejandra Morena, FIAN Internacional
morena@fian.org

Assistente do projeto:

Felipe Bley Folly, FIAN Internacional
bley-folly@fian.org

Tradução de espanhol, inglês e francês para português:

Diego Alfaro

Revisão de estilo e edição em português:

Sara Pinheiro Stocker

Foto da capa:

Uma senhora idosa indonésia processa sementes e arroz utilizando ferramentas tradicionais para vendê-las no mercado local.

Foto de autoria de Irdan Nofriza Nasution. A foto integrou o concurso de fotografia “Mulheres e Biodiversidade Agrícola” organizado por “Bioversity Internacional”.

Design:

KontextKommunikation, Heidelberg/Berlim, Alemanha
www.kontext-kom.de

Impressão:

LokayDRUCK, Alemanha, em papel com certificação FSC

Financiado por:



Agência Suíça para o Desenvolvimento e a Cooperação (SDC)
www.sdc.admin.ch



FIAN Internacional
www.fian.org



HEKS/EPER (Swiss Church Aid)
www.heks.ch



MISEREOR
www.misereor.de



Pão para o Mundo – Serviço Protestante para o Desenvolvimento
www.brot-fuer-die-welt.de



Rede Internacional de Segurança Alimentar (IFSN) –
O projeto IFSN é cofinanciado pela Comissão Europeia (CE)
www.ifsn.info

Esta publicação foi produzida com o apoio financeiro da União Europeia (UE). O seu conteúdo é da exclusiva responsabilidade dos autores e não reflete necessariamente a opinião da UE ou de outros editores. Os artigos desta publicação podem ser citados ou reproduzidos, desde que a sua autoria seja reconhecida. Os editores agradecem que lhes seja enviada cópia dos documentos em que esta publicação seja usada ou citada. Todas as hiperligações referidas nesta publicação foram acedidas em julho/agosto de 2016.

Mais informações no sítio da Web do
Observatório do Direito à Alimentação
e à Nutrição:

www.rtfn-watch.org

Siga-nos no Facebook:

www.facebook.com/RtFNWatch

Siga-nos no Twitter:

[#RtFNWatch](https://twitter.com/RtFNWatch)

ISBN:

978-3-943202-36-6



www.rtfn-watch.org

ÍNDICE

Siglas e abreviaturas	6	
Prefácio	8	
Introdução	10	
DESTAQUE	14	
Avançar em direção à monitorização do direito à alimentação e à nutrição centrada nas pessoas <i>Molly D. Anderson</i>		
ENFOQUE	Monitorização do direito à alimentação e à nutrição pelos povos <i>FIAN Internacional</i>	
SEMENTES, BIODIVERSIDADE AGRÍCOLA E O DIREITO À ALIMENTAÇÃO E À NUTRIÇÃO	18–27	
01	Sementes e biodiversidade agrícola: a negligenciada espinha dorsal do direito à alimentação e à nutrição <i>Sofia Monsalve Suárez, Maryam Rahmanian e Antonio Onorati</i>	19
ENFOQUE 1.1	O direito das e dos agricultores às sementes: conflitos em regimes jurídicos internacionais <i>Karine Eliane Peschard</i>	
ENFOQUE 1.2	Os direitos das e dos camponeses às sementes estão na vanguarda dos direitos humanos <i>Guy Kastler</i>	
ENFOQUE 1.3	The 15 th Garden: a rede para a soberania alimentar do povo sírio <i>Julia Bartal</i>	
PRINCIPAIS AVANÇOS E DESENVOLVIMENTOS LIGADOS AO DIREITO À ALIMENTAÇÃO E À NUTRIÇÃO	28–47	
02	Rumo a um balanço da implementação das Diretrizes da Posse da Terra, da Pesca e das Florestas, uma ferramenta de luta para os movimentos sociais <i>Ángel Strapazzón</i>	29
ENFOQUE 2.1	Agricultura familiar e governança da terra e dos recursos naturais nos países de língua portuguesa <i>Francisco Sarmiento</i>	
03	Privatização e captura da política global para a pesca pelas grandes empresas <i>Mads Barbesgaard</i>	34
04	Sistemas alimentares territoriais: proteger o ambiente rural e localizar a responsabilização pelos direitos humanos <i>Thomas Forster e Emily Mattheisen</i>	38
ENFOQUE 4.1	Mercados populares ou sistemas de abastecimento empresariais? Negociações no Comité de Segurança Alimentar Mundial <i>Mamadou Goita, Nora McKeon e Nadjirou Sall</i>	
ENFOQUE 4.2	De baixo para cima: a construção do Conselho para a Política Alimentar de Detroit <i>Malik Yakini</i>	
MAPA-MÚNDI: COBERTURA GEOGRÁFICA DO OBSERVATÓRIO 2016	48–49	

RELATÓRIOS NACIONAIS E REGIONAIS:	50–89
Monitorizar e promover o direito à alimentação e à nutrição	
ÁFRICA	51–56
05 Soberania alimentar africana: valorizar as mulheres e as sementes que guardam <i>Elfrieda Pschorn-Strauss</i>	51
06 A Convergência Global das lutas pela terra e pela água na África Ocidental: a construção de um povo forte e unido <i>Massa Koné e Chantal Jacovetti</i>	54
MÉDIO ORIENTE E NORTE DA ÁFRICA	57–61
07 Cultivar a esperança para o Saara Ocidental: levar o meu povo à autossuficiência <i>Taleb Brahim</i>	57
08 Do pão à liberdade: subsídios para o pão e o direito à alimentação no Egito <i>Hala N. Barakat e Heba Khalil</i>	59
ÁSIA	62–68
09 O preço da sua chávena de chá: violações de direitos humanos nas plantações de chá da Índia <i>Sue Longley</i>	62
10 Terra e paz em Myanmar: duas faces da mesma moeda <i>Jennifer Franco e Khu Khu Ju</i>	65
AMÉRICAS	69–81
11 Grande Povo Guarani e Kaiowá e a sua luta por direitos e pela vida no Brasil <i>Valéria Burity, Flavio Machado and Adelar Cupsinski</i>	69
12 A luta pelas sementes livres dos povos latino-americanos: experiências do Brasil, Equador, Colômbia, Honduras e Guatemala <i>Laura Gutiérrez Escobar e Germán Vélez</i>	72
ESTUDO DE CASO 12.1 Luta e resistência pelo uso livre da biodiversidade agrícola e pela soberania alimentar no Brasil <i>Fernanda Testa Monteiro, André Dallagnol e Carlos Alberto Dayrell</i>	
ESTUDO DE CASO 12.2 Equador: A conservação das sementes nativas e da agrobiodiversidade como base para a soberania alimentar <i>Mario Macías Yela, Germán Jácome López e Nataly Torres Guzmán</i>	
ESTUDO DE CASO 12.3 A Rede de Sementes Livre da Colômbia: a luta pelas sementes, a fonte da vida <i>Germán Vélez</i>	
ESTUDO DE CASO 12.4 Honduras: ameaças e estratégias de resistência em matéria de sementes tradicionais <i>Claudia Pineda e Octavio Sánchez</i>	
ESTUDO DE CASO 12.5 As ameaças à agrobiodiversidade da perspectiva das mulheres indígenas das terras baixas do norte da Guatemala <i>Lourdes Gómez Willis</i>	
EUROPA	82–89
13 A democracia direta apoiará o direito à alimentação e à nutrição na Suíça? <i>Léa Winter e Valentina Hemmeler Maïga</i>	82
14 Do trabalho escravo até à sua mesa de jantar: trabalhadoras e trabalhadores migrantes na agricultura italiana <i>Paola De Meo, Marco Omizzolo e Piero Confalonieri</i>	85
ENFOQUE 14.1 A luta contra um sistema de semiescravidão <i>SOS Rosarno</i>	

Síntese e Conclusão	90
---------------------	----

SIGLAS E ABREVIATURAS

ACDH	Alto Comissariado de Direitos Humanos da ONU
AGRA	Aliança para uma Revolução Verde em África
CDH	Conselho de Direitos Humanos da ONU
CEDEAO	Comunidade Económica dos Estados da África Ocidental
CESCR	Comité dos Direitos Económicos, Sociais e Culturais das Nações Unidas
CIDH	Comissão Interamericana de Direitos Humanos
CIP	Comité Internacional de Planeamento para a Soberania Alimentar
CONSAN-CPLP	Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa
CPLP	Comunidade dos Países de Língua Portuguesa
CSA	Comité de Segurança Alimentar Mundial
DESC	direitos económicos, sociais e culturais
DPI	direitos de propriedade intelectual
DT	Diretrizes Voluntárias sobre a Governança Responsável da Posse da Terra, das Pescas e das Florestas
ETN	empresa transnacional
FAO	Organização das Nações Unidas para Agricultura e Alimentação
FIDA	Fundo Internacional para o Desenvolvimento Agrícola
FIES	Escala de Experiências com a Insegurança Alimentar
GNRTFN	Rede Global para o Direito à Alimentação e à Nutrição
IPC	Iniciativa da Pesca Costeira
LVC	La Via Campesina
MSC	Mecanismo da Sociedade Civil para relações com o Comité de Segurança Alimentar Mundial
ODM	Objetivos de Desenvolvimento do Milénio
ODS	Objetivos de Desenvolvimento Sustentável
OGM	organismo geneticamente modificado
OIT	Organização Internacional do Trabalho
ONG	organização não governamental
ONU	Organização das Nações Unidas
OSC	organização da sociedade civil
PAM	Programa Alimentar Mundial
PdD	Prevalência de Desnutrição
PIDESC	Pacto Internacional dos Direitos Económicos, Sociais e Culturais
PNUD	Programa de Desenvolvimento das Nações Unidas
SOFI	Estado da Insegurança Alimentar Mundial
SUN	Reforço da Nutrição (Iniciativa)
TIRFAA	Tratado Internacional de Recursos Fitogenéticos para Alimentação e Agricultura
TPP	Parceria Transpacífico
TRIPS	Aspetos Comerciais dos Direitos de Propriedade Intelectual
UA	União Africana
UE	União Europeia
UEMOA	União Económica e Monetária do Oeste Africano
UPOV	União Internacional para a Proteção das Novas Variedades Vegetais
WFF	Fórum Mundial de Pescadores e Trabalhadores da Pesca
WFFP	Fórum Mundial de Povos Pescadores

É impressionante observar que 70% dos alimentos consumidos em todo o mundo são produzidos pela agricultura de pequena escala. As comunidades camponesas e indígenas, que produzem uma grande proporção destes alimentos, têm desenvolvido e conservado sementes durante milénios – da Guatemala ao Nepal, passando pelo Senegal. No entanto, hoje em dia as sementes estão ameaçadas em toda parte. A legislação limita cada vez mais o que os camponeses e camponesas podem fazer com as suas sementes e criminaliza-os, impedindo-os de exercer o seu papel como produtores de alimentos e ameaçando a nossa soberania alimentar. A destruição da biodiversidade agrícola também cresce a um ritmo alarmante: no final do século XX, três quartos dos alimentos do planeta eram gerados a partir de apenas 12 espécies de plantas e cinco de animais.

A pressão das grandes empresas está por detrás destas ameaças: as empresas transnacionais de sementes e agroquímicos tentam privatizar, monopolizar e controlar as sementes, patenteando e mercantilizando a própria fonte da vida. A nova ronda de fusões gigantes – a Bayer com a Monsanto, a Dow Chemicals com a DuPont e a Syngenta com a ChemChina, para citar apenas algumas – mostra que as grandes empresas pretendem exercer um maior controlo sobre os recursos genéticos, para obter lucros ainda mais elevados. Estes negócios exorbitantes têm estado sob o olhar atento dos meios de comunicação e do público em geral. Agora, chegou o momento de voltar os holofotes para os efeitos provocados pela captura das sementes e de outros recursos naturais pelas grandes empresas sobre a forma como os alimentos que comemos são produzidos.

Isto leva-nos necessariamente a examinar os direitos dos homens e mulheres camponeses e produtores de alimentos de pequena escala. Também devemos aplicar uma perspectiva de género e reconhecer o papel central das mulheres como guardiãs das sementes e da biodiversidade – elas são as peritas invisíveis e não reconhecidas nestas questões e devem ser envolvidas na tomada de decisões. Porém, não faz sentido tornar as mulheres parceiras iguais num sistema falido: o que precisa de mudar é o atual sistema de valores, que prioriza as sementes e os alimentos em função do lucro, em detrimento das sementes e alimentos – *direitos*, e não *mercadorias* – para as pessoas que os produzem e os seus herdeiros.

Os Estados devem, portanto, assumir a sua responsabilidade e cumprir as suas obrigações relativas aos direitos humanos, adotando políticas e leis mais fortes que reconheçam e protejam os direitos das camponesas e camponeses de guardar, utilizar, trocar e vender sementes, como previsto no Tratado das Sementes da FAO e debatido atualmente nas negociações para uma Declaração da ONU sobre os Direitos dos Camponeses e de Outras Pessoas que Trabalham em Áreas Rurais. Nas últimas décadas, estes e outros direitos têm sido cada vez mais negligenciados pelos Estados, em nome da promoção de uma agenda favorável às grandes empresas que protege os direitos de propriedade intelectual, muitas vezes por meio de acordos comerciais.

Nós, como sociedade civil, também temos um papel crucial a desempenhar. De facto, as sementes e a biodiversidade agrícola têm estado no cerne das lutas dos movimentos sociais ao longo de décadas. No entanto, apesar das múltiplas interligações e interconexões, até agora os esforços pela realização do direito humano à alimentação e nutrição adequadas têm dado pouca atenção a estas questões. O *Observatório do direito à alimentação e à nutrição 2016* – “Manter as sementes nas mãos dos povos” – explora formas de colmatar esta lacuna e promover uma agenda mais forte para fazer avançar essas lutas interconectadas.

O *Observatório* 2016 é publicado num momento marcado pela crescente solidariedade e cooperação entre a sociedade civil e os movimentos sociais que lutam pela soberania alimentar em todo o mundo. A Convergência Global das Lutas pela Terra e pela Água é um exemplo interessante: em março de 2016, a sua secção da África Ocidental mobilizou milhares de pessoas em 15 países da região, fazendo um apelo conjunto pela proteção das terras, da água e das sementes camponesas. A Rede Global para o Direito à Alimentação e à Nutrição, que envolve agora mais de 30 movimentos sociais e organizações da sociedade civil, reafirmou o seu compromisso em apoiar a convergência das lutas, organizando simultaneamente a sua quarta reunião anual em Dakar, a linha de chegada da Caravana da África Ocidental.¹ No final de 2015, realizou também uma Missão Conjunta de Averiguação na Índia – que, além de ser a primeira destas missões organizada pela Rede Global, evidenciou também a evolução de uma agenda comum entre os seus membros.

No momento em que finalizamos o *Observatório* 2016, existe muito entusiasmo e energia entre os governos e as instituições internacionais para a implementação dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), recém-adotados. Embora acolhamos positivamente a renovação dos compromissos para reduzir as desigualdades e a ênfase para que os Estados assumam a responsabilidade pela sua implementação, os mecanismos de responsabilização e as obrigações relativas aos direitos humanos devem estar no centro de todas as iniciativas de avaliação do progresso. A sociedade civil está agora a avaliar formas de se envolver estrategicamente com os ODS, como uma ferramenta para responsabilizar os Estados, em todos os níveis, pela realização do direito à alimentação e à nutrição, bem como pela criação de mecanismos que apoiem as organizações de base nos exercícios locais, regionais e nacionais de monitorização e responsabilização. O *Observatório* procurará contribuir para esses esforços, à medida que continua a evoluir como a principal ferramenta de monitorização da Rede Global.

Gostaríamos de agradecer a todas as pessoas que contribuíram para a edição de 2016 do *Observatório do direito à alimentação e à nutrição*, incluindo os cerca de 50 autores e autoras pelas suas excelentes contribuições e as e os membros do Conselho Editorial pelo seu inestimável apoio. Um agradecimento especial à Coordenadora do *Observatório*, M. Alejandra Morena, pelo seu trabalho admirável e fenomenal, que teve um papel fundamental na produção de uma edição estimulante. Gostaríamos ainda de expressar a nossa gratidão a Felipe Bley Folly, Assistente de Projetos do *Observatório*, pelo seu excelente trabalho e dedicação, e também às editoras e editores, tradutoras e tradutores, revisoras e revisores e colaboradoras e colaboradores. Agradecemos também a Emily Mattheisen, Alejandra M. del Rey e Wilma Strothenke pelas suas valiosas contribuições na elaboração e promoção desta publicação.

Por último, mas não menos importante, gostaríamos de dedicar a edição deste ano às mulheres e homens de todo o mundo que se dedicam e arriscam as suas vidas para defender a soberania dos povos e os direitos humanos – em particular, a Berta Cáceres, líder indígena Lenca e coordenadora do Conselho Cívico de Organizações Populares e Indígenas das Honduras (COPINH), assassinada em março de 2016 como resultado da sua luta pela vida e contra a barragem hidroelétrica de Agua Zarca. Os que a assassinaram tentaram silenciá-la, mas ela plantou uma semente para a luta que outros colherão com o seu combate incessante pelos direitos humanos: uma semente que não pode ser cooptada e da qual ninguém se pode apropriar; só pode ser propagada pelo movimento social que ela vislumbrou.

Atentamente,
 Bernhard Walter, Pão para o Mundo – Serviço Protestante para o
 Desenvolvimento
 Sofía Monsalve Suárez, FIAN Internacional
 Marijke de Graaf, Cooperação ICCO

1 Para mais informações sobre a declaração pública feita pela Rede Mundial em Dakar, onde culminou a Caravana da África Ocidental da Convergência Global das Lutas pela Terra, pela Água e pelas Sementes, veja: Rede Mundial pelo Direito à Alimentação e à Nutrição (Global Network for the Right to Food and Nutrition). *Dakar Declaration of the Global Network on the Right to Food and Nutrition 2016*. Março de 2016. Disponível em: www.fian.org/fileadmin/media/publications_2016/Dakar_Declaration_GNRtFN_English.pdf.

*Quem deve controlar os recursos naturais, como sementes, terra, água, pescas e florestas?
Quem deve ter acesso aos recursos, em que condições e com que finalidade?
Qual deve ser a função desses recursos na nossa sociedade?*

O Consórcio do *Observatório* e a Rede Global para o Direito à Alimentação e à Nutrição, compostos por organizações da sociedade civil e movimentos sociais de todo o mundo, têm como objetivo examinar estas questões de forma mais aprofundada, apresentando uma visão geral das atuais lutas locais, regionais, nacionais e globais pela defesa e proteção dos direitos das comunidades locais às sementes, terras, florestas e pescas das quais dependem para a sua subsistência.

O *Observatório do Direito à Alimentação e à Nutrição 2016* – “Manter as sementes nas mãos dos povos” – explora a relação das sementes, da terra e de outros recursos naturais com o direito humano à alimentação e à nutrição adequadas. A publicação avalia o papel desempenhado pelo acesso e controlo dos recursos naturais na realização do direito à alimentação e à nutrição em todo o mundo. Ao longo das últimas décadas, a privatização e a mercantilização da natureza resultaram numa multiplicação das lutas locais que utilizam os direitos humanos contra a apropriação dos recursos da biodiversidade agrícola, da terra e da água pelas grandes empresas e pelos Estados. Como têm resistido os movimentos camponeses, os povos indígenas e outras comunidades locais – e quais são as alternativas que apresentam?

Como em edições anteriores, o *Observatório 2016* está dividido em duas secções principais. A primeira é a secção temática, que explora as interconexões e interligações entre as sementes, a biodiversidade e o direito à alimentação e à nutrição. Esta secção também examina os atuais processos globais, regionais e nacionais que afetam a posse da terra, das pescas e das florestas, bem como a relação entre os espaços rurais e urbanos nos sistemas alimentares. A segunda secção do *Observatório* está organizada por região geográfica e apresenta avanços importantes em torno do direito à alimentação e à nutrição aos níveis local e nacional. Esta secção procura ilustrar a forma como os movimentos sociais e a sociedade civil fazem face aos desafios que enfrentam. Pela primeira vez, o *Observatório* inclui uma secção sobre o Médio Oriente e o Norte da África, uma região na qual a soberania alimentar se está a tornar um componente-chave das lutas populares.

Esta edição do *Observatório* põe em destaque a monitorização do direito à alimentação e à nutrição centrada nas pessoas. Num artigo instigante, seguido por um Enfoque complementar, os autores convidam-nos a afastar-nos de indicadores abstratos centrados nos resultados e a dar atenção à forma como esses resultados são alcançados. A participação da sociedade civil na identificação e monitorização dos principais obstáculos à soberania alimentar é a chave para medir a realização progressiva do direito à alimentação e à nutrição e para fazer uma distinção clara entre a monitorização dos direitos humanos e a agenda do agronegócio industrializado.

A secção temática começa com uma discussão sobre a importância do controlo sobre as sementes e a biodiversidade agrícola para o direito à alimentação e à nutrição. Os autores argumentam que as sementes são a espinha dorsal negligenciada deste direito humano e que é preciso priorizar novas formas de respeitar, proteger e realizar o acesso e a utilização das sementes, plantas e animais na realização progressiva do direito à alimentação e à nutrição, no quadro da soberania alimentar. Também defendem o reconhecimento de um direito humano específico às sementes. Dois Enfoques complementares descrevem os modos de proteção dos direitos das agricultoras e agricultores às sementes nos regimes jurídicos internacionais atuais – e os conflitos existentes

¹ Gostariamos de agradecer a Priscilla Claeys (Universidade de Lovaina e Instituto Francês de Pondicherry) por ter escrito este artigo.

entre esses regimes – e sublinham os esforços em curso para melhor proteger os sistemas de sementes camponesas no âmbito da negociação de uma Declaração sobre os Direitos dos Camponeses e Outras Pessoas que Trabalham em Áreas Rurais do Conselho de Direitos Humanos da ONU. Um terceiro Enfoque partilha uma experiência com a soberania no uso das sementes na Síria destruída pela guerra, chamada *The 15th Garden* (A 15^a Horta).

Dentre os principais tópicos e avanços deste ano, o *Observatório 2016* apresenta uma avaliação preliminar da implementação das Diretrizes Voluntárias sobre a Governança Responsável da Posse da Terra, das Pescas e das Florestas (as Diretrizes da Terra, ou DT) na perspectiva dos movimentos sociais. O artigo argumenta que as DT estão a tornar-se cada vez mais uma ferramenta para que os movimentos sociais de todo o mundo exijam dos governos a soberania dos povos sobre os recursos naturais e a justiça social. A publicação, pelos próprios movimentos sociais, de um Manual Popular sobre o uso das Diretrizes da Terra é um exemplo positivo de como as DT têm ampliado o espaço das organizações de produtoras e produtores de alimentos de pequena escala para que possam agir em conjunto.

Mantendo o foco nos recursos naturais, esta secção inclui também uma análise da captura dos recursos pesqueiros globais pelas grandes empresas. A secção mostra que as chamadas abordagens “baseadas em direitos” tentam voltar a ocupar o primeiro plano nos esforços em curso para reformar as políticas da pesca aos níveis nacional e global. Infelizmente, os direitos de propriedade, e não os direitos humanos, são a força motriz por detrás destas iniciativas, que visam preservar os recursos dos oceanos por meio da privatização do acesso e da mercantilização dos direitos.

O artigo de conclusão da secção temática aborda as discussões em curso na preparação da Habitat III, a Conferência das Nações Unidas sobre Habitação e Desenvolvimento Urbano Sustentável. Os autores argumentam que é preciso reagir contra a urbanização da agenda de desenvolvimento e contra a antiga dicotomia entre espaços rurais e urbanos. O Pacto pela Política Alimentar Urbana, uma iniciativa liderada por governos municipais que visa criar um quadro de governança mais forte para os sistemas alimentares locais, é um exemplo interessante de como reforçar o papel dos governos locais na transição para sistemas alimentares territoriais. Um Enfoque complementar examina o recente reconhecimento, no âmbito do Comité de Segurança Alimentar Mundial (CSA) das Nações Unidas, de que os mercados territoriais – e não os sistemas de abastecimento empresariais e as cadeias de valor internacionais – canalizam a maior parte dos alimentos consumidos em todo o mundo. No CSA, o Mecanismo da Sociedade Civil (MSC) tem negociado uma série de recomendações políticas que poderiam ajudar a documentar, proteger e apoiar os variados sistemas nacionais que desempenham um papel crucial na realização do direito à alimentação e à nutrição. Um segundo Enfoque destaca o papel fundamental desempenhado pela população afro-americana de Detroit na criação do Conselho de Política Alimentar da cidade.

A secção regional começa pela África, com o artigo “Soberania alimentar africana: valorizar as mulheres e as sementes que guardam”. O artigo defende que, para garantir o acesso contínuo às sementes e à terra, devemos dar atenção não só à igualdade de género, mas também ao impacto intergeracional do patriarcado. Concentrando-se especificamente na África Ocidental e nos esforços regionais para articular as lutas em torno da terra e da água, o artigo seguinte enfatiza a importância de reunir vários movimentos sociais e ONGs e de estabelecer ligações fortes entre os países para pressionar instituições e governos, defender os direitos das comunidades e promover a agroecologia camponesa.

O primeiro artigo da nova secção sobre o Médio Oriente e o Norte da África examina o que a soberania alimentar e a autodeterminação significam para o povo do Saara Ocidental e discute iniciativas para recuperar a sua dignidade e autonomia

através de hortas que permitem às famílias produzir alimentos frescos em campos de refugiados. A seguir, é apresentada uma análise da luta pela soberania alimentar no Egito. A Constituição de 2014 reconhece o direito à alimentação e à soberania alimentar, mas o país continua muito dependente da importação de alimentos, e o sistema de subsídios ao pão, reformado recentemente, não favorece os mais vulneráveis.

A secção regional sobre a Ásia começa com um relato chocante das condições de trabalho das trabalhadoras e trabalhadores das plantações de chá indianas, verificadas após a primeira Missão de Averiguação organizada pela Rede Global para o Direito à Alimentação e à Nutrição. O artigo termina com um comentário encorajador, partilhando as experiências de trabalhadoras que se organizaram para defender os seus direitos. Da Índia passamos a Myanmar, onde a sociedade civil tem sido eficaz no uso das Diretrizes da Terra para mostrar em que pontos as políticas nacionais e as alterações legislativas em torno da terra ficaram aquém dos padrões internacionais, sublinhando ao mesmo tempo a legitimidade das perspetivas das organizações de base. Esta experiência reflete o potencial impacto das Diretrizes da Terra quando se tornam numa ferramenta para as lutas dos movimentos sociais, como destacado anteriormente.

Passando para as Américas, concentramo-nos primeiro no Brasil e na luta das comunidades indígenas Guarani e Kaiowá pelo seu direito à terra e ao território, aos alimentos e à vida. A sua batalha mostra que a autodeterminação está ligada, mais do que nunca, ao direito de controlar os recursos naturais. Além disso, serve para lembrar que a criminalização dos defensores do direito à terra tem crescido em todo o planeta. O artigo seguinte discute as lutas que estão a ser travadas na região pela soberania sobre as sementes. O artigo revela que a sociedade civil do Brasil, Equador, Colômbia, Honduras e Guatemala está a combinar a resistência aos OGM e às sementes industriais certificadas com estratégias jurídicas para proteger os direitos das camponesas e camponeses às sementes e aos conhecimentos tradicionais a elas ligados.

Por último, na secção regional sobre a Europa, uma série de iniciativas de democracia direta para promover a soberania alimentar na Suíça mostra que é preciso fazer mais em termos de defesa da causa e sensibilização para convencer os cidadãos da necessidade de uma transição para sistemas alimentares sustentáveis, equitativos e baseados na agricultura camponesa. O último artigo desta edição do *Observatório* volta-se para a Itália, discutindo a questão premente das mulheres e homens requerentes de asilo, refugiados e migrantes e a sua relação com formas contemporâneas de escravidão e exploração na agricultura. Um Enfoque complementar destaca os focos de resistência e solidariedade, nos quais a sociedade civil está a unir forças para combater as condições de trabalho análogas à escravidão de trabalhadoras e trabalhadores agrícolas, a fim de transformar um sistema alimentar falido desde a raiz, demonstrando que pode haver uma relação direta entre produtores e consumidores.

Esperamos que as informações apresentadas no *Observatório* 2016 incitem os leitores a refletir sobre a importância de defender as sementes camponesas, como um passo crucial para garantir a soberania alimentar dos povos de todo o mundo. Neste sentido, a leitura torna-se uma ação transformadora que leva ao apoio das lutas da sociedade civil e dos movimentos sociais, em todos os continentes, por um mundo no qual o direito à alimentação e à nutrição seja uma realidade para todos.

Conselho Editorial do *Observatório* 2016

DESTAQUE

AVANÇAR EM DIREÇÃO À MONITORIZAÇÃO DO DIREITO À ALIMENTAÇÃO E À NUTRIÇÃO CENTRADA NAS PESSOAS

*Molly D. Anderson*¹

O direito humano à alimentação e à nutrição adequada é o princípio fundamental do Comitê de Segurança Alimentar Mundial (CSA) das Nações Unidas, o principal fórum internacional para o debate e a tomada de decisões sobre questões que afetam a segurança alimentar. Todas as recomendações e resultados do CSA devem ser coerentes com esse direito. Até agora, o Comitê de Direitos Económicos, Sociais e Culturais (CDESC) da ONU tem sido o principal organismo a monitorizar o direito à alimentação e à nutrição durante as suas revisões periódicas, enquanto que a segurança alimentar – um resultado essencial da realização do direito à alimentação e à nutrição – ainda é mal avaliada. A adoção da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável (Agenda 2030) e dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) em setembro de 2015 deram uma atenção internacional renovada aos indicadores de segurança alimentar. A segurança alimentar faz parte do Objetivo 2: “acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar, melhorar a nutrição e promover a agricultura sustentável.”² Depois de explicar a forma como a Organização das Nações Unidas para Agricultura e Alimentação (FAO) tem tentado melhorar a medição da segurança alimentar ao longo dos últimos anos, este artigo apresentará um novo projeto dedicado a monitorizar alguns dos principais determinantes da soberania alimentar, como uma abordagem para monitorizar o direito à alimentação e à nutrição.

Até 2013, o principal indicador para medir a insegurança alimentar na grande publicação anual da FAO, *O estado da insegurança alimentar mundial* (SOFI, na sigla em inglês), era a Prevalência de Desnutrição (PdD). No entanto, a PdD é uma medida agregada bruta de deficiências calóricas crônicas graves num país inteiro; portanto, dificilmente pode ser considerada uma medida da segurança alimentar, que “existe quando todas as pessoas, a todo momento, têm acesso físico e económico a uma quantidade suficiente de alimentos seguros e nutritivos que atendam às suas necessidades dietéticas e preferências alimentares para uma vida ativa e saudável”.³ O uso da PdD resultou numa grave subestimação da dimensão real da insegurança alimentar causada pela escassez a curto prazo ou sazonal, pela discriminação que impede as mulheres ou sub-populações marginalizadas de terem acesso a alimentos e pela chamada “fome oculta” (deficiência de vitaminas e minerais).

Reconhecendo os problemas com o uso da PdD como indicador, a FAO introduziu novos indicadores no SOFI 2013, incluindo indicadores substitutos para a vulnerabilidade e os choques, além de vários indicadores ligados à disponibilidade, ao acesso e à utilização de alimentos. Embora estes dados adicionais apresentem uma imagem mais matizada do estado da insegurança alimentar, a sua interpretação nos SOFI 2013, SOFI 2014 e SOFI 2015 revelou pressupostos de tendência neoliberal a favor do livre comércio, da agricultura industrializada, da agricultura orientada para a exportação e do desenvolvimento económico na sua conceção tradicional, como caminhos para a segurança alimentar. Para acabar com a fome até 2030, alcançar a segurança alimentar, melhorar a nutrição e promover a agricultura sustentável, precisamos de um caminho claro em direção a esses objetivos, baseado em factos

1 [Molly D. Anderson](#) é Professora de Estudos sobre a Alimentação da cátedra William R. Kenan Jr., no Middlebury College, situado em Middlebury (Vermont), Estados Unidos da América. Para mais informações, veja: www.middlebury.edu.

Agradecimentos especiais a Maarten Immink (assessor), Nora McKeon (Terra Nuova) e Stefano Prato (Sociedade para o Desenvolvimento Internacional) pelo seu apoio na revisão deste artigo. Este artigo foi escrito originalmente em inglês.

2 Para mais informações sobre os ODS, veja: nacoesunidas.org/pos2015/agenda2030.

3 Comissão Europeia (CE), FAO. *Una introducción a los conceptos básicos de la seguridad alimentaria*. Roma: CE – Programa de Segurança Alimentar da FAO. 2008. Disponível em: www.fao.org/docrep/014/a1936s/a1936s00.pdf.

concretos e não em pressupostos. No ano passado, a FAO lançou o projeto-piloto Escala de Experiências com a Insegurança Alimentar (FIES, na sigla em inglês) para avaliar a ansiedade das pessoas em relação aos alimentos e à sua escassez. Os dados gerados por este projeto serão extremamente valiosos para acompanhar o estado da insegurança alimentar. Porém, os resultados relativos a cada país ainda não estão disponíveis e podem ser delicados do ponto de vista político, caso contradigam avaliações anteriores sobre a fome.

As preocupações com a forma como o progresso em direção à segurança alimentar será avaliado no futuro baseiam-se, em parte, no histórico pouco inspirador de utilização de dados sobre a fome pelos Objetivos de Desenvolvimento do Milénio (ODM) e pelo SOFI, para além do indicador utilizado (PdD). Durante uma época de enorme volatilidade de preços, crescentes desigualdades globais e uma produção de alimentos cada vez mais vulnerável devido às alterações climáticas, o relatório oficial da FAO afirmava que a insegurança alimentar havia sido drasticamente reduzida e que o ODM 1 (reduzir a fome pela metade) tinha sido alcançado em 72 países, enquanto os outros estavam no caminho certo para alcançá-lo⁴ – implicando que deveriam ser aplicadas ainda mais políticas neoliberais, uma vez que estavam a funcionar tão bem. É fácil mentir com estatísticas; é ainda mais fácil chegar a conclusões erradas quando os dados não estão desagregados por país, género ou sub-população, ou quando a medição não está centrada nos elementos certos.

A Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável tem objetivos e aspirações louváveis, mas continua fundamentalmente centrada em priorizar o crescimento económico nacional, em vez de garantir os direitos humanos de cada pessoa. A Agenda faz-nos regressar ao passado ao caracterizar os direitos humanos como “necessidades”, abrindo perigosos caminhos para a sua mercantilização – o que é particularmente pernicioso se considerarmos a forte influência das grandes empresas sobre a conceção da Agenda 2030 e a crença generalizada, em muitos fóruns da ONU, de que o setor privado detém a chave para a implementação dos ODS. O Objetivo 2 não faz nenhuma menção ao direito à alimentação e à nutrição, não estando alinhado com o CSA e ignorando provas substanciais de que a aplicação deste direito tem resultado em melhorias significativas na segurança alimentar.⁵ A Agenda 2030 e os ODS têm sido arrastados pela “revolução dos dados”, na qual dados quantificáveis manipulados por “peritos” tecnocráticos são vistos como o principal caminho para o conhecimento, se não o único. Dentre os ODS propostos, tem sido dada ênfase à medição dos resultados, em vez de monitorizar as formas pelas quais tais resultados são alcançados.

As abordagens baseadas nos direitos humanos, por outro lado, exigem uma avaliação da insegurança alimentar e da desnutrição centrada no conhecimento e na participação direta das pessoas, particularmente das mais afetadas pelos problemas em causa. Também exigem a avaliação dos processos que permitem alcançar a segurança alimentar, por exemplo, monitorizando se existe um organismo com uma variedade de participantes capaz de definir as políticas alimentares e se a legislação oferece apoio aos sindicatos de trabalhadores agrícolas e da indústria alimentar para que negociem salários dignos. Também é importante documentar exemplos de coerência com o direito à alimentação e à nutrição; por exemplo, o seu reconhecimento legal e a possibilidade de recorrer a tribunais em caso de violações desse direito. Os dados de alguns dos indicadores propostos no âmbito dos ODS são relevantes para o direito à alimentação e à nutrição. Porém, sem a presença destes elementos fundamentais derivados das abordagens baseadas nos direitos humanos (participação,

4 FAO. “72 países alcanzan la meta de los ODM de reducir a la mitad la proporción de hambrientos.” Roma: FAO, 7 de junho de 2015. Disponível em: www.fao.org/news/story/es/item/292577/icode.

5 Sano, Hans-Otto and Birgitte Feiring. *A Human Rights Review of the Proposed SDG Priority Indicators*. Copenhagen: Danish Institute for Human Rights, 2015. Disponível em: www.plan-academy.org/mod/data/view.php?id=18&rid=196.

foco nos processos além dos resultados, reconhecimento legal explícito do direito à alimentação e à nutrição e a possibilidade de mover ações judiciais em caso de violações), os ODS não poderão indicar as melhores formas de alcançar este direito, ou mesmo a segurança alimentar.

A monitorização do progresso é essencial para determinar se as agências governamentais e as organizações não-governamentais que trabalham com questões como a fome, a insegurança alimentar e o direito à alimentação e à nutrição estão no caminho certo. Neste processo de monitorização, é essencial escolher indicadores que reflitam as experiências das pessoas, permitam comparar as diferentes abordagens para a insegurança alimentar e utilizem abordagens baseadas nos direitos humanos. Para que seja possível alcançar o direito à alimentação e à nutrição, os sistemas alimentares precisam ser fundamentalmente transformados. As vozes das pessoas que mais contribuem para a segurança alimentar (que são também as que mais sofrem com as consequências da insegurança alimentar) não têm sido suficientemente ouvidas, mas é fundamental que elas participem em cada etapa do processo. A pressão por parte de interesses velados que lucram com o *status quo* explica a razão pela qual alguns países confiam excessivamente em indicadores. No entanto, os indicadores revelam muito pouco sobre os caminhos viáveis para acabar com a fome ou sobre as formas de atingir este objetivo por meio de abordagens que têm uma boa relação custo-eficácia, como uma governança mais democrática, a agroecologia e a soberania alimentar, sem aumentar a dependência de empréstimos predatórios e da importação de insumos de alto custo.

Para transformar os sistemas alimentares, fazendo com que atendam àqueles que sofrem com a fome e a insegurança alimentar, é fundamental fazer uma distinção clara entre a agenda do agronegócio industrializado e o progresso real em direção à efetivação do direito à alimentação e à nutrição.

ENFOQUE Monitorização do direito à alimentação e à nutrição pelos povos *FIAN Internacional*⁶

A grande maioria das violações do direito à alimentação e à nutrição está associada à ação e à omissão dos governos e aos abusos cometidos por empresas transnacionais. Estes atos de violência assumem muitas formas diferentes: a usurpação de terras, os despejos forçados, o casamento infantil e a violência de gênero, o trabalho forçado, a utilização abusiva de agrotóxicos pelo agronegócio, com consequências nocivas para a saúde e o ambiente, a criminalização de líderes de movimentos sociais e de defensores dos direitos humanos, a usurpação dos oceanos e da pesca,⁷ a comercialização abusiva de alimentos insalubres e o agravamento das alterações climáticas. Estas violações levam à fome, à desnutrição, à perda de meios de subsistência e à redução da qualidade de vida. Elas refletem a falta de soberania dos povos sobre a sua própria vida e corpo e a indiferença dos Estados em relação às necessidades e prioridades das pessoas.

Diante destes desafios, os povos, as comunidades e os movimentos de base têm-se organizado de diferentes formas para resistir ao aumento da violência perpetrada pelas poderosas elites globais e nacionais. Mais recentemente, têm aumentado os esforços para construir uma convergência de lutas que vá além dos processos locais, nacionais e regionais. Como exemplos, podemos citar a Convergência Global das Lutas pela Terra e pela Água⁸ e outras iniciativas surgidas no Mali e no País Basco.

6 A FIAN Internacional é uma organização internacional de direitos humanos que tem defendido o direito à alimentação e à nutrição adequada nos últimos 30 anos. A FIAN é formada por secções nacionais e membros individuais em mais de 50 países em todo o mundo. Para mais informações, veja: www.fian.org.

Agradecimentos especiais a Emily Mattheisen e Sofia Monsalve Suárez (FIAN Internacional) pelo seu apoio na redação e revisão deste Enfoque.

7 Para mais informações sobre a captura da pesca global pelas grandes empresas, veja o artigo "Privatização e captura da política global para a pesca pelas grandes empresas" nesta edição do *Observatório do direito à alimentação e à nutrição*.

8 Para mais informações sobre a Convergência Global das Lutas pela Terra e pela Água – África Ocidental, veja o artigo "A Convergência Global das lutas pela terra e pela água na África Ocidental: a construção de um povo forte e unido" nesta edição do *Observatório do direito à alimentação e à nutrição*.

A FIAN Internacional iniciou um projeto em conjunto com movimentos sociais, organizações da sociedade civil (OSC) e académicos para monitorizar os principais obstáculos à soberania alimentar. Enquanto outras iniciativas criaram ferramentas para que os Estados monitorizem a realização do direito à alimentação e à nutrição,⁹ esta nova iniciativa reconhece que a soberania alimentar é o único caminho a seguir. Para isso, avalia as condições necessárias para a soberania alimentar, incluindo o quadro jurídico e institucional para o direito à alimentação e à nutrição, os direitos das mulheres, o acesso e o controlo dos recursos pelos produtores e produtoras de pequena escala, a participação política genuína na formulação de políticas públicas e a ausência de discriminação na promulgação de políticas e programas ligados à alimentação – todas estas questões sobrepõem-se e cruzam-se, mas ainda não foram plenamente integradas nos principais mecanismos de análise nem, consequentemente, nas soluções destinadas a eliminar a fome e a desnutrição.

Um grupo de assessores tem trabalhado coletivamente, em consulta com peritos que têm experiência de trabalho com movimentos sociais e organizações de base, para desenvolver indicadores para cada um destes determinantes, utilizando vários métodos e conjuntos de dados. Esta iniciativa visa: desenvolver um contraponto aos instrumentos de monitorização existentes, baseado na soberania alimentar e nos direitos humanos; demonstrar o impacto da participação popular, da responsabilização baseada nos direitos humanos e da coerência política na operacionalização das obrigações ligadas aos direitos humanos; criar uma maior sinergia entre os movimentos globais e locais e os processos políticos; promover a coerência na defesa dos direitos humanos em relatórios internacionais; e oferecer recursos e mecanismos de análise abrangentes às pessoas que trabalham com o direito à alimentação e à nutrição. O processo, os resultados e o trabalho em curso desta nova iniciativa coletiva estarão estreitamente ligados à Rede Global para o Direito à Alimentação e à Nutrição, trabalhando em diversos setores e regiões para criar um poderoso instrumento de apoio às OSC.¹⁰ Tudo isto permitirá às OSC articular de forma mais estratégica o seu trabalho de monitorização em diferentes fóruns e estabelecer vínculos entre os sistemas de monitorização existentes, como o CSA, os organismos de direitos humanos da ONU (como o CDESC e o Comité para a Eliminação da Discriminação contra as Mulheres) e os ODS.

A iniciativa pretende ser um projeto de investigação participativa em diálogo com os movimentos sociais e as organizações de base. O projeto irá manter uma abordagem flexível, sendo testado, ajustado e aperfeiçoado à medida que avançarmos. O êxito alcançado na defesa de uma causa resulta sempre do trabalho coletivo, por isso convidamos os interessados em participar e apoiar este projeto colaborativo a unirem-se a nós!¹¹

9 Para conhecer iniciativas prévias de monitorização do direito à alimentação e à nutrição, veja: Riedel, Eibe, Jan-Michael Arend e Ana María Suárez Franco. *Indicators-Benchmarks-Scoping-Assessment: Background Paper*. Berlim e Genebra: Friedrich Ebert Stiftung, 2010. Disponível em: www.fes-globalization.org/geneva/documents/HumanRights/6July10_BackgroundPaper_IBSA.pdf.

10 Para mais informações, visite o novo sítio web, que será lançado no segundo semestre de 2016: www.righttofoodandnutrition.com.

11 Para mais informações sobre como participar, entre em contacto com Emily Mattheisen (FIAN Internacional) em mattheisen@fian.org.

SEMENTES, BIODIVERSIDADE AGRÍCOLA E O DIREITO À ALIMENTAÇÃO E À NUTRIÇÃO

SEMENTES E BIODIVERSIDADE AGRÍCOLA: A NEGLIGENCIADA ESPINHA DORSAL DO DIREITO À ALIMENTAÇÃO E À NUTRIÇÃO

*Sofia Monsalve Suárez, Maryam Rahmanian e Antonio Onorati*¹

A luta pelo direito humano à alimentação e à nutrição adequadas não tem dado atenção suficiente às sementes e à biodiversidade agrícola, mas chegou a hora de reverter esta tendência. Os sistemas de sementes camponesas alimentam o mundo e são resilientes à ocorrência de desastres naturais. No entanto, enfrentam graves ameaças devido à crescente captura das sementes e da natureza pelas grandes empresas e à destruição acelerada da biodiversidade agrícola. Os ativistas pelo direito à alimentação e à nutrição podem fortalecer o trabalho feito pelos homens e mulheres produtores de alimentos de pequena escala para proteger os seus sistemas agrários, de pesca, pastorais e agroecológicos, dando às sementes e à biodiversidade agrícola a atenção merecida.

QUAIS SÃO, ATUALMENTE, AS PRINCIPAIS AMEAÇAS ÀS SEMENTES E À BIODIVERSIDADE AGRÍCOLA?

Os camponeses e camponesas estão progressivamente a perder as suas sementes: os seus sistemas coletivos de sementes estão a ser ilegalizados, além de serem destruídos e contaminados pelos OGM. As políticas agrícolas da Revolução Verde, os acordos comerciais e, mais recentemente, os quadros jurídicos nacionais e internacionais que protegem os direitos de propriedade intelectual (DPI) estão por detrás deste cerco às sementes camponesas.²

Os regimes de proteção dos DPI, como a União Internacional para a Proteção das Novas Variedades Vegetais (UPOV, na sigla em inglês), foram concebidos para proteger os interesses da indústria das sementes e dos obtentores.³ Tais regimes prejudicam gravemente o acesso às sementes fora da UPOV, limitando as práticas camponesas e os seus sistemas de gestão das sementes. Na Tanzânia e na Colômbia, entre outros países, as práticas camponesas foram declaradas ilegais e criminalizadas.

Os regimes de proteção dos DPI tendem a criar monopólios, o que lhes permite obter lucros e ampliar o seu poder no mercado. Estima-se que as empresas Monsanto, DuPont e Syngenta controlem 53% do mercado comercial mundial de sementes.⁴ As seis grandes empresas agroquímicas (BASF, Bayer, Dow, DuPont, Monsanto e Syngenta) anunciaram recentemente que irão realizar fusões comerciais num futuro próximo, concentrando ainda mais o mercado.⁵ A monopolização dos sistemas de abastecimento de sementes e raças de gado gera inúmeros riscos económicos, ecológicos e sociopolíticos.

Outras grandes ameaças estão ligadas à destruição da biodiversidade agrícola. Esta lamentável situação é o resultado do desmatamento de terras, da pressão demográfica, do sobrepastoreio, da degradação ambiental e das práticas industrializadas de agricultura, pesca e pecuária.⁶ Os sistemas industriais de sementes e obtenção favorecem a padronização e a homogeneidade, tendo um impacto negativo sobre os

- 1 [Sofia Monsalve Suárez](#) é Secretária Geral da FIAN Internacional. [Maryam Rahmanian](#) é Investigador Associado do Centro Iraniano de Desenvolvimento Sustentável e do Ambiente (CENESTA). [Antonio Onorati](#) é ex-presidente do Centro Internacional Crocevia e membro do Comité de Coordenação da Associação Rural Italiana (ARI). Um agradecimento especial a Stig Tanzmann (Pão para o Mundo, Serviço Protestante para o Desenvolvimento [Bread for the World, Protestant Development Service]) e Priscilla Claeys (Universidade de Lovaina e Instituto Francês de Pondicherry) pelo seu apoio na revisão deste artigo. Este artigo foi escrito originalmente em inglês.
- 2 La Via Campesina e GRAIN. Las leyes de semillas que criminalizan campesinas y campesinos: Resistencias y luchas. LVC e GRAIN, 2015. Disponível em: [www.viacampesina.org/es/images/stories/pdf/Seed%20laws%20booklet%20ES%202.pdf](http://viacampesina.org/es/images/stories/pdf/Seed%20laws%20booklet%20ES%202.pdf).
- 3 Para mais informações, veja o Enfoque 1.1 "O direito das e dos agricultores às sementes: conflitos em regimes jurídicos internacionais", abaixo.
- 4 ETC. "Who Will Control the Green Economy?" ETC Group Communiqué 107. (Novembro de 2011): 22. Disponível em: www.etcgroup.org/files/publication/pdf_file/ETC_wwctqe_4web_Dec2011.pdf.

fatores que sustentam a biodiversidade.⁷ A destruição da agrobiodiversidade é particularmente problemática se considerarmos as dificuldades criadas pelas alterações climáticas à realização do direito à alimentação e à nutrição.

100 ANOS DE TRANSFORMAÇÕES AGRÍCOLAS: ALGUMAS TENDÊNCIAS E NÚMEROS LIGADOS À AGROBIODIVERSIDADE

- Ao longo do século XX, perdeu-se cerca de 75% da diversidade genética vegetal, à medida que os agricultores de todo o mundo abandonaram as suas variedades e raças locais e as trocaram por variedades geneticamente uniformes e de alto rendimento.
- 30% das raças de gado estão em risco de extinção; perdem-se seis raças a cada mês.
- [Em 1999], 75% dos alimentos do mundo [eram] gerados por apenas 12 plantas e cinco espécies de animais.⁸

COMO TÊM SIDO COMPREENDIDAS AS SEMENTES, A BIODIVERSIDADE AGRÍCOLA E O DIREITO À ALIMENTAÇÃO E À NUTRIÇÃO ATÉ AGORA?

O *Comentário Geral 12* do Comité de Direitos Económicos, Sociais e Culturais das Nações Unidas afirma que o conteúdo central do direito à alimentação e à nutrição abrange, entre outros, a disponibilidade de alimentos em quantidade e qualidade suficientes para satisfazer as necessidades alimentares das pessoas, sem substâncias nocivas e de uma forma aceitável para cada cultura. “Disponibilidade” refere-se à possibilidade de que as pessoas se alimentem diretamente a partir da terra ou de outros recursos naturais produtivos ou ao bom funcionamento dos sistemas de distribuição, transformação e comercialização (parágrafo 12). Isto implica que as sementes, as plantas e os animais são tão indispensáveis quanto a terra e a água para a alimentação.⁹ Portanto, os Estados-Partes (164 até agora) do Pacto Internacional dos Direitos Económicos, Sociais e Culturais (PIDESC) têm a obrigação de respeitar, proteger e garantir o acesso e a utilização das sementes, plantas e animais necessários para a alimentação das populações.¹⁰

A relação entre o direito à alimentação e à nutrição, as sementes e a biodiversidade agrícola foi articulada explicitamente pela primeira vez nas Diretrizes para o Direito à Alimentação da FAO.¹¹ No entanto, estas diretrizes não mencionam os direitos dos agricultores de conservar, utilizar, trocar e vender as sementes guardadas nas suas explorações agrícolas, como previsto no Artigo 9 do Tratado Internacional sobre os Recursos Fitogenéticos para a Alimentação e a Agricultura (ITPGRFA).¹² Além disso, as diretrizes não apresentam orientações sobre *como* respeitar, proteger e garantir o acesso e a utilização das sementes, plantas e animais. Em última análise, estes são elementos que contribuem para a realização do direito à alimentação.

É importante notar que o ex-Relator Especial da ONU sobre o Direito à Alimentação, Olivier De Schutter, destacou que as obrigações dos Estados incluem preservar e promover os sistemas informais e tradicionais de sementes dos agricultores e regular os sistemas de sementes comerciais. Isto implica que os agricultores e agricultoras devem ter acesso a insumos com condições razoáveis.¹³ Com base

5 ETC. “Breaking Bad: Big Ag Mega-Mergers in Play.” *ETC Group Communiqué* 115. (Dezembro de 2015): 4. Disponível em: www.etcgroup.org/content/breaking-bad-big-ag-mega-mergers-play.

Para mais informações sobre a concentração no setor da pecuária, veja: Gura, Susanne. *Empresas de genética ganadera. Estrategias de apropiación y concentración de un poder emergente en la economía alimentaria mundial*. Ober-Ramstadt: League for Pastoral Peoples and Endogenous Livestock Development, 2007. Disponível em: www.pastoralpeoples.org/docs/livestock_genetics_es.pdf.

6 Veja a Declaração de Wilderswil sobre a Diversidade do Gado (*Wilderswil Declaration on Livestock Diversity*) para conhecer a posição das organizações de pastoralistas e outras OSC sobre a produção de gado industrial. Disponível em: www.grain.org/article/entries/2227-wilderswil-declaration-on-livestock-diversity.

7 Ensor, Jonathan. *Biodiverse agriculture for a changing climate*. Rugby (Reino Unido): Practical Action, The Schumacher Centre for Technology and Development, 2009. p. 26. Disponível em: practicalaction.org/docs/advocacy/biodiverse-agriculture-for-a-changing-climate-full.pdf; FAO, Comissão sobre os Recursos Genéticos para a Alimentação e a Agricultura. *El segundo informe sobre el estado de los recursos fitogenéticos para la alimentación y la agricultura en el mundo*. Roma: FAO, 2010. p. 20 e ss. Disponível em: www.fao.org/docrep/014/i1500s/i1500s.pdf.

8 FAO. “What Is Happening To Agrobiodiversity?” Roma: FAO, 2009. Disponível em: www.fao.org/docrep/007/y5609e/y5609e02.htm.

9 OHCHR e FAO. “El derecho a la alimentación adecuada. Folleto informativo n. 34.” 2010. Disponível em: www.fao.org/docrep/016/b358s/b358s.pdf.

10 Nas suas observações finais, o CESC recomendou à Índia, em 2008, que oferecesse “subsídios estatais para permitir que os agricultores comprassem sementes genéricas que pudessem ser reutilizadas, a fim de eliminar a sua dependência das empresas multinacionais” e que revisse a lei das sementes de 2004, à luz das obrigações assumidas no âmbito do direito à alimentação e à nutrição. Comité de Direitos Económicos, Sociais e Culturais. *Consideration of Reports Submitted by the States Parties under Articles 16 and 17 of the Covenant. E/C.12/IND/CO/5*. Maio de 2008. Parágrafo 69.

11 Para mais informações sobre os recursos genéticos para a alimentação e a agricultura, veja a Orientação 8D em FAO. *Diretrizes voluntárias em apoio à realização progressiva do direito à alimentação adequada no contexto da segurança alimentar nacional*. Roma: FAO, 2004. Disponível em: www.fao.org/3/b-y7937o.pdf.

12 FAO. *Tratado internacional sobre os recursos fitogenéticos para a alimentação e a agricultura*. Roma: FAO, 2009. Disponível em: [ftp://ftp.fao.org/ag/aap/planttreaty/texts/treaty_portuguese.pdf](http://ftp.fao.org/ag/aap/planttreaty/texts/treaty_portuguese.pdf).

13 De Schutter, Olivier. *The Right to Food. Seeds policies and the right to food: enhancing agrobiodiversity and encouraging innovation*. 2009. Parágrafo 7. Disponível em: www.srfood.org/images/stories/pdf/officialreports/20091021-report-ga64_seed-policies-and-the-right-to-food_en.pdf.

neste desenvolvimento interpretativo, tem sido realizado um importante trabalho para compreender o impacto dos regimes de proteção dos DPI, como o Ato de 1991 da Convenção da UPOV (UPOV 1991), sobre o direito humano dos camponeses e camponesas à alimentação.

Diante do contexto destas ameaças, é fundamental compreender melhor a relação essencial entre as sementes, a biodiversidade agrícola e o direito à alimentação e à nutrição, especialmente no contexto da soberania alimentar.¹⁴ Podemos encontrar importantes oportunidades no debate atual sobre como implementar os direitos das agricultoras e agricultores no quadro do ITPGRFA e nas discussões travadas no Conselho de Direitos Humanos da ONU sobre o reconhecimento dos direitos relativos às sementes e à diversidade biológica, no âmbito do Projeto de Declaração sobre os Direitos dos Camponeses e de Outras Pessoas que Trabalham em Áreas Rurais.¹⁵ Os vínculos entre o direito à alimentação e à nutrição e os direitos dos homens e mulheres agricultores e camponeses às sementes e à biodiversidade agrícola precisam de ser consolidados.

RUMO A UMA MELHOR COMPREENSÃO DA RELAÇÃO ENTRE OS HOMENS E MULHERES PRODUTORES DE PEQUENA ESCALA, AS SEMENTES E A BIODIVERSIDADE AGRÍCOLA¹⁶

O direito à alimentação e à nutrição abrange a “adequação” em termos nutricionais, culturais, socioeconômicos, climáticos e ecológicos.¹⁷ Para perceber esta dimensão, é essencial desenvolver uma compreensão aprofundada de como os homens e mulheres produtores de alimentos de pequena escala têm acesso, utilizam e se relacionam com as sementes, plantas e animais para a produção alimentar.

No Sudeste Asiático e na África Subsaariana, entre outras regiões, a grande maioria dos camponeses, especialmente as mulheres, ainda depende de sistemas de sementes camponesas.¹⁸ O acesso às sementes é possibilitado ainda pelos sistemas formais, comerciais e estatais de aprovisionamento de sementes.

As produtoras e produtores de alimentos de pequena escala não falam de “recursos genéticos” ou de “biodiversidade” ao se referirem às sementes, plantas, animais, insetos ou microrganismos. As pessoas que ainda estão ligadas aos sistemas tradicionais usam termos enraizados nas suas visões do mundo e na crença de que toda a natureza está viva, sendo os seres humanos uma parte intrínseca da família dos seres vivos. Por exemplo, os povos indígenas do Peru referem-se ao seu gado como “irmãos” e “irmãs”.

Os seres humanos e os demais seres vivos moldam mutuamente a sua existência através de uma relação intemporal de interação mútua: trata-se de um processo de coevolução. A biodiversidade engloba um mosaico dinâmico, fluido e em constante mutação de relações entre pessoas, plantas, animais, outros organismos e o ambiente. Desta forma, a biodiversidade é a manifestação da criatividade e do conhecimento das camponesas e camponeses ao se relacionarem com o ambiente natural para satisfazerem as suas necessidades, lutando ao mesmo tempo pela sua própria autonomia.¹⁹ De facto, as pessoas que vivem em situações de pobreza nas áreas rurais de todo o planeta sempre dependeram da natureza para sobreviver.

Para elas, está claro que as “variedades” de sementes e raças de gado camponesas estão intrinsecamente ligadas à cultura, a sistemas de produção específicos e às terras, pastagens, florestas, rios e lagos. Nenhuma variedade camponesa de qualquer território ou ecossistema pode sobreviver sem que a comunidade seja responsável

14 Para uma discussão mais detalhada, veja: Bellows, Anne C. et al., eds. *Gender, Nutrition, and the Human Right to Adequate Food: Toward an Inclusive Framework*. Routledge: Nova York, 2016.

15 Para mais informações, veja: www.ohchr.org/EN/HRBodies/HRC/RuralAreas/Pages/3rdSession.aspx.

16 Para mais informações, veja: Comitê Internacional de Planeamento para a Soberania Alimentar (CIP). Grupo de Trabalho sobre a Biodiversidade Agrícola. “Biodiversity for Food and Agriculture: the perspectives of small-scale food providers.” em FAO, *State of the World's Biodiversity for Food and Agriculture. Thematic Study*. Roma: FAO, 2015.

17 Comitê de Direitos Económicos, Sociais e Culturais das Nações Unidas. *General Comment 12*. Parágrafos 7 a 11. Disponível em: www.refworld.org/pdfid/4538838c11.pdf.

18 Thomas Braunschweig et al., *Owning Seeds, Accessing Food, A Human Rights Impact Assessment of Upov 1991 based on Case Studies in Kenya, Peru and the Philippines*. Zurique: Declaração de Berna, 2014. pp. 19, 24–36. Disponível em: www.berndeclaration.ch/fileadmin/files/documents/Handelspolitik/2015_Owning_Seed_-_Accessing_Food_Report_ES150224.pdf.

19 Kastler, Guy, Antonio Onorati e Bob Brac. “Semillas y autonomía campesina.” *Observatório do Direito à Alimentação e à Nutrição* (2013): 52-55. Disponível em: www.rfn-watch.org/fileadmin/media/rfn-watch.org/ENGLISH/pdf/Watch_2013/Watch_2013_PDFs/Watch_2013_sp_WEB_final.pdf#page=52.

pela sua seleção e conservação.²⁰ Na verdade, as sementes camponesas estão tão bem adaptadas ao seu ambiente e cultura local que também podem ser utilizadas para reconstruir áreas agrícolas após um desastre natural. O terremoto no Nepal é um exemplo ilustrativo.²¹

Mulheres e homens abrigam conhecimentos sobre animais e plantas de diferentes regiões que contribuem igualmente para o bem-estar humano. Na África e na América Latina, por exemplo, as mulheres muitas vezes trabalham como coletoras de plantas selvagens, horticultoras domésticas, domesticadoras de plantas e ervanárias.²² Porém, podem igualmente ser as guardiãs de sementes e de conhecimentos relacionados. Os critérios das mulheres para a escolha de certas sementes para a alimentação podem incluir: o tempo de cozedura, a qualidade de uma refeição e seu valor nutricional, o sabor, a resistência a danos causados por aves, a facilidade de coleta, a transformação, a preservação e o armazenamento. Os homens são mais propensos a considerar o rendimento, a adequação a diversos tipos de solo e a facilidade de armazenamento.

APROFUNDAR A COMPREENSÃO DA RELAÇÃO ENTRE O DIREITO À ALIMENTAÇÃO E À NUTRIÇÃO, AS SEMENTES E A BIODIVERSIDADE AGRÍCOLA

Passamos agora à questão do que os Estados devem fazer para respeitar, proteger e garantir o acesso e a utilização das sementes, plantas e animais de que as pessoas precisam para se alimentar.

As sementes e raças não são uma mercadoria que as camponesas e camponeses compram e vendem. Tampouco são uma invenção científica. Neste sentido, o acesso das populações rurais às sementes e raças não pode ser enquadrado como o acesso a mercadorias (ou “material genético”) produzidas pela indústria e pela ciência. Numa abordagem baseada nos direitos humanos, o acesso às sementes, plantas e animais é enquadrado como uma relação coletiva e em constante evolução com a natureza em qualquer território. Isto significa que os sistemas camponeses, que sustentam a biodiversidade agrícola, devem ser reconhecidos, protegidos e promovidos pelos Estados.

O respeito pleno e a concretização dos direitos das mulheres são fundamentais para a proteção da biodiversidade agrícola. As mulheres só podem fazer as suas escolhas para a seleção e conservação de culturas e animais se controlarem a terra e a água e puderem participar, em condições de igualdade, da formulação de políticas e da definição das prioridades de investigação.

A fim de assegurar a existência e o desenvolvimento dos sistemas camponeses de sementes e de criação, os Estados têm a obrigação de regulamentar os sistemas comerciais e estatais de modo a apoiar os sistemas camponeses, em vez de ameaçá-los.

CONCLUSÃO

No processo de desenvolvimento contínuo do direito à alimentação e à nutrição no quadro da soberania alimentar, é preciso priorizar novas formas de respeitar, proteger e realizar o acesso e a utilização das sementes, plantas e animais de que as pessoas precisam para se alimentar. A relação coletiva e em constante evolução dos povos rurais com as sementes, plantas, animais, territórios e a natureza deve desempenhar um papel fundamental. Esta relação está tão profundamente entrelaçada com a dignidade humana dos povos rurais que a sua proteção justifica o estabelecimento de um direito humano específico às sementes e à diversidade biológica. Esta contribuição ao direito

20 Alii Brac de la Perrière, Robert e Guy Kastler. *Seeds and Farmers' Rights: How international regulations affect farmer seeds*. Peasants Seeds Network e BEDE, 2011. p. 53. Disponível em: www.farmersrights.org/pdf/semences_reglementations_EN.pdf.

21 Para mais informações, veja: www.libird.org/app/news/view.aspx?record_id=35.

22 Para mais informações sobre mulheres e sementes em África, veja o artigo “Soberania alimentar africana: valorizar as mulheres e as sementes que guardam” nesta edição do *Observatório do Direito à Alimentação e à Nutrição*. Para mais informações sobre mulheres e sementes na América Latina, veja o artigo “A luta pelas sementes livres dos povos latino-americanos: experiências do Brasil, Equador, Colômbia, Honduras e Guatemala” nesta edição do *Observatório do Direito à Alimentação e à Nutrição*.

à alimentação e à nutrição, que já deveria ter sido realizada há muito tempo, em breve tornar-se-á realidade na futura Declaração sobre os Direitos dos Camponeses e de Outras Pessoas que Trabalham em Áreas Rurais.²³

ENFOQUE 1.1 O direito das e dos agricultores às sementes: conflitos em regimes jurídicos internacionais

*Karine Eliane Peschard*²⁴

O princípio da *exceção dos agricultores* – o direito dos homens e mulheres agricultores de conservar, utilizar, cultivar, trocar e vender sementes de variedades protegidas – é uma das questões mais controversas nas negociações internacionais sobre os direitos aos recursos fitogenéticos para a alimentação e a agricultura. A proliferação de regimes globais para a propriedade intelectual, o comércio e o ambiente nos últimos 25 anos tem levado a normas contraditórias. Com relação aos direitos dos agricultores às sementes, o principal conflito tem lugar entre, por um lado, os acordos comerciais e a União Internacional para a Proteção das Novas Variedades Vegetais (UPOV, na sigla em inglês)²⁵ e, por outro, o Tratado Internacional sobre Recursos Fitogenéticos para a Alimentação e a Agricultura (ITPGRFA)²⁶ da Organização das Nações Unidas para Agricultura e Alimentação (FAO), conhecido como o Tratado das Sementes.

No preâmbulo do Tratado das Sementes, afirma-se que o direito dos homens e mulheres agricultores de conservar, utilizar, trocar e vender sementes e outros materiais de propagação guardados em explorações agrícolas é fundamental para a realização dos direitos dos agricultores. No entanto, outros acordos comerciais e de propriedade intelectual internacionais restringem gravemente estes mesmos direitos.

A aplicação da Convenção da UPOV, revista em 1991, prejudica efetivamente a implementação dos direitos dos agricultores. O Ato de 1978 da Convenção da UPOV permitia que os agricultores conservassem, utilizassem e trocassem sementes. Com a revisão de 1991, os direitos dos agricultores às sementes tornaram-se uma exceção facultativa deixada ao critério dos governos nacionais; limitam-se ao uso próprio pelos agricultores e devem “salvaguardar os legítimos interesses do obtentor” (Art. 15.2).

O Artigo 27(3)(b) do Acordo sobre os Aspectos dos Direitos de Propriedade Intelectual Relacionados com o Comércio (TRIPS) prevê alguma flexibilidade na proteção das variedades vegetais. No entanto, muitos países estão a abdicar desta flexibilidade ao assinarem acordos comerciais bilaterais ou regionais, cujas disposições para a propriedade intelectual das variedades vegetais vão além dos requisitos mínimos do acordo TRIPS. Assim, por exemplo, os países-membros do Acordo de Parceria Transpacífico (TPP),²⁷ concluído recentemente, são obrigados a aderir ao Ato de 1991 da Convenção da UPOV (UPOV 1991).²⁸

Estas restrições à capacidade dos agricultores de conservar, trocar e vender sementes entram em conflito com os direitos garantidos no Tratado das Sementes. O Artigo 9.3 do Tratado das Sementes determina:

Nada neste artigo deverá ser interpretado como uma limitação aos direitos dos agricultores de conservar, utilizar, trocar e vender sementes/materiais de propagação guardados nas explorações agrícolas, tendo em conta a legislação nacional quando relevante.

23 Veja o Enfoque 1.2 “Os direitos das e dos camponeses às sementes estão na vanguarda dos direitos humanos” abaixo.

24 Karine Eliane Peschard é Investigadora de Pós-Doutorado no Instituto de Estudos Internacionais e de Desenvolvimento, em Genebra. Agradecimentos especiais a Stig Tanzmann (Pão para o Mundo, Serviço Protestante para o Desenvolvimento [*Bread for the World, Protestant Development Service*]) e Sofia Monsalve Suárez (FIAN Internacional) pelo seu apoio na revisão deste artigo. Este artigo foi escrito originalmente em inglês.

25 Para mais informações sobre a Convenção da UPOV, veja: www.upov.int.

26 Para mais informações sobre o *Tratado Internacional sobre os Recursos Fitogenéticos para a Alimentação e a Agricultura*, veja: www.planttreaty.org.

27 Para mais informações sobre o TPP, veja: Khan, Tessa. “O Acordo de Parceria Transpacífico: uma ameaça aos direitos humanos.” *Observatório do direito à alimentação e à nutrição* (2015): 55. Disponível em: www.rtfn-watch.org/fileadmin/media/rtfn-watch.org/ENGLISH/pdf/Watch_2015/RtFNWatch_PT_web.pdf#page=55.

28 Cinco países (de um total de doze) terão que aderir à UPOV 1991 como resultado do TPP: Brunei, Chile, Malásia, México e Nova Zelândia. Por serem membros da UPOV 1991, seis membros do TPP estão potencialmente a violar os seus compromissos com os direitos das agricultoras e agricultores previstos no *Tratado das Sementes*.

Embora estas contradições ainda não tenham sido, em grande medida, abordadas ou resolvidas, as grandes empresas continuam a realizar esforços para explorar a agrobiodiversidade para fins privados. Por exemplo, a iniciativa DivSeek, lançada em 2012, tem como objetivo “revelar dados genéticos ocultos de culturas” por meio do sequenciamento do material genético de plantas mantidas em bancos de genes nacionais e internacionais.²⁹ Este material foi recolhido nas comunidades de agricultores sob o pressuposto de que permaneceria no domínio público.³⁰ Ao reunir 69 membros institucionais e empresariais (incluindo as principais empresas de agrobiotecnologia Bayer Crop Science, DuPont Pioneer, Monsanto e Syngenta), a DivSeek abre caminho para a apropriação destes recursos pelas grandes empresas. Os agricultores estão claramente ausentes desta iniciativa, que não faz nenhuma menção aos direitos de acesso e à partilha dos benefícios. Se for permitido que tal iniciativa avance, ela fará com que os esforços do Tratado das Sementes para garantir os direitos dos agricultores não passem de uma farsa.

Existe a necessidade urgente de resolver as incoerências do sistema jurídico internacional. As crescentes restrições às práticas ancestrais de conservação de sementes têm sido acompanhadas por uma mudança subtil, mas perturbadora, na linguagem utilizada: os direitos dos agricultores às sementes são cada vez mais expressos como “privilégios” e “exceções” subordinados aos “direitos” dominantes dos obtentores. Os atuais esforços para que os direitos às sementes e aos recursos biológicos sejam reconhecidos no Projeto de Declaração sobre os Direitos dos Camponeses e de Outras Pessoas que Trabalham em Áreas Rurais destinam-se a estabelecer a primazia destes direitos como direitos humanos, que não devem ser subordinados ao comércio nem à propriedade intelectual.

ENFOQUE 1.2 Os direitos das e dos camponeses às sementes estão na vanguarda dos direitos humanos

*Guy Kastler*³¹

Três quartos dos alimentos do mundo são produzidos pela agricultura de subsistência destinada aos mercados locais. As camponesas e camponeses que praticam a agricultura de pequena escala e produzem estes alimentos não dispõem de recursos financeiros para comprar sementes comerciais e os insumos indispensáveis para cultivá-las. A negação do direito dessas mulheres e homens a reproduzir e trocar as suas próprias sementes leva-os ao endividamento, à falência, à emigração para os bairros pobres das cidades e até mesmo ao suicídio. Trata-se de uma afronta intolerável ao direito ao trabalho, bem como ao direito à alimentação e à nutrição adequadas.

As sementes comerciais destinam-se quase exclusivamente às monoculturas de exportação. Estas culturas servem para alimentar os animais nos países ricos, para vestir os seus habitantes e encher os tanques de combustível dos seus carros, ou ainda para alimentar a especulação da indústria agroalimentar nos mercados mundiais da fome. Obrigar as camponesas e camponeses a comprar, a cada ano, essas sementes comerciais compromete a segurança alimentar da maioria da população mundial, que depende das culturas de subsistência.

As sementes comerciais são selecionadas fora dos campos, nas estações de sementes ou no laboratório. São adaptadas às condições de cultura normalizadas da estação experimental e baseiam-se no uso de fertilizantes e pesticidas químicos, que podem ser utilizados em qualquer lugar para eliminar a diversidade dos ambientes

29 Para mais informações sobre a DivSeek, veja: www.divseek.org.

30 Para mais informações, veja: Kastler, Guy, Antonio Onorati e Bob Brac. *Supra* nota 19.

31 **Guy Kastler** é facilitador da Rede de Sementes Camponesas (Réseau Semences Paysannes) sediada em Aiguillon, em França. Para mais informações, veja: www.semencespaysannes.org. Agradecimentos especiais a Karine Peschard (Instituto de Altos Estudos Internacionais e Desenvolvimento, *Institut de Hautes Études Internationales et du Développement*) e Stig Tanzmann (Pão para o Mundo – Serviço Protestante para o Desenvolvimento) pela sua ajuda na revisão deste artigo. Este artigo foi escrito originalmente em francês.

locais. Estes métodos de seleção industrial causaram o desaparecimento de 75% da diversidade agrícola mundial.³² Além disso, os laboratórios inserem nas sementes certos genes de resistência aos agentes patogênicos e aos herbicidas. A distribuição em massa destas variedades transgênicas por todo o planeta faz com que os agentes patogênicos contornem rapidamente tais mecanismos de resistência, o que exige, por sua vez, o aumento da utilização de pesticidas. O mesmo ocorre com os herbicidas, aos quais as ervas daninhas se tornam também rapidamente resistentes.

Somente os métodos locais de seleção camponesa permitem a adaptação das culturas à complexidade de cada ecossistema, sem o uso massivo de insumos. Estes métodos geram uma constante renovação da biodiversidade, baseada principalmente na seleção massal das culturas locais, complementada regularmente pela introdução de pequenas quantidades de sementes exógenas. Esta adaptação local e a renovação constante da diversidade são a chave para a resiliência sustentável das culturas de subsistência diante de crises climáticas, ambientais, sanitárias ou econômicas, ao contrário das resistências específicas e, portanto, efêmeras das seleções industriais.

Estes sistemas de sementes camponesas dependem do direito das camponesas e camponeses a conservar, utilizar, trocar e vender as suas próprias sementes – sementes estas que forneceram gratuitamente à investigação e à indústria todos os recursos fitogenéticos que alimentaram as suas seleções. O campesinato não rejeita todas as melhorias promovidas pela investigação e pela indústria. Porém, rejeita as barreiras tecnológicas (híbridos F1, sementes Terminator, etc.) e jurídicas que as acompanham, para assegurar à indústria o monopólio absoluto e para restringir o direito das camponesas e camponeses de utilizar e trocar as suas próprias sementes. O campesinato também rejeita a contaminação genética das culturas e da biodiversidade selvagem por genes manipulados, que enfraquecem as plantas e envenenam lentamente os animais e as pessoas que os consomem. Nenhuma coexistência é possível com as sementes Terminator, com o Ato de 1991 da Convenção da UPOV, com as patentes sobre as sementes e os seus genes ou com os OGM, pois tudo isto destrói a biodiversidade, a saúde e os direitos das camponesas e camponeses.

O campesinato espera que a Declaração sobre os Direitos dos Camponeses e Outras Pessoas que Trabalham em Áreas Rurais, atualmente em discussão no Conselho de Direitos Humanos da ONU, reforce os seus direitos às sementes e à biodiversidade.³³ O projeto de declaração³⁴ estabelece o direito das camponesas e camponeses a “conservar, utilizar, manter e desenvolver as suas próprias sementes, culturas e recursos genéticos, ou aqueles de sua escolha” e o seu direito a “conservar, armazenar, transportar, trocar, dar, vender, utilizar e reutilizar as sementes agrícolas, as culturas e os materiais de multiplicação”. Além disso, o texto determina que as camponesas e camponeses têm “o direito a conservar, manter e desenvolver a biodiversidade agrícola” e confirma o seu direito aos conhecimentos tradicionais. A declaração também aborda o direito a proteger as sementes e os sistemas agrícolas camponeses contra a contaminação genética, a biopirataria, o roubo ou quaisquer ações que possam ameaçar a biodiversidade e os conhecimentos tradicionais; o direito coletivo das camponesas e camponeses a “manter os seus sistemas agrários, pastorais e agroecológicos tradicionais, dos quais dependem a sua subsistência e a renovação da biodiversidade agrícola”; o direito a excluir a biodiversidade agrícola e os conhecimentos e tecnologias das comunidades camponesas da lógica dos direitos de propriedade intelectual sobre os recursos genéticos; e “o direito a participar na tomada de decisões sobre questões ligadas à conservação e à utilização sustentável da biodiversidade agrícola.”

32 Organização das Nações Unidas para Agricultura e Alimentação, *What is agrobiodiversity?*, Roma: FAO, 2006. <ftp://ftp.fao.org/docrep/fao/007/y5609e/y5609e00.pdf>

33 Para mais detalhes, veja: Monsalve Suárez, Sofia, “Le droit aux semences et à la diversité biologique dans la Déclaration des Nations Unies sur les droits des paysans et des autres personnes travaillant dans les zones rurales”, *Note d’analyse*, FIAN Internacional, março de 2016. www.fian.org/fileadmin/media/publications_2016/droits_semences_FR_web.pdf.

34 Para consultar o projeto de texto da Declaração de onde foram retirados estes excertos, veja: ap.ohchr.org/documents/dpage_e.aspx?si=A/HRC/WG.15/3/2.

ENFOQUE 1.3 The 15th Garden: a rede para a soberania alimentar do povo sírio

Julia Bartal³⁵

Quando as soluções diplomáticas levam ao encerramento sucessivo de fronteiras e os relatórios descrevem um desastre após o outro, as verdadeiras soluções muitas vezes são encontradas na sociedade civil. No entanto, a sociedade civil síria enfrenta obstáculos intransponíveis. Desde o início da revolução em 2011, a comunidade internacional não tem protegido o direito humano à alimentação e à nutrição do povo sírio. Nos últimos anos, comunidades em toda a Síria têm estado sitiadas – principalmente pelo regime sírio e os seus aliados.³⁶ No entanto, a fome também é uma consequência do fracasso da comunidade internacional em realizar avaliações atualizadas dos programas de ajuda e desenvolvimento e em exigir o acesso às comunidades sitiadas.³⁷

Como agricultora da rede para a soberania alimentar que apoia os ativistas sírios, voltei recentemente da fronteira entre a Síria e a Turquia, que está fechada. Na primavera de 2016, testemunhei a situação de dezenas de milhares de pessoas retidas na Grécia. Na Europa, é fácil documentar as violações aos direitos humanos; porém, na fronteira síria, a crescente militarização impossibilita na prática o contato com civis e a documentação com câmaras. Depois do encerramento das fronteiras, o trabalho da sociedade civil foi totalmente interrompido.

Por detrás das fronteiras fechadas e silenciadas, centenas de milhares de pessoas estão aprisionadas – tanto se tentam fugir ou ficar. Ainda assim, muitas comunidades em toda a Síria mantêm a presença da sociedade civil, enquanto lutam para produzir alimentos e realizar o direito à alimentação. Uma rede genuinamente popular é o *15th Garden* (A 15^a Horta).³⁸ Trata-se de uma rede de hortas urbanas e familiares e projetos agrícolas rurais, formada em 2013 para criar pequenas associações de agricultores e agricultoras locais e encontrar soluções pragmáticas para a produção de alimentos nas áreas sitiadas. A rede conta com o apoio de agricultores e horticultores de vários países europeus e oferece auxílio às comunidades de refugiados dentro e fora das fronteiras sírias. Também promove o intercâmbio de sementes e rejeita o uso de híbridos e OGMs, bem como de formas de apoio à agricultura que levam à dependência. O *15th Garden* também promove a partilha de conhecimentos sobre como cultivar, colher e reproduzir as sementes locais. Realiza ainda seminários dentro e fora da Síria, reunindo produtores e produtoras de alimentos e ativistas sírios e internacionais. A rede desenvolve formas criativas de partilhar competências, incluindo manuais sobre a reprodução de sementes, métodos naturais de fertilização e o cultivo de hortaliças, que conseguem penetrar os bloqueios. Nas áreas sitiadas, há provas de que algumas hortas conseguem cobrir até 20% das necessidades das comunidades e que, durante a colheita, os preços no mercado paralelo caem para os níveis anteriores aos do início do cerco.

A comunidade internacional tem negligenciado a sociedade civil síria nos últimos cinco anos. As recentes políticas de encerramento das fronteiras têm prejudicado os agentes da sociedade civil. A narrativa pública é moldada por questões ligadas à melhor forma de “gerir” o fluxo de refugiados e de enfrentar o extremismo. No entanto, as soluções oferecidas pelos que estão no poder contradizem a realidade no terreno, negligenciando as necessidades e capacidades do povo sírio. Já é hora de o mundo reconhecer o papel desempenhado pelas organizações de base, redes para a soberania alimentar e agricultoras e agricultores rurais e urbanos na superação dos obstáculos para evitar a fome na Síria.

35 Julia Bartal é agricultora no leste da Alemanha. Ela trabalha numa propriedade rural coletiva de 45 hectares que produz hortaliças e mel, além de criar gado, cabras leiteiras e cavalos de carga. Trabalhou em redes de solidariedade na Palestina e na Síria, como parte da rede de apoio do *15th Garden* Síria, e é membro da *Arbeitsgemeinschaft bäuerliche Landwirtschaft* (AbL), uma organização-membro alemã de La Via Campesina (LVC). LVC é um movimento internacional que coordena organizações camponesas de mulheres e homens produtores de pequena escala, trabalhadores agrícolas, mulheres rurais e comunidades indígenas da Ásia, África, América e Europa. Para mais informações, veja: www.viacampesina.org. Agradecimentos especiais a Paula Gioia (Coordenação Europeia da Via Campesina, ECVC) e Ansar Jasim (membro de apoio do *15th Garden*) pelo seu apoio na redação e revisão deste artigo. Este artigo foi escrito originalmente em inglês.

36 *Break the Sieges* e *Siege Watch* são duas iniciativas que mapeiam regularmente a fome nas comunidades sitiadas na Síria. Atualmente, existem 52 cidades e comunidades sitiadas: 49 pelo regime sírio e 3 supostamente por forças islâmicas, como o Estado Islâmico. Estima-se que um milhão de pessoas tenham sido afetadas. Para mais informações, veja: www.breakthesieges.org e www.siegewatch.org.

37 Cestas de alimentos são entregues regularmente em áreas onde os agricultores ainda operam, destruindo ainda mais as suas possibilidades de sobrevivência local. Estão a ser implementados projetos de desenvolvimento, mas as entregas de sementes pelas Nações Unidas para a Síria, bem como os dados sobre esses projetos, são controlados e aprovados pelo governo sírio. Embora organizações internacionais, como a FAO, tenham unidades na Síria e na Turquia, o processo de aprovação passa pelo gabinete de Damasco (FAO, comunicação pessoal). Os pacotes contêm sementes híbridas, pesticidas e fertilizantes. A GIZ (agência de auxílio alemã) entregou pesticidas, mas não ofereceu roupas protetoras (conversa pessoal com agricultores e ativistas locais). Para mais informações, veja: www.carnegieendowment.org/2015/06/04/food-insecurity-in-war-torn-syria-from-decades-of-self-sufficiency-to-food-dependence/t9hg.

38 Para mais informações, veja: Montgomery, Katarina. “Greening the Rubble: Syrians Embrace Urban Farming to Stave off Starvation.” *News Deeply*, 28 de outubro de 2014. Disponível em: www.newsdeeply.com/syria/articles/2014/10/28/greening-the-rubble-syrians-embrace-urban-farming-to-stave-off-starvation. Veja também: La Via Campesina. “The struggle for freedom and food sovereignty: a letter of solidarity to the farmers of Syria.” 7 de julho de 2014. Disponível em: www.viacampesina.org/en/index.php/main-issues-mainmenu-27/human-rights-mainmenu-40/1633-the-struggle-for-freedom-and-food-sovereignty-a-letter-of-solidarity-to-the-farmers-of-syria.

PRINCIPAIS AVANÇOS E DESENVOLVIMENTOS LIGADOS AO DIREITO À ALIMENTAÇÃO E À NUTRIÇÃO

RUMO A UM BALANÇO DA IMPLEMENTAÇÃO DAS DIRETRIZES DA POSSE DA TERRA, DA PESCA E DAS FLORESTAS, UMA FERRAMENTA DE LUTA PARA OS MOVIMENTOS SOCIAIS

Ángel Strapazzón¹

“Uma palavra não diz nada e ao mesmo tempo esconde tudo como o vento esconde a água como as flores que esconde o lodo.”

Uma palavra, Carlos Varela (músico e compositor cubano, 1963-presente)

As Diretrizes sobre a Governança Responsável da Posse da Terra, da Pesca e das Florestas (doravante Diretrizes), aprovadas em 2012 pelo Conselho de Segurança Alimentar Mundial (CSA) após um longo processo participativo,² estão a transformar-se numa ferramenta de luta para os movimentos sociais e povos indígenas de todo o mundo, mas também numa referência incontornável para todos os grupos de poder, sejam eles hegemónicos, neutros ou anti-hegemónicos. Neste artigo, faremos uma avaliação preliminar da implementação das Diretrizes, quatro anos após a sua aprovação, do ponto de vista dos movimentos e organizações sociais.

USO DAS DIRETRIZES COMO UMA FERRAMENTA DAS LUTAS PELOS RECURSOS NATURAIS

Nas organizações-membros do Grupo de Trabalho de Terras e Território do Comité Internacional de Planeamento para a Soberania Alimentar (CIP), assumimos a responsabilidade de apoiar a implementação das Diretrizes, utilizando-as como mais uma ferramenta para as nossas lutas. Para tal, desenvolvemos um Manual Popular de capacitação,³ num esforço conjunto de diferentes setores (mulheres e homens camponeses, indígenas, pescadores, pastores, moradores urbanos) de todo o mundo. Trata-se de um material de pedagogia popular que aproxima, de forma criativa, a vida das comunidades e das pessoas a um documento difícil de ler. A sua elaboração representou um processo de aprendizagem e solidariedade, pois a ideia não era apresentar situações particulares, mas sim encontrar elementos comuns, universais e compartilhados em diferentes situações. O manual está a ser traduzido em vários idiomas locais e nas línguas dos povos indígenas. O nosso manual foi a base para seminários de capacitação com membros dos movimentos sociais de base de mais de 15 países de todos os continentes⁴ e para o desenvolvimento de um currículo de aprendizagem e capacitação sobre as Diretrizes baseado numa metodologia própria, que tem sido muito bem recebida. Ao mesmo tempo, temos aprofundado a nossa política de formar alianças e procurar a convergência de todas as nossas lutas.

Graças a este trabalho de capacitação, desenvolvemos processos para influenciar as políticas públicas ligadas à terra, à pesca e às florestas em sete países, abrindo espaços de diálogo e negociação com os governos, autoridades locais e instâncias regionais⁵ e

1 Ángel Strapazzón é membro do Movimento Nacional Camponês Indígena (*Movimiento Nacional Campesino Indígena*, MNCI) da Argentina e de La Vía Campesina (LVC). É co-coordenador do Grupo de Trabalho de Terras e Território do Comité Internacional de Planeamento para a Soberania Alimentar (CIP). O CIP é a plataforma dos homens e mulheres produtores de alimentos de pequena escala, organizações de trabalhadores rurais e movimentos sociais de base para promover a soberania alimentar ao nível mundial e regional.

Agradecimentos especiais a Philip Seufert (FIAN Internacional), Manigüeigdinapi Jorge Stanley Icaza (Conselho Internacional de Tratados Indígenas, *Consejo Internacional de Tratados Indios*, CITI) e Francisco Sarmento (Universidade de Coimbra) pelo seu apoio na redação e revisão deste artigo. Este artigo foi escrito originalmente em espanhol.

melhorando as nossas propostas e argumentos com base na linguagem das Diretrizes. Em alguns países, conseguimos aprovar novas leis e políticas alinhadas com o espírito das Diretrizes,⁶ além de avançarmos com a resolução de conflitos ligados à terra em vários outros países.

Ao dialogar com as Diretrizes e incorporá-las nas nossas vidas e lutas, aprofundamos e ampliamos o nosso horizonte de compreensão das políticas públicas e da governança dos recursos naturais. Como movimentos sociais e povos indígenas, temos agora mais elementos para analisar, desenvolver, propor e defender as nossas propostas para as políticas públicas. A aplicação das Diretrizes nos nossos países também ajudou a renovar o espírito de outros documentos relevantes ligados aos direitos humanos, como a Declaração das Nações Unidas sobre os Direitos dos Povos Indígenas e a Convenção 169 da OIT sobre os povos indígenas e tribais. Além disso, conseguimos fortalecer o reconhecimento, no âmbito da FAO, dos movimentos sociais e povos indígenas como protagonistas no processo de implementação das Diretrizes. Cada vez mais, os governos e a FAO reconhecem-nos como peritas e peritos, em pé de igualdade com os demais especialistas.

ALGUMAS TENDÊNCIAS PREOCUPANTES

Opomo-nos à tentativa de desvirtuar as Diretrizes para transformá-las num instrumento de responsabilidade social das empresas, como vem sendo promovido por alguns governos doadores e ONGs para legitimar ou promover a usurpação de recursos. Existem grandes empresas do setor privado, como Coca-Cola, Pepsi, Cargill, Nestlé, Unilever e Illovo, bem como organizações filantrópicas, como a Fundação Bill e Melinda Gates, que afirmam estar a implementar as Diretrizes.⁷ Insistimos que as Diretrizes se dirigem principalmente aos Estados e que, ao aprová-las, estes comprometeram-se a aplicá-las com base no seu objetivo principal: contribuir para a realização do direito humano à alimentação e à nutrição adequadas, melhorando a governança da posse da terra em benefício das pessoas e comunidades mais vulneráveis e marginalizadas.⁸ Isto significa que todos os esforços devem concentrar-se nos direitos e nas necessidades das comunidades e grupos mais marginalizados, e não nos interesses comerciais privados.

Também vemos com preocupação o facto de poucos governos terem desenvolvido iniciativas para implementar as Diretrizes mediante processos que respeitem as suas normas de participação e inclusão, e que os parlamentos, em grande parte, ainda as desconheçam. A capacitação dos governos e das autoridades locais para implementar as Diretrizes continua a ser um desafio. Também é essencial que os Estados melhorem a sua capacidade de monitorizar os conflitos e a situação da posse da terra nos países e que reforcem a punição eficaz dos abusos e crimes cometidos por empresas e investidores.

CONTINUAMOS A AVANÇAR

Quatro anos após a sua aprovação, seria prematuro fazer uma avaliação da implementação e aplicação das Diretrizes para além de uma análise preliminar. A melhoria da governança da posse dos recursos naturais é um processo complexo que precisa de tempo e no qual o essencial é encontrar caminhos para a resolução dos conflitos sociais e políticos.⁹ Enquanto continuamos a avançar rumo à soberania alimentar e à justiça, vamos incorporando as Diretrizes e outros instrumentos de direitos humanos nas nossas

- 2 Diretrizes Voluntárias sobre a Governança Responsável da Posse da Terra, da Pesca e das Florestas no Contexto da Segurança Alimentar Nacional: www.fao.org/nr/tenure/voluntary-guidelines/es. Veja também: Monsalve Suárez, Sofia. “Las nuevas Directrices Voluntarias sobre la Gobernanza Responsable de la Tenencia de la Tierra, la Pesca y los Bosques en el Contexto de la Seguridad Alimentaria Nacional: un punto de inflexión en la gobernanza mundial de los recursos naturales?” *Observatório do Direito à Alimentação e à Nutrição* (2012). Págs. 37–40. www.rfn-watch.org/fileadmin/media/rfn-watch.org/ENGLISH/pdf/Watch_2012/R_t_F_a_N_Watch_2012_sp_web_rz.pdf#page=37. Veja também a entrevista: Strapazzón, Ángel. “Un Puntapié para una Nueva Civilización.” *Observatório do Direito à Alimentação e à Nutrição* (2012). Págs. 42–43. www.rfn-watch.org/fileadmin/media/rfn-watch.org/ENGLISH/pdf/Watch_2012/R_t_F_a_N_Watch_2012_sp_web_rz.pdf#page=42.
- 3 Grupo de Trabalho de Terras e Território do CIP, *Manual Popular de las Directrices sobre la Gobernanza de la Tierra, la Pesca y los Bosques*, março de 2016. Disponível em: www.foodsovereignty.org/es/manualpopular.
- 4 Estes países incluem, entre outros: Argentina, Nepal, Moçambique, Nicarágua, Panamá, Peru, Colômbia, Paraguai, África do Sul, Guatemala, Myanmar, Mali, Senegal, Niger, Índia, Itália e Bélgica.
- 5 Estes países incluem, entre outros: Mali, Senegal e Myanmar.
- 6 Veja também o artigo “Terra e paz em Myanmar: duas faces da mesma moeda,” nesta edição do *Observatório do Direito à Alimentação e à Nutrição*.
- 7 Para mais informações, consulte os sítios web destas empresas. Veja, por exemplo: The Coca-Cola Company. *The Coca-Cola Company Commitment: Land Rights and Sugar*. 2013. Disponível em: assets.coca-colacompany.com/6b/65/7/0d386040/cb4872/a136f05c5c/proposal-to-oxfam-on-land-tenure-and-sugar.pdf. Cargill. *Does Cargill support global standards that respect and strengthen local communities and farmers' rights to land?* 2014. Disponível em: www.cargill.com/news/issues/agricultural-development/land-rights/index.jsp. Nestlé. *Nestlé Commitment on Land & Land Rights in Agricultural Supply Chains*. 2014. Disponível em: www.nestle.com/asset-library/documents/library/documents/corporate-social-responsibility/nestle-commitment-land-rights-agriculture.pdf.
- 8 Veja a declaração internacional *Directrices sobre la gobernanza responsable de tenencia en una encrucijada*, elaborada por diversas organizações da sociedade civil e movimentos sociais. Dezembro de 2015, disponível em: www.fian.org/fileadmin/media/media_publications2015/Publications_November2015/2015_TG_Statement_final_ES.pdf.
- 9 Veja, por exemplo, o Enfoque 2.1 “Agricultura familiar e governança da terra e dos recursos naturais nos países de língua portuguesa” abaixo.

lutas. Somos nós, as próprias organizações sociais, que damos valor normativo e social a estes instrumentos. As palavras fazem, criam, inventam, desarmam, organizam. Quem quiser ouvir, que ouça; quem quiser ver, que veja. Aprendemos com os nossos mestres – as sábias e sábios das montanhas, dos rios, dos mares, das florestas, das ravinas e das serras – que essas palavras caminham, guiam, andam e chegam e tocam e fazem... criam. Dessas palavras estão feitas as Diretrizes, e o Manual Popular provoca-nos a encontrá-las. O manual oferece as palavras-chave para que possamos compreender as palavras das Diretrizes. Dessa forma, tanto nelas como no Manual Popular caminham as palavras, estão vivas, porque nelas estamos nós, estão as nossas vidas, os nossos acertos, vitórias e derrotas. Transformamo-nos nelas, e elas transformam-se em nós.

Neste sentido, continuamos a fortalecer as nossas alianças e os nossos argumentos, desenvolvendo ferramentas de apoio e utilizando os nossos meios de comunicação próprios para disputar os grandes média. As Diretrizes transmitem uma forte mensagem: que os recursos naturais são um direito das mulheres e homens camponeses, pescadores artesanais, pastores, povos indígenas, pessoas sem terra, trabalhadores rurais, consumidores de alimentos, jovens, homens e mulheres; um direito dos seus povos, da humanidade como um todo. Porém, embora tenhamos o direito à terra, atrevemo-nos a dizer, com os povos e civilizações da América, que a terra não nos pertence, somos nós que lhe pertencemos.

ENFOQUE 2.1 Agricultura familiar e governança da terra e dos recursos naturais nos países de língua portuguesa

Francisco Sarmiento¹⁰

No âmbito da implementação da Estratégia de Segurança Alimentar e Nutricional da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (ESAN-CPLP),¹¹ foi criado, em 2012, um Grupo de Trabalho sobre Agricultura Familiar (GTAF) no Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CONSAN-CPLP).

Trata-se de um grupo de trabalho *ad hoc* com múltiplos participantes, cujo mandato é formular propostas de políticas públicas (para aprovação pelo CONSAN-CPLP) de apoio à agricultura familiar. Uma das primeiras propostas do grupo foi o desenvolvimento de “Diretrizes para o Apoio à Agricultura Familiar nos Estados-Membros da CPLP”.¹²

A última versão em discussão prioriza algumas áreas para ação cooperativa dos Estados-membros da CPLP. Entre elas, salienta-se a melhoria da governança da terra e dos recursos naturais, que é, de facto, o principal objetivo manifestado pelos Estados representados no Comité de Segurança Alimentar Mundial (CSA) com a adoção, em 2012, das “Diretrizes Voluntárias para uma gestão responsável da posse da terra, pescas e florestas, no contexto da segurança alimentar nacional”.¹³

A atual participação da sociedade civil, da academia e das mulheres e homens parlamentares, assim como do setor privado, no CONSAN-CPLP talvez permita o acordo de um conjunto de princípios e ações visando essa melhoria. Este pacto deverá incluir, entre outras, a implementação das leis de terra existentes, a atualização dos cadastros de terra e zoneamentos agroambientais, a regulação efetiva do investimento privado e a coordenação destas medidas com potenciais programas de apoio aos produtores e produtoras familiares. Este processo é um dos principais desafios para a ESAN-CPLP.

- 10 Francisco Sarmiento é pós-doutor em governança da segurança alimentar pelo Centro de Estudos Sociais da Universidade de Coimbra e consultor da FAO. Agradecimentos especiais a Daniel Gómez (FIAN Internacional), Miguel Malta (ACTUAR) e Marcos Arana Cedeño (WABA) pelo seu apoio na revisão deste artigo. Este artigo foi escrito originalmente em português.
- 11 A Estratégia de Segurança Alimentar e Nutricional para a CPLP foi elaborada com base numa consulta em linha de todas as partes interessadas, Estados-membros, sociedade civil e setor privado. A ESAN-CPLP foi aprovada pelos Estados-membros em 2011 e apresentada em outubro do mesmo ano na 37ª Sessão do Comité de Segurança Alimentar Mundial (CSA), em Roma, na Itália.
- 12 A versão 1.0 das Diretrizes para o Apoio à Agricultura Familiar nos Estados-membros da CPLP, a qual esteve aberta para consulta pública entre 01 de abril e 15 de junho de 2016, está disponível em: esancplp.wix.com/diretrizes-af-cplp.
- 13 Disponível em: www.fao.org/docrep/016/i2801s/i2801s.pdf.

AGRICULTURA FAMILIAR

A categoria de produtores e produtoras familiares está legalmente reconhecida em alguns Estados-membros da CPLP, como é o caso do Brasil, mas o seu reconhecimento é inexistente nos demais países. Nos demais Estados-membros, a maioria destas produtoras e produtores podem não estar incluídos nas classificações estatísticas existentes como, por exemplo, em “produtor singular autónomo” (Portugal), “pequenos produtores agrícolas” (alguns países africanos e Timor Leste) ou ainda “camponeses” (a maioria dos países africanos). São, contudo, no seu conjunto, atores muito importantes porque, explorando áreas de pequena a média dimensão relativa (de 0,20 a 18 hectares), com diferentes níveis tecnológicos, são responsáveis por 70% a 100% da produção de alimentos e empregam entre 60% e 84% da população ativa (com exceção de Cabo Verde e Portugal).¹⁴ A sua identificação e reconhecimento será importante para a implementação de várias políticas públicas – entre as quais, a garantia de acesso e controlo sobre a terra. Tal reconhecimento está intimamente ligado ao compromisso assumido pelos Estados, incluindo aqueles da CPLP, de realizar progressivamente o direito à alimentação e à nutrição adequadas em diversos instrumentos internacionais.

CONTEXTO DE CONFLITO

Esta discussão decorre no meio de uma conjuntura internacional caracterizada por um interesse renovado pela terra e recursos naturais. No Brasil, apesar de progressos recentes, mantém-se um dos regimes fundiários mais desiguais do planeta, e em Timor Leste, com as devidas diferenças, são frequentes os conflitos em torno da propriedade da terra. Em São Tomé e Príncipe, apesar da reforma agrária realizada na década de 1980, verifica-se uma acentuada fragmentação das propriedades familiares, colocando novos desafios à sustentabilidade desses sistemas de produção.¹⁵ Será importante referir que em Portugal, único país europeu da Comunidade, jovens agricultores e agricultoras possuem sérias limitações para aceder à terra e nela permanecerem, face a um sistema alimentar crescentemente concentrado.

No caso dos maiores países africanos da CPLP (Moçambique, Angola e Guiné-Bissau), verificam-se, com alguma frequência, processos de ocupação de terra para investimentos privados de grande dimensão originando diversos conflitos sobre a terra. O caso do chamado Programa “ProSavana”¹⁶ é um exemplo. Trata-se de um programa que foi lançado pelos governos do Brasil, Moçambique e Japão em 2011, como uma cooperação para o desenvolvimento da agricultura no Corredor de Nacala, envolvendo 19 distritos no norte de Moçambique.

A sociedade civil tem manifestado a sua preocupação com as violações dos direitos das comunidades e das populações tradicionais em ocupações que podem colocar em causa o acesso da agricultura familiar a terras de qualidade. Também se manifestou preocupada com o apoio público à expansão generalizada de um modelo produtivo baseado no uso intensivo de factores de produção, com as consequentes externalidades ambientais negativas. Isto tem-se verificado, de forma mais organizada, no âmbito da “Campanha Não ao ProSavana” em Moçambique.¹⁷ Organizações de base ligadas à igreja católica também têm aprofundado o debate sobre esta questão. No momento da escrita deste artigo, realiza-se em Moçambique uma reunião de representantes de várias organizações de base da igreja católica de todos os países da CPLP para discutir uma posição e uma estratégia conjuntas.

14 FAO. *Situação da governança da segurança alimentar e nutricional e papel da agricultura familiar nos países da CPLP*. Roma: FAO, 2013. Disponível em: www.fao.org/3/a-ar430a.pdf.

15 Ver também Dias, Joana. “A Ilha laboratório: governança e agricultura sustentável em São Tomé e Príncipe e na Comunidade dos Países de Língua Portuguesa”. *Observatório do Direito à Alimentação e à Nutrição* (2015), 62-64. Disponível em: www.rtfn-watch.org/fileadmin/media/rtfn-watch.org/ENGLISH/pdf/Watch_2015/RtFNWatch_PT_web.pdf#page=62.

16 Para mais informações sobre o “ProSavana”, veja: www.farmlandgrab.org/post/view/26158.

17 Como exemplo, veja a “Carta Aberta para Deter e Reflectir de Forma Urgente o Programa ProSavana” aos governos de Moçambique, Brasil e Japão em 2013, disponível em: www.verdade.co.mz/vozes/37-hora-da-verdade/37359-carta-aberta-para-deter-e-reflectir-de-forma-urgente-o-programa-prosavana. E, ainda, a “Carta Aberta ao Presidente da República de Moçambique em 2015”, disponível em: www.verdade.co.mz/vozes/37-hora-da-verdade/53904-selo-carta-aberta-a-sua-excelencia-presidente-da-republica-de-mocambique-por-sociedade-civil.

Na última reunião do CONSAN-CPLP que aconteceu em novembro de 2015, em Timor Leste,¹⁸ as discussões informais entre os vários atores participantes sinalizaram a preocupação do setor privado em dispor de segurança fundiária e menores custos de transação nos investimentos em curso. Também manifestou o desejo de ter clareza sobre as áreas disponíveis para novos investimentos na agricultura. Alguns governos demonstraram preocupação com os conflitos sobre a terra e sua necessidade de maiores capacidades para a implementação das leis de terra, a gestão de registos e a atualização dos zoneamentos agroambientais (que, em sua maioria, indicam apenas potenciais aptidões produtivas).

DESAFIOS NO CURTO E MÉDIO PRAZO

Sem menosprezar os interesses conflitantes em jogo e os desafios existentes, acredita-se, pelas discussões preliminares já realizadas, que a possibilidade de atingir um acordo entre os vários atores está ao alcance do CONSAN-CPLP.

Contudo, a sua materialização será, talvez, o maior desafio no médio prazo para este arranjo institucional inovador da CPLP, tendo em conta a complexidade do tema, a juventude e falta de meios do CONSAN e a recente extinção do Ministério de Desenvolvimento Agrário (MDA) no Brasil (principal motor do grupo de trabalho sobre a agricultura familiar na CPLP).

O fortalecimento dos agricultores e agricultoras familiares na CPLP implica, assim, a sua identificação e o seu reconhecimento, a garantia de acesso à terra e outros recursos naturais e a implementação de políticas públicas adequadas. Isto significa que a melhoria da governança da terra deve ser parte integrante da agenda de fortalecimento da agricultura familiar no Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional da CPLP.

Num momento em que se procura reforçar internacionalmente o monitoramento da implementação das “Diretrizes Voluntárias para uma Gestão Responsável da Posse da Terra”,¹⁹ seria importante que os países da CPLP pudessem aproveitar a próxima reunião do CONSAN-CPLP para discutir e acordar um conjunto de compromissos e os critérios e meios para o seu monitoramento a nível nacional e regional.

18 Representantes do setor privado na reunião de lançamento do seu Mecanismo de Facilitação da Participação no CONSAN apontaram como uma das prioridades a identificação das terras disponíveis para investimento em todos os países, abrindo uma discussão informal sobre o tema na última reunião do CONSAN-CPLP, em novembro de 2015.

19 Ver *supra* nota 13.

PRIVATIZAÇÃO E CAPTURA DA POLÍTICA GLOBAL PARA A PESCA PELAS GRANDES EMPRESAS

*Mads Barbesgaard*¹

“Em 2016, falar-se-á cada vez mais do oceano como uma nova fronteira económica, de uma nova fase de industrialização dos mares”.

The Economist, 2015²

À medida que nos aproximamos do final de 2016, a previsão da revista The Economist parece, em certa medida, tornar-se realidade. Ao longo dos últimos anos, cada vez mais pessoas se têm interessado por questões fundamentais ligadas à melhor maneira de gerir os recursos do oceano: quem deve controlá-los, quem deve ter acesso a eles, em que condições e com que finalidade? Numa escala mais ampla: qual deve ser a função destes recursos na nossa sociedade?

Estas questões são cada vez mais discutidas no contexto de iniciativas de “Crescimento Azul”, que já não são debatidas apenas entre funcionários públicos, a indústria da pesca e cientistas, mas também por ONGs ambientais internacionais (como o Fundo Mundial para a Natureza [WWF] e a Conservação Internacional), o sector financeiro (incluindo organizações como Credit Suisse e Goldman Sachs) e até mesmo empresas militares como a Lockheed Martin. Só em 2015, uma série de conferências internacionais sobre como “investir na Economia Azul” e sobre a melhor forma de alcançar o “Crescimento Azul” reuniu todos estes participantes. Neste contexto, tem sido dada ênfase a soluções políticas que gerem “benefícios triplos” na utilização dos recursos do oceano, com as quais, supostamente, todos ganham: as comunidades, o ambiente e os lucros. Seguindo esta ideia das soluções com benefícios triplos, um economista muito citado no setor da pesca salientou, no seu relatório para a Cimeira Mundial dos Oceanos sobre o Crescimento Azul, organizada pela The Economist, que a pesca pode ser transformada numa “força motriz para a economia azul a longo prazo” se forem implementadas políticas adequadas.³ O relatório elogia as reformas no setor da pesca aplicadas numa série de países por “reverterem a pesca excessiva, reavivarem as comunidades costeiras e trazerem os oceanos de volta à vida”.⁴ O que está no cerne dessas reformas milagrosas? A resposta encontra-se nas chamadas abordagens “baseadas em direitos”.

“PRIVATIZAR OU PERECER”⁵

Para os leitores do relatório, a noção de que uma abordagem para a pesca “baseada em direitos” – com a sua afinidade com o discurso dos direitos humanos – teria efeitos positivos pode parecer incontroversa. No entanto, o que está por trás daquilo que os economistas chamam de abordagens “baseadas em direitos” não são direitos humanos, mas sim direitos de propriedade – e, na maioria, direitos de propriedade privada. Em contraste com o quadro apresentado pelos proponentes das abordagens “baseadas em direitos”, os movimentos de povos pescadores denunciam tais políticas de privatização como a “usurpação dos oceanos”, sublinhando as suas consequências sociais e ambientais negativas.

- 1 [Mads Barbesgaard](#) é doutorando em Geografia Humana na Universidade de Lund (Suécia). Este artigo foi escrito em colaboração próxima com o Secretariado Internacional do Fórum Mundial de Povos Pescadores (*World Forum of Fisher Peoples, WFFP*), um movimento social de massas que reúne povos pescadores de pequena escala de todo o mundo. Para mais informações, veja: www.worldfishers.org. Agradecimentos especiais a Seth Macinko (Universidade de Rhode Island) e Antonio Onorati (Centro Internacional Crocevia) pelo seu apoio na revisão deste artigo. Este artigo foi escrito originalmente em inglês.
- 2 Goddard, Charles. “The Ocean Business: The Rise and rhetoric of the blue economy.” *The World in 2016, The Economist Magazine*, 2 de novembro de 2015. Disponível em: www.theworldin.com/article/10625/ocean-business.
- 3 Christopher Costello et al., *The Potential for Global Fish Recovery: How effective fisheries management can increase abundance, yield and value*. UCSB, Universidade de Washington e Fundo de Defesa Ambiental (*Environmental Defense Fund*), 2015. p. 5.
- 4 *Ibid.*
- 5 Macinko, Seth. “Lipstick and catch shares in the Western Pacific: Beyond evangelism in fisheries policy?” *Marine Policy* 44 (2014): 37–41. Disponível em: www.researchgate.net/publication/259514077_Lipstick_and_catch_shares_in_the_Western_Pacific_Beyond_evangelism_in_fisheries_policy.

Mas de onde vem este discurso centrado nos direitos? Em 1989, um trabalho acadêmico intitulado *Rights Based Fishing* (“Pesca baseada em direitos”) introduziu o conceito e a proposição de que a única maneira de evitar uma catástrofe econômica e ambiental no setor da pesca seria introduzir direitos de propriedade privada sobre os recursos e o mercado da pesca, a fim de governá-los.⁶ Os autores esclareceram, de forma bastante aberta, que o que propunham era “cercar e privatizar os recursos comuns dos oceanos”.⁷ Como enfatizado por um dos autores num artigo posterior, a necessidade de cercar e privatizar os oceanos baseia-se no pressuposto, vigente entre alguns economistas da pesca, de que os direitos de propriedade representam o ápice da civilização humana:

*[...] sem direitos de propriedade, a sociedade humana parece condenada à absoluta miséria. De facto, com poucos ou nenhum direito de propriedade, a sociedade humana seria realmente primitiva, não muito diferente das versões mais avançadas das sociedades animais [...]. A partir daí, conclui-se imediatamente que o problema da pesca desapareceria se pudéssemos definir, impor e aplicar direitos de propriedade apropriados.*⁸

Desde então, tais posições têm-se tornado cada vez mais hegemônicas e alarmistas, a tal ponto que os economistas da pesca passaram a promover o que tem sido chamado de uma “dicotomia entre privatizar ou perecer”.⁹

Porém, estas narrativas enaltecidas costumam encobrir as consequências sociais devastadoras desses programas de privatização que, na realidade, produzem um grupo seleto de vencedores, ao mesmo tempo que desapropriam a maioria dos anteriores utilizadores dos recursos dos oceanos. Quando os recursos são mercantilizados, isto é, quando o direito à pesca pode ser comprado e vendido num mercado recém-criado, os recursos ficam concentrados nas mãos de poucos – aqueles que têm o melhor acesso ao capital.¹⁰ Na Dinamarca – um dos exemplos elogiados – a introdução de uma “abordagem baseada em direitos” levou a grandes perturbações sociais nas comunidades costeiras. Um pequeno grupo de proprietários de embarcações com muito capital acumulou os recursos por meio da “centralização [dos direitos de pesca] num menor número de embarcações maiores, concentradas num menor número de portos”.¹¹ Em 2015, uma empresa possuía direitos de pesca no valor de mais de €116 milhões (US\$130 milhões).¹²

Num caso semelhante, quando uma reforma “baseada em direitos” foi introduzida na África do Sul pós-*apartheid*, cerca de 45 mil pescadoras e pescadores de pequena escala foram destituídos dos seus direitos de pesca. Depois de uma luta prolongada por parte dos povos pesqueiros desapropriados, a reforma foi finalmente considerada inconstitucional em 2007, com base na premissa de que violava o direito dos povos pescadores à alimentação.¹³

Segundo os dois movimentos globais de povos pescadores – o Fórum Mundial de Povos Pescadores (WFFP, na sigla em inglês) e o Fórum Mundial de Pescadores e Trabalhadores da Pesca (WFF) – estas dinâmicas não ocorrem apenas na Dinamarca ou na África do Sul. Pelo contrário, são endêmicas às abordagens “baseadas em direitos”. Citando experiências em muitos dos países que os proponentes das abordagens “baseadas em direitos” destacam positivamente, os movimentos têm demonstrado que “a pesca baseada em direitos conduz à efetiva exclusão de pescadores e pescadoras de pequena escala e à concentração dos direitos de pesca por uma elite minoritária, [portanto] a pesca baseada em direitos é incompatível com a pesca de pequena escala”.¹⁴

6 Neher, Philip A., Ragnar Arnason e Nina Mollet, eds. *Rights Based Fishing*. NATO Asi Series, Volume 169, Springer, 1989. Disponível em: link.springer.com/book/10.1007/978-94-009-2572-0

7 *Ibid.* p.3

8 Arnason, Ragnar. “Property rights as a means of economic organization.” Artigo apresentado na Conferência sobre o Uso de Direitos de Propriedade na Gestão das Pescas (*Use of Property Rights in Fisheries Management, Fish Rights 99*), Fremantle, Austrália Ocidental, 11 a 19 de novembro de 1999. Disponível em: www.fao.org/docrep/003/x7579e/x7579e05.htm#b2-Property%20Rights%20as%20a%20Means%20of%20Economic%20Organization%20R.%20Arnason.

9 *Supra* nota 5. p. 40.

10 Para uma crítica ao impacto de processos semelhantes em relação às sementes, um outro tipo de recurso natural, veja o artigo “Sementes e biodiversidade agrícola: a espinha dorsal negligenciada do direito à alimentação e à nutrição” nesta edição do *Observatório do Direito à Alimentação e à Nutrição*.

11 Høst, Jeppe E. “A neoliberal catch: Access rights and the clash of coastal lifemodes.” Artigo apresentado no Congresso Mundial da Pesca de Pequena Escala (*World Small-Scale Fisheries Congress*), Bangkok, Tailândia, 18 a 22 de outubro de 2010, p. 13. Disponível em: www.seafdec.or.th/wsf2010/CZAP-WS-FC%20Conference%20Proceedings/Concurrent%20session%201-2/Jeppe_Host_Full_Paper_CZAP_WSFC_2010.pdf#page=13.

12 Para mais informações, veja o documentário dinamarquês sobre a pesca de pequena escala na DR TV. “DR 2 Undersøger: kvotekonger og små fisk.” 8 de setembro de 2015. Disponível em: www.dr.dk/tv/se/dr2-undersoeger/dr2-undersoeger-kvotekonger-og-små-fisk.

13 Para mais informações sobre o caso *Kenneth George and others vs. Minister of Environmental Affairs and Tourism* e a nova política para a pesca de pequena escala que resultou deste processo, veja: De Schutter, Olivier. “From Charity to Entitlement, Implementing the right to food in Southern and Eastern Africa.” Briefing Note 05 (2012): 13. Disponível em: www.ohchr.org/Documents/Issues/Food/SRRTF%20BN%2005_SouthernEasternAfrica_en.pdf. Veja também: TNI, Afrika Kontakt and Masifundise. *The Global Ocean Grab: A Primer*. Amsterdã: The Transnational Institute (2014): 45. Disponível em: www.tni.org/files/download/the_global_ocean_grab.pdf#page=45.

14 WFFP e WFF. “A call on governments to stop supporting the Global Partnership for Oceans and Rights-Based Fishing Reforms” (2013). Disponível em: www.worldfishers.org/wp-content/uploads/2015/11/WFFP-WFF-Call-on-Governments_GPO_200313.pdf.

A INICIATIVA DA PESCA COSTEIRA

Apesar destas experiências, programas semelhantes têm ganhado espaço em todo o mundo, especialmente com o crescimento das iniciativas de Crescimento Azul. O exemplo mais recente é a Iniciativa da Pesca Costeira (IPC), um programa que visa reformar a pesca em seis países de três continentes: Cabo Verde, Costa do Marfim, Senegal, Equador, Peru e Indonésia.

Ao longo de quatro anos, serão distribuídos US\$238 milhões para uma série de projetos nesses países.¹⁵ As agências responsáveis por executá-los são a Organização das Nações Unidas para Agricultura e Alimentação (FAO), o Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente (PNUMA), o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD), a Conservação Internacional, a WWF e o Banco Mundial. A IPC é financiada conjuntamente pelo Fundo Mundial para o Ambiente (GEF), os governos responsáveis pela execução do projeto, ONGs ambientais, fundações e organizações do sector privado. A execução do projeto é dividida entre as diferentes organizações: WWF na Indonésia, PNUD, WWF e Conservação Internacional no Equador e no Peru e FAO e PNUMA em Cabo Verde, Costa do Marfim e Senegal.

No momento da redação deste artigo, a IPC ainda não foi implementada. No entanto, segundo os movimentos sociais WFFP e WFF, o documento que estrutura o programa da IPC baseia-se firmemente na ideia de que a privatização é o único caminho a seguir para a gestão da pesca nos países em causa.¹⁶ Numa declaração feita em novembro de 2015, os movimentos lamentam o facto de que “a IPC tem fé cega na [chamada “pesca baseada em direitos”], segundo a qual a privatização dos recursos marinhos é a panaceia para todos os problemas relacionados com o ambiente, bem como para a redução da pobreza”.¹⁷ Como destacado pelos movimentos, esta ideia não fica imediatamente clara no documento, pois não é expressa na linguagem dos direitos de propriedade privada; pelo contrário, o documento menciona a necessidade de “assegurar a titularidade e os direitos de acesso”, sem especificar se estes são, na realidade, direitos privados. Em vez disso, o documento da IPC está repleto de menções à necessidade de “garantir os direitos” dos “pescadores, comunidades pesqueiras e empresas”.¹⁸ Seguindo a lógica dos economistas da pesca referidos acima, o documento argumenta que esta disseminação de “direitos” promoverá “uma utilização de recursos sustentável do ponto de vista ambiental, económico e social”.¹⁹ Com isso, faz alusão a uma outra novidade no jargão da pesca, em que os proponentes da abordagem “baseada em direitos” já não falam abertamente de privatização, como faziam em 1989, preferindo utilizar uma “retórica estrategicamente benigna” que mascara os objetivos reais, para não falar das consequências, da abordagem “baseada em direitos”.²⁰ No entanto, o “cerca-mento por meio da privatização do acesso e da mercantilização dos direitos pode assumir muitas formas, mesmo que a linguagem seja alterada”.²¹

Segundo o WFFP e o WFF, “o conteúdo do [documento da IPC] foi desenvolvido e escrito por um conjunto seletivo de pessoas”, e, neste processo, a única forma de “consulta” que ocorreu foi a possibilidade de responder a questionários em linha e de participar em workshops. Segundo os movimentos, “[fomos] reduzidos ao mesmo nível das outras ‘partes interessadas’, lado a lado com representantes do setor privado, académicos etc., embora sejamos os representantes das pessoas que serão mais afetadas pela IPC”.²²

15 Para mais informações sobre o Fundo para o Meio Ambiente Mundial (FMAM) e o programa mundial de Iniciativa da Pesca Costeira (CFI), veja: www.thegef.org/gef/International_Waters/Coastal-Fisheries.

16 FAO. *Program Framework Document of the Coastal Fisheries Initiative*. Roma: FAO, 2015. Disponível em: worldfishers.org/wp-content/uploads/2015/11/GEF-CFI-Framework-document.pdf.

17 WFFP e WFF. “Fisherfolks say no to the Coastal Fisheries Initiative.” (2015). Disponível em: www.worldfishers.org/2015/11/09/fisherfolks-say-no-to-the-coastal-fisheries-initiative.

18 FAO. *Supra* nota 16, p. 18.

19 *Ibid.*

20 Macinko, Seth. *Supra* nota 5, p. 40.

21 Longo et al., *The Tragedy of the Commodity: Oceans, Fisheries and Aquaculture*. Rutgers University Press. 2015, p. 53.

22 WFFP e WFF. *Supra* nota 17.

Esses dois aspectos da crítica dos movimentos dos povos pescadores fundamentam-se nas Orientações Voluntárias da FAO para Assegurar a Pesca Sustentável de Pequena Escala, aprovadas recentemente.²³ No parágrafo 5.1, as orientações destacam o apoio à “distribuição equitativa dos benefícios gerados pela gestão responsável da pesca e dos ecossistemas, recompensando os homens e mulheres pescadores de pequena escala e trabalhadores da pesca”.²⁴ Tal distribuição equitativa parece ser gravemente prejudicada pelos processos de cercamento e privatização previstos pela IPC. Além disso, o processo de condução da IPC, imposto de cima para baixo, é o exato oposto do que as orientações recomendam para os processos de tomada de decisões. Segundo as orientações, estes processos deveriam “assegurar a participação ativa, livre, eficaz, significativa e informada das comunidades pesqueiras de pequena escala, incluindo os povos indígenas [...], em todo o processo decisório relativo aos recursos da pesca.”²⁵ Tendo em conta esta linguagem tão clara e inequívoca, o WFFP e o WFF consideram provocatória a alegação da IPC de que as políticas nacionais dos seis países nos quais será aplicada a reforma refletem adequadamente as orientações da FAO. Os movimentos afirmam que, pelo contrário, a IPC ignora as orientações tanto no conteúdo como no processo.

CRESCIMENTO AZUL E A USURPAÇÃO DOS OCEANOS

A crítica relativa à participação e à representação nos processos decisórios também destaca os processos mais amplos mencionados na introdução deste artigo. Com a ascensão do Crescimento Azul, nos últimos anos tem aumentado a “participação” (ou predominância) de uma grande variedade de organizações com fins lucrativos nas questões e decisões sobre o que fazer com os recursos do oceano. Desta forma, os povos pescadores, além de competirem com participantes de grande escala da indústria da pesca para manter o acesso e o controlo sobre os recursos, têm igualmente de se confrontar com agentes de outras indústrias, como turismo, aquicultura, agricultura, energia, mineração e infraestruturas. Além disso, outros agentes envolvidos nos esforços de conservação e redução de danos climáticos também se apropriam dos recursos aquáticos dos povos pescadores. Como mencionado nas orientações, devido ao seu poder no mercado, esses agentes muitas vezes têm maior influência política e económica sobre as instâncias de decisão do que os movimentos dos povos pescadores de pequena escala. Como tal, o Crescimento Azul significa potencialmente uma nova fase de “usurpação dos oceanos”, nomeadamente: “o controlo, por parte de poderosos agentes económicos, de instâncias de decisão fundamentais [...], incluindo o poder de decidir como e com que finalidade os recursos marinhos serão utilizados, conservados e geridos”.²⁶

Como é do conhecimento dos leitores regulares do *Observatório*,²⁷ a crescente captura dos processos decisórios globais pelas grandes empresas não se limita de todo aos recursos do oceano. Pelo contrário, faz parte de um processo muito mais amplo, no qual o quadro internacional existente, neste caso a legislação internacional dos direitos humanos, é continuamente solapado em benefício de alianças orientadas por problemas específicos que estão muito mais alinhadas com as necessidades e interesses do setor privado/empresarial. Quando considerada deste ponto de vista, a IPC é especialmente preocupante. Embora a iniciativa alegue defender e promover um dos poucos instrumentos internacionais que visam reforçar a luta dos povos pescadores, os próprios povos pescadores lamentam a forma como a IPC irá enfraquecê-la continuamente.

23 FAO. *Directrices voluntarias para lograr la sostenibilidad de la pesca en pequeña escala*. Roma: FAO, 2014. Disponível em: <http://www.fao.org/3/a-i4356s.pdf>.

24 *Ibid.* p. 5.

25 *Ibid.* p. 3.

26 TNI, Afrika Kontakt and Masifundise. *Supra* nota 13. p.3.

27 Para mais informações sobre a captura dos processos decisórios globais pelas grandes empresas, veja a edição do ano passado do *Observatório do Direito à Alimentação e à Nutrição*, “A nutrição dos povos não é um negócio”, 2015. Disponível em: www.rfn-watch.org/fileadmin/media/rfn-watch.org/ENGLISH/pdf/Watch_2015/RtFNWatch_PT_web.pdf.

SISTEMAS ALIMENTARES TERRITORIAIS: PROTEGER O AMBIENTE RURAL E LOCALIZAR A RESPONSABILIZAÇÃO PELOS DIREITOS HUMANOS

*Thomas Forster e Emily Mattheisen*¹

Durante décadas, os desafios da urbanização têm ocupado um lugar de destaque em várias agendas políticas. A aprovação dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) reforçou o paradigma que coloca as cidades no centro do desenvolvimento, com a adoção de um objetivo específico (Objetivo 11) de “tornar as cidades inclusivas, seguras, resilientes e sustentáveis”.²

As expressões “interligações entre os espaços urbano e rural”, “sistemas alimentares das regiões urbanas” e “sistemas alimentares territoriais” são frequentemente usadas de forma intercambiável nos fóruns políticos internacionais, na academia e em outras discussões sobre a correlação entre os espaços rurais e urbanos nos sistemas alimentares. No entanto, as discussões sobre o que pode ser considerado “exclusivamente rural” e sobre os direitos das comunidades rurais tendem a ser omitidas. A antiga dicotomia urbano-rural reforça um modelo de desenvolvimento desigual, no qual a indústria e o “crescimento urbano” exercem pressão sobre as áreas rurais e sobre as mulheres e homens produtores de alimentos de pequena escala para que alimentem populações cada vez mais urbanizadas. No entanto, o modelo de desenvolvimento propriamente dito não é posto em causa.

FAVORECIMENTO DAS CIDADES NA AGENDA DE DESENVOLVIMENTO

A “urbanização” da agenda de desenvolvimento global fica clara nos preparativos da Conferência das Nações Unidas sobre Habitação e Desenvolvimento Urbano Sustentável (Habitat III), que será realizada em Quito em outubro de 2016, e no resultado bidecenal proposto: a Nova Agenda Urbana.³ A Habitat III será a primeira cimeira global desde a adoção dos ODS. No momento em que este artigo é escrito, espera-se que a Nova Agenda Urbana reconheça a alimentação e a nutrição como questões fundamentais para o desenvolvimento urbano, mas não a soberania alimentar, nem o direito humano à alimentação e à nutrição adequadas; tampouco se espera que haja coerência ou sinergia de ideias com o Comitê para a Segurança Alimentar Mundial (CSA) das Nações Unidas. A sociedade civil tem criticado a Habitat III e a Nova Agenda Urbana por não darem seguimento aos compromissos assumidos na Habitat II (1996), nomeadamente as obrigações relativas aos direitos humanos, e por negligenciarem os compromissos anteriores ligados ao equilíbrio entre o desenvolvimento rural e urbano.⁴

O processo da Habitat III é emblemático das mudanças políticas globais ocorridas em todo o sistema da ONU e ao nível nacional, em que os direitos humanos têm, em grande medida, sido removidos das discussões e documentos políticos. Os Estados-Membros e as instituições da ONU continuam a promover uma linguagem e compromissos enfraquecidos, e transferem cada vez mais responsabilidade para o setor empresarial através de uma linguagem que utiliza termos como “inclusão”, “acesso”, “empoderamento” e “responsabilidade social”, em substituição das obrigações dos

¹ [Thomas Forster](#) é Investigador Sênior da EcoAgriculture Partners, uma ONG político-científica que promove abordagens participativas a partir dos movimentos populares, para a gestão integrada dos recursos alimentares, hídricos, florestais e de ecossistemas. Em 2015, liderou uma equipa técnica para desenvolver o Pacto pela Política Alimentar Urbana (*Urban Food Policy Pact*).

[Emily Mattheisen](#) trabalha com monitorização e responsabilização na FIAN Internacional e também na Rede Global para o Direito à Alimentação e à Nutrição (*Global Network for the Right to Food and Nutrition, GNRTFN*). Em 2015, fez igualmente parte da equipa técnica para o desenvolvimento do Pacto pela Política Alimentar Urbana. A FIAN é uma organização internacional de direitos humanos que tem defendido a realização do direito humano à alimentação e à nutrição adequadas durante os últimos 30 anos. A FIAN conta com secções nacionais e membros individuais em mais de 50 países em todo o mundo. Para mais informações, veja: www.fian.org.

Agradecimentos especiais a Joseph Schechla (Coligação Internacional Habitat – Rede de Direitos à Habitação e à Terra, *Habitat International Coalition-Housing and Land Rights Network, HIC-HLRN*) e Anne C. Bellows (Universidade de Siracusa, *University of Syracuse*) pelo seu apoio na revisão deste artigo. Este artigo foi escrito originalmente em inglês.

² Para mais informações sobre os ODS, veja: sustainabledevelopment.un.org/?menu=1300.

³ A Versão Zero da Nova Agenda Urbana (2016) da Conferência das Nações Unidas sobre Habitação e Desenvolvimento Urbano Sustentável (Habitat III) está disponível em: www.habitat3.org/zerodraft.

⁴ Coligação Internacional Habitat (*Habitat International Coalition*). “Fractured Continuity: Habitat II to Habitat III.” 14 de setembro de 2015. Disponível em: www.hic-gs.org/news.php?pid=6392.

Estados relativamente aos direitos humanos. Embora os ODS tenham compromissos fracos em matéria de direitos humanos, é evidente que não podem ser realizados sem que os direitos humanos sejam respeitados, protegidos e realizados, e sem a integração plena da sociedade civil nos processos de tomada de decisões.⁵

A Habitat III é representativa de uma outra tendência global. Em muitos processos internacionais não é promovida a necessidade de um desenvolvimento local equilibrado no que diz respeito à economia, ao planeamento e ao desenvolvimento social. De modo geral, muitos dos processos centrados nas questões “urbanas” que lidam com o espaço, a terra, os ecossistemas, a resiliência etc. têm conceptualizado e exaltado o desenvolvimento urbano e a urbanização sem uma reflexão significativa sobre as zonas rurais, exceto na medida em que servem as prioridades urbanas. Esta agenda limitada privilegia uma visão da urbanização na qual as regiões rurais estão vazias, sem pequenas propriedades nem comunidades rurais, à medida que são incorporadas numa abordagem mecanizada, “transformadora”, extrativa e voltada para o lucro, que considera os recursos rurais – como alimentos, água, energia, biodiversidade e recursos minerais – como mercadorias sem rosto. Estas discussões foram completamente desvinculadas de outros importantes processos normativos, como as negociações para uma Declaração sobre os Direitos dos Camponeses e de Outras Pessoas que Trabalham em Áreas Rurais, no Conselho de Direitos Humanos da ONU, bem como outros processos relevantes no CSA.⁶ Como os resultados das agendas internacionais continuam a omitir as obrigações relativas aos direitos humanos e questões que são essenciais para a soberania alimentar, tornou-se fundamental trabalhar a outros níveis. As produtoras e produtores de alimentos de pequena escala produzem a maior parte dos alimentos do planeta, como tal, são necessárias estratégias para discutir o papel e a inclusão das comunidades e das zonas rurais nos processos de desenvolvimento, assegurando que a sua voz seja ouvida.

SOLUÇÕES LOCAIS PRECISAM DE GOVERNANÇA LOCAL

As mudanças mais urgentes e importantes são necessárias aos níveis local e territorial. Os governos subnacionais devem desempenhar um papel importante, apesar da relutância de alguns governos nacionais. Os sistemas alimentares em territórios de qualquer tamanho incluem mercados formais e informais, camadas de comerciantes intermediários, distribuidores e transformadores, bem como muitos homens e mulheres produtores de pequena escala, transformadores locais e trabalhadores agrícolas e do sistema alimentar.⁷ Estes sistemas alimentares rurais e urbanos são mal compreendidos pelos governos locais ou regionais, que muitas vezes não possuem mandato, jurisdição ou capacidade técnica para geri-los. No entanto, ainda há esperança: para lidar com os choques económicos e ambientais do sistema alimentar e com a falta de acesso sistémica a alimentos frescos e saudáveis, muitos governos locais têm sido obrigados a repensar a forma como os seus sistemas alimentares são geridos – e, o mais importante, por quem. Em todo o mundo, cada vez mais governos locais⁸ – municipais, metropolitanos e regionais – dão atenção às questões ligadas à alimentação e à nutrição, em virtude das crescentes pressões em matéria de saúde e nutrição públicas (doenças transmissíveis e não-transmissíveis) e em resposta às exigências dos movimentos pela alimentação.

- 5 Para uma crítica aos ODS, veja o artigo “Avançar em direção à monitorização do direito à alimentação e à nutrição centrada nas pessoas” nesta edição do *Observatório do direito à alimentação e à nutrição*.
- 6 Para mais informações sobre a Declaração, veja o Enfoque 1.2 “Os direitos das e dos camponeses às sementes estão na vanguarda dos direitos humanos” nesta edição do *Observatório do direito à alimentação e à nutrição*. Para mais informações sobre o projeto de Declaração, veja: www.ohchr.org/Documents/HRBodies/HRCouncil/WGPleasants/A-HRC-WG-15-1-2_sp.pdf. Veja também uma série de documentos sobre os direitos camponeses publicados pela FIAN Internacional: www.fian.org/es/biblioteca/publicacione/serie_de_informes_sobre_los_derechos_de_las_personas_campeinas.
- 7 Para mais informações sobre os mercados territoriais, veja o Enfoque 4.1 “Mercados populares ou sistemas de abastecimento empresariais? Negociações no Comité de Segurança Alimentar Mundial” abaixo.
- 8 Para um exemplo, veja o Enfoque 4.2 “De baixo para cima: a construção do Conselho para a Política Alimentar de Detroit” abaixo. Veja também: Lee-Smith, Diana e Davinder Lamba. “Nutrição e Agricultura Urbana nas Cidades da África Subsariana”. *Observatório do direito à alimentação e à nutrição* (2015): 59-61. Disponível em: www.rtfn-watch.org/fileadmin/media/rtfn-watch.org/ENGLISH/pdf/Watch_2015/RtFNWatch_PT_web.pdf#page=59.

Neste contexto, um número cada vez maior de movimentos sociais e organizações da sociedade civil (OSC), tradicionalmente centrados nas áreas rurais, começa a examinar a soberania alimentar “urbana” e o direito à alimentação e à nutrição ao nível das cidades, regiões e territórios. O papel das instâncias locais de formulação de políticas públicas é fundamental nestas novas discussões. Algumas das suas principais áreas de atuação são a adjudicação de contratos públicos, o acesso aos mercados nacionais e aos recursos naturais, a agroecologia, a segurança na posse da terra, a preservação das terras agrícolas, a proteção e a assistência social e, de modo geral, a gestão dos bens comuns. As mudanças no sistema alimentar e a formulação de políticas coerentes englobam desafios que são ao mesmo tempo sociais, ambientais, económicos e intersetoriais. Atualmente, sabemos que as soluções mais eficazes exigem muitas vezes uma abordagem inclusiva, envolvendo a colaboração entre diversas agências. No entanto, os ministérios nacionais trabalham frequentemente de forma compartimentalizada, com base em mandatos que colocam a agricultura no âmbito rural (por exemplo, nos ministérios da agricultura) e a segurança alimentar no âmbito urbano (ministérios do desenvolvimento social, saúde e educação). As agências internacionais também estão divididas em mandatos rurais e urbanos. Porém, essa falsa dicotomia talvez esteja a mudar, uma vez que os governos municipais e os agentes da sociedade civil começam a priorizar as políticas para a alimentação e a operacionalizar os vínculos urbano-rurais. Alguns países estão igualmente a responder com políticas que apoiam uma maior autonomia e autodeterminação territorial.

O PACTO PELA POLÍTICA ALIMENTAR URBANA

Embora os vínculos com as comunidades e o potencial de governança participativa estejam a evoluir ao nível local, os governos locais e territoriais são muitas vezes excluídos da formulação de políticas internacionais, o que prejudica a importância da sua autoridade. Alguns exemplos são a falta de envolvimento inclusivo das autoridades locais durante as avaliações do progresso dos ODS no Fórum Político de Alto Nível (FPAN)⁹ e a governança dos sistemas alimentares no âmbito do CSA. Uma nova estratégia adotada por muitas OSC consiste em trabalhar diretamente com associações globais de governos locais e territoriais, tais como Cidades e Governos Locais Unidos (CGLU)¹⁰ e Governos Locais pela Sustentabilidade (ICLEI, na sigla em inglês),¹¹ bem como associações nacionais de governos locais, para iniciar um diálogo sobre políticas alternativas e, em alguns casos, estabelecer compromissos políticos.

Assinado em outubro de 2015, o Pacto pela Política Alimentar Urbana (Pacto de Milão) é uma iniciativa liderada por governos municipais que visa criar um quadro de governança mais forte para os sistemas alimentares locais. O Pacto de Milão é um processo que reafirma o papel e as responsabilidades dos governos locais na tomada de iniciativas e no cumprimento dos seus mandatos de respeitar, proteger e realizar os direitos humanos.¹² O pacto promove a tomada de decisões participativa diretamente com a sociedade civil e as produtoras e produtores de alimentos de pequena escala, abrangendo áreas temáticas como governança, equidade social e económica, dietas e nutrição sustentáveis, produção, abastecimento e distribuição de alimentos e, por último, desperdício de alimentos e redução de resíduos. Estes compromissos representam um passo crucial para a compreensão do papel dos governos locais na defesa e na operacionalização das obrigações relativas aos direitos humanos em todos os territórios.

9 Para mais informações sobre o Fórum Político de Alto Nível (High Level Political Forum, HLPF), veja: sustainabledevelopment.un.org/hlpf.

10 Para mais informações sobre Cidades e Governos Locais Unidos (United Cities and Local Government, UCLG), veja: www.uclg.org.

11 Para mais informações sobre Governos Locais pela Sustentabilidade (Local Governments for Sustainability, ICLEI), veja: www.iclei.org.

12 Para consultar o texto completo do Pacto pela Política Alimentar Urbana (*Urban Food Policy Pact*, 2015), veja: www.foodpolicymilano.org/wp-content/uploads/2015/10/Milan-Urban-Food-Policy-Pact-EN.pdf. Para consultar o e-book de boas práticas e práticas nos sistemas alimentares urbanos, veja: www.foodpolicymilano.org/en/ebook-good-practice-en.

Embora o pacto esteja longe de ser perfeito, muitas das 120¹³ cidades que assinaram o documento estão a avançar na criação de espaços participativos de governança e de diálogo com as comunidades na formulação das políticas alimentares, enquanto outras estão a envolver-se em áreas de intervenção específicas (por exemplo, desperdício de alimentos e redução de resíduos, espaços públicos para a produção de alimentos, adjudicação de contratos públicos etc.). Nas discussões sobre como monitorizar o impacto do Pacto de Milão, as OSC estão a avaliar a melhor forma de operacionalizar estes compromissos.

A renovação das discussões sobre a urbanização e os sistemas alimentares tem gerado muito entusiasmo, e muitas cidades estão ansiosas para avançar com o Pacto de Milão. Por um lado, o pacto é visto como uma oportunidade para aproveitar o ímpeto político e promover mudanças que apoiem a realização dos direitos humanos e da soberania alimentar. Por outro, essas mudanças precisam de ser sustentadas para além dos mandatos dos atuais governantes. Além disso, os governos devem coordenar as iniciativas com a sociedade civil, a fim de atender às necessidades das comunidades rurais e urbanas. O Pacto de Milão não é a solução final: trata-se de uma ferramenta para fortalecer a vontade política, apoiando os processos locais e a tomada de decisões inclusiva – bem como a abertura de novos espaços para a defesa destas causas.

Na promoção de mudanças significativas nas políticas alimentares em qualquer nível, a participação da sociedade civil é fundamental. O nível de operacionalização dos direitos humanos ao nível local está diretamente relacionado com a responsabilização do Estado, a eficácia do governo e a governança local. Isto foi destacado num relatório publicado em agosto de 2015 pelo o Comité Consultivo do Conselho de Direitos Humanos da ONU, intitulado *O papel dos governos locais na promoção e proteção dos direitos humanos*.¹⁴

O CAMINHO FUTURO: EQUILIBRAR A GOVERNANÇA ALIMENTAR E FORTALECER A RESPONSABILIZAÇÃO EM MATÉRIA DE DIREITOS HUMANOS

Qualquer nova política que promova o desenvolvimento territorial integrado deve ser acompanhada de orientações para a sua implementação, do planeamento inclusivo em todos os governos e setores urbanos e rurais e da capacitação institucional na operacionalização dos direitos humanos e da responsabilização ao nível internacional. São necessários mecanismos políticos claros para melhor apoiar as produtoras e produtores de alimentos de pequena escala e a economia local.

No seguimento do Objetivo 11 dos ODS, é muito provável que o discurso em torno da Nova Agenda Urbana seja enquadrado nos termos do desenvolvimento territorial inclusivo, equilibrado e integrado, em resposta aos apelos por políticas urbanas nacionais, estratégias espaciais, proteção ambiental, ações para mitigar as alterações climáticas, governança e financiamento. No entanto, ainda não se sabe se os sistemas alimentares e as produtoras e produtores de alimentos de pequena escala receberão o destaque necessário para um “desenvolvimento territorial” significativo. Até agora, as discussões políticas no âmbito da Habitat III e de outros fóruns têm sido dominadas principalmente por abordagens governamentais e técnicas, com grande envolvimento e contribuição do setor privado. As perspetivas da sociedade civil não têm sido tão bem abordadas ou integradas. Além disso, a narrativa atual continua demasiadamente restrita a conceções limitadas do espaço urbano e não

13 Para mais informações, veja: www.foodpolicymilano.org/en/the-cities-of-the-milan-urban-food-policy-pact.

14 Para mais informações, veja: www.ohchr.org/EN/HRBodies/HRC/RegularSessions/Session30/Documents/A_HRC_30_49_ENG.docx.

aborda suficientemente os importantes vínculos e interações dentro dos territórios, incluindo as regiões rurais e periurbanas. Consequentemente, os discursos políticos perpetuam, por vezes, falsas soluções para os problemas ligados à segurança alimentar, ao planeamento territorial, aos vínculos urbano-rurais, ao ambiente, à sustentabilidade, às alterações climáticas e à governança dos recursos naturais. Embora não haja dúvidas em relação à relevância e à importância das abordagens urbanas e territoriais para os sistemas alimentares, o discurso precisa de ser formulado pelas iniciativas dos movimentos sociais e das produtoras e produtores de alimentos de pequena escala, criando assim um espaço para melhor definir e mobilizar os sistemas alimentares, as economias e o verdadeiro desenvolvimento territorial.

Independentemente do que aconteça no processo da Habitat III, do CSA e, até mesmo, do acompanhamento e implementação da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável, é fundamental que a sociedade civil e as organizações de base continuem a promover as suas expectativas em relação aos processos e resultados junto a todos os níveis de governo. Para alcançar as mudanças políticas necessárias, é fundamental continuar a trabalhar em todos os setores para promover uma defesa mais forte dos sistemas alimentares, centrada na realização plena e progressiva das obrigações relativas aos direitos humanos e à soberania alimentar, e assegurar a responsabilização por violações dos direitos humanos, assim como dar seguimento efetivo (implementar, monitorizar e avaliar) aos compromissos políticos assumidos em todas as esferas de governo, incluindo as esferas locais.

ENFOQUE 4.1 Mercados populares ou sistemas de abastecimento empresariais? Negociações no Comité de Segurança Alimentar Mundial *Mamadou Goita, Nora McKeon e Nadjirou Sall*¹⁵

“Ligar os produtores de pequena escala aos mercados” é o título infeliz de um importante debate político travado no Comité de Segurança Alimentar (CSA) das Nações Unidas.¹⁶ Esse título reflete a convicção dominante de que os produtores e produtoras de pequena escala são pessoas retrógradas, aprisionadas na armadilha da autossustentabilidade, que precisam ser “modernizadas” e integradas nas cadeias de valor das grandes empresas.

Nada poderia estar mais longe da verdade. Cerca de 70% dos alimentos consumidos no mundo são produzidos por mulheres e homens que trabalham e produzem em pequena escala. A maior parte da produção destina-se aos mercados locais, nacionais e regionais. Apenas 10 a 12% dos produtos agrícolas são negociados no mercado internacional (9% da produção de leite, 9,8% da produção de carne, 8,9% do arroz e 12,5% dos cereais).¹⁷ A ideia de “ligar os produtores de pequena escala aos mercados” é enganosa: ao nível global, mais de 80% das produtoras e produtores de pequena escala operam nos mercados internos, que são os mais importantes para a segurança alimentar e nutricional.¹⁸ Como defendido pelo Mecanismo da Sociedade Civil (MSC),¹⁹ o espaço autónomo que tem o mandato de facilitar e coordenar a interação da sociedade civil e dos movimentos sociais com o CSA, “queremos que estes mercados sejam reconhecidos, apoiados e defendidos por políticas públicas adequadas.”²⁰

Existe uma grande variedade de esquemas comerciais internos que não obedecem à lógica das cadeias de valor empresariais dominantes – como os mercados de permuta indígenas na América Latina, os mercados semanais na África e na Ásia e os mercados de agricultores na Europa e na América do Norte. Porém, até agora tem

- 15 Mamadou Goita é Diretor Executivo do Instituto de Investigação e Promoção de Alternativas no Desenvolvimento (*Institute for Research and the Promotion of Alternatives in Development, IRPAD*) no Mali. Nora McKeon é ativista e porta-voz do Terra Nuova, autora e professora do Mestrado em Desenvolvimento Humano e Segurança Alimentar na Universidade Roma 5. Nadjirou Sall é Secretário Geral da Rede de Organizações Camponesas e de Produtores Agrícolas da África Ocidental (ROPPA) e Presidente do Conselho Nacional para o Diálogo e a Cooperação de Povos Rurais (CNCR) no Senegal. Agradecimentos especiais a Biraj Patnaik (Gabinete dos Comissários do Supremo Tribunal da Índia – *Office of the Commissioners to the Supreme Court of India*) e Stefano Prato (Sociedade para o Desenvolvimento Internacional – *Society for International Development, SID*) pelo seu apoio na revisão deste artigo. Este artigo foi escrito originalmente em inglês.
- 16 O debate começou com um Fórum de Alto Nível a 25 de junho de 2015 sobre o tema geral e foi concluído a 9 de junho de 2016, depois de dois dias de negociações sobre as recomendações políticas. O documento final será adotado durante a Sessão Plenária do Comité de Segurança Alimentar (CSA) da ONU, de 17 a 21 de outubro de 2016. Para mais informações sobre estas negociações e todos os documentos citados neste artigo, veja: www.csm4cfs.org/es/working-groups/connecting-smallholders-to-markets.
- 17 FAO. 2015-2016 – *El estado de los mercados de productos básicos agrícolas – Comercio y seguridad alimentaria: lograr un mayor equilibrio entre las prioridades nacionales y el bien colectivo*. Roma: FAO, 2015. Disponível em: www.fao.org/3/a-i5090s.pdf; FAO. *Perspectivas alimentarias – Resúmenes de mercado*. Roma: FAO, 2014. Disponível em: www.fao.org/3/a-i4137s.pdf.
- 18 Reardon, Thomas e Julio Berdequé. “Agri-food markets and value chains” em IFAD, *Rural Development Report*. Forthcoming; Del Pozo-Vergnes, Ethel. *From survival to competition: informality in agrifood markets in countries under transition. The case of Peru*. Londres: IIED, 2013. Disponível em: pubs.iied.org/pdfs/16533IIED.pdf.
- 19 Para mais informações sobre o Mecanismo da Sociedade Civil (MSC) para as relações com o Comité de Segurança Alimentar (CSA) das Nações Unidas, veja: www.csm4cfs.org/es.
- 20 Mecanismo da Sociedade Civil, “Vinculación de los productores a pequeña escala con los mercados – Qué propone el MSC.” 2015. p. 1. Disponível em: www.csm4cfs.org/wp-content/uploads/2016/05/ES_Four-Pager.pdf.

sido feito pouco para compilar e capitalizar essas experiências. As discussões no CSA oferecem uma boa oportunidade para começar a fazê-lo. A grave escassez de dados sobre esses mercados e seu funcionamento torna-os “invisíveis” para os decisores políticos, que preferem apoiar os sistemas de abastecimento “modernos”. O MSC começou a dar resposta a essa escassez de dados com uma bibliografia comentada de 18 páginas que apresenta estudos de caso e artigos. O MSC também esclareceu justamente o que distingue esses mercados das cadeias de valor das grandes empresas e dos sistemas de abastecimento internacionais:

- Visam, em primeiro lugar, satisfazer as necessidades dos sistemas alimentares locais, nacionais e regionais;
- Além de fornecer alimentos, também desempenham diversas funções culturais e sociais e servem como uma arena na qual são travadas relações de poder políticas e culturais;
- São controlados pelos produtores, consumidores e autoridades locais do território em causa e estruturam-se segundo uma lógica de interdependência e solidariedade entre os participantes;
- Contribuem para a economia local ao redistribuírem, no território em causa, a riqueza gerada pela produção, transformação e comercialização dos produtos;
- São inclusivos, pois oferecem espaço a todos os participantes para que troquem os seus produtos;
- A diversidade de produtos alimentares nesses mercados – em contraste com a ênfase em produtos únicos nas cadeias internacionais de produtos de base (*commodities*) – reflete a diversidade dos sistemas alimentares do território.²¹

O MSC tinha proposto chamá-los de “mercados territoriais”, porque estão todos situados em regiões específicas com as quais se identificam, desde a aldeia até ao nível nacional ou mesmo regional. A ideia era evitar a armadilha de limitar a compreensão destes mercados como algo puramente “local” e “informal”, reduzindo assim a sua importância como a modalidade dominante de fornecimento de alimentos em todo o mundo. No entanto, o termo provocou inquietação entre diplomatas acostumados a associá-lo à soberania e às fronteiras, de modo que o MSC abandonou-o, favorecendo o consenso em relação ao conteúdo. O texto final negociado incorpora praticamente todos os pontos considerados importantes pelas organizações de produtoras e produtores de pequena escala:

Mercados e sistemas alimentares locais, nacionais e regionais: ao nível global, mais de 80% das produtoras e produtores de pequena escala operam em mercados de alimentos locais e nacionais. Estes mercados extremamente diversificados, pelos quais circula a maior parte dos alimentos consumidos no mundo, variam de mercados locais a transfronteiriços e regionais, podem localizar-se em ambientes rurais, sub-urbanos ou urbanos (podendo ainda abranger mais do que um destes contextos) e relacionam-se diretamente com os sistemas alimentares locais, nacionais e/ou regionais. Isto significa que os alimentos são produzidos, transformados e comercializados dentro destes sistemas. Estes processos de acréscimo de valor ajudam a criar postos de trabalho e contribuem para o desenvolvimento social e económico local, uma vez que os benefícios do valor acrescentado circulam dentro dos sistemas locais, nacionais e regionais. Podem ocorrer em esquemas estruturados ou baseados em modelos mais informais e ad hoc, que proporcionam maior flexibilidade aos

21 Mecanismo da Sociedade Civil. “Mensajes adicionales del MSC en torno al Borrador Cero sobre Vinculación de los productores a pequeña escala con los mercados”, 29 de abril de 2016. p. 4. Disponível em: www.csm4cfs.org/wp-content/uploads/2016/02/ES_CSM-additional-comments-on-the-Zero-Draft.pdf.

*agricultores e agricultoras de pequena escala e menos barreiras à entrada no mercado. Estes mercados executam diversas funções além da troca de mercadorias, servindo como um espaço para a interação social e o intercâmbio de conhecimentos. Apesar da sua importância, são muitas vezes negligenciados pelos sistemas de recolha de dados, o que tem um impacto negativo sobre a base de conhecimentos utilizados para a formulação de políticas públicas.*²²

A sociedade civil também registou importantes “vitórias” na negociação das recomendações políticas. Por exemplo, os governos foram convidados a: resolver o problema da escassez de dados sobre esses mercados a fim de melhorar as ferramentas disponíveis para a formulação de melhores políticas públicas; desenvolver regulamentos sanitários e de higiene para a segurança dos alimentos que sejam apropriados para a dimensão e o contexto da produção em pequena escala e da comercialização no mercado interno; promover mecanismos de contratação pública que apoiem os sistemas alimentares locais, tendo em conta os seus benefícios sociais, ambientais e nutricionais, e não apenas o custo económico dos alimentos; e estabelecer preços que remunerem adequadamente o trabalho e os investimentos das agricultoras e agricultores de pequena escala. A menção aos “alimentos fortificados” foi excluída do texto proposto.²³ No entanto, o MSC não conseguiu eliminar a referência aos mercados, às cadeias de valor e ao agronegócio internacionais com base no argumento de que esses fenómenos são irrelevantes numa negociação direcionada às produtoras e produtores de pequena escala e ao direito humano à alimentação e à nutrição adequadas. Continua a prevalecer uma visão esquizofrénica sobre o que é melhor para os produtores e produtoras de pequena escala e para a segurança alimentar e nutricional, e a sociedade civil continuará a combater essa visão com argumentos mais fortes graças às negociações no CSA.

ENFOQUE 4.2 De baixo para cima: a construção do Conselho para a Política Alimentar de Detroit *Malik Yakini*²⁴

Detroit é uma cidade com uma história marcada pela luta pelos direitos humanos e pela igualdade racial, com o maior percentual (83%) de habitantes negros em todos os Estados Unidos, e um símbolo das desigualdades perpetuadas pelo sistema capitalista. Atualmente, é também uma cidade que enfrenta a bancarrota – o resultado de políticas económicas e sociais insustentáveis e desiguais aos níveis federal e estadual. Os fundos públicos são muito escassos, pois não há uma forte base tributária em Detroit: quase 40% das famílias vivem com rendimentos abaixo do nível de pobreza. O desemprego na cidade é superior a 10% – duas vezes maior que a média no estado de Michigan e o mais elevado entre as 50 maiores cidades dos Estados Unidos.²⁵

A história e a situação atual da cidade influenciaram profundamente a Rede de Segurança Alimentar da Comunidade Negra de Detroit (DBCFSN, na sigla em inglês). Esta organização foi fundada em 2006 para garantir que a população afro-americana de Detroit desempenhasse um papel de liderança no crescente movimento pela justiça alimentar. A rede dedica-se a promover o poder e a autossuficiência da comunidade e está centrada na agricultura urbana, no desenvolvimento da juventude, na economia cooperativa, na educação comunitária e na criação de um ambiente político mais favorável.

22 Comité de Segurança Alimentar. “Recomendaciones del CSA sobre la vinculación de los pequeños productores con los mercados. Borrador final.” 2016. Parágrafo 4. Disponível em: www.csm4cfs.org/wp-content/uploads/2016/02/ES_CFS_Connecting_Small-holders_to_Markets_Final_Draft.pdf.

23 Para uma crítica à priorização dos alimentos fortificados e às intervenções ligadas aos micronutrientes em muitos países, veja: Rundall, Patti. “O negócio da má-nutrição: o encobrimento perfeito para as grandes empresas de produtos alimentares”. *Observatório do direito à alimentação e à nutrição* (2015): pp. 24–28. Disponível em: www.rtfn-watch.org/fileadmin/media/rtfn-watch.org/ENGLISH/pdf/Watch_2015/RtFNWatch_PT_web.pdf#page=24.

24 **Malik Yakini** é membro fundador e Diretor Executivo da Rede de Segurança Alimentar da Comunidade Negra de Detroit (Detroit Black Community Food Security Network, DBCFSN). Também atuou como Presidente do Comité de Convocação do Conselho para a Política Alimentar de Detroit (Detroit Food Policy Council Convening Committee) e como o primeiro Presidente do Conselho para a Política Alimentar de Detroit (Detroit Food Policy Council, DFPC). A DBCFSN foi formada em fevereiro de 2006 para lidar com o problema da insegurança alimentar na comunidade negra de Detroit, e desde então tem organizado os membros dessa comunidade para que assumam um papel mais ativo no movimento local pela segurança alimentar. Para mais informações, veja: www.detroitblackfoodsecurity.org. Agradecimentos especiais a Saulo Araujo (WhyHunger), Anne C. Bellows (Universidade de Siracusa) e Emily Mattheisen (FIAN Internacional) pelo seu apoio na revisão deste artigo. Este artigo foi escrito originalmente em inglês.

25 Eisenbrey, Ross. “Detroit’s Bankruptcy Reflects a History of Racism.” *Economic Policy Institute Working Economics Blog*, 25 de fevereiro de 2014. Disponível em: www.epi.org/blog/detroits-bankruptcy-reflects-history-racism.

A DBCFSN afirma que, independentemente da situação económica de uma pessoa, o acesso a alimentos de qualidade é um direito humano. Essa posição baseia-se na compreensão de que o racismo, na interseção com as questões de classe nos Estados Unidos, resulta na insegurança e na injustiça alimentar em muitas comunidades afro-americanas.²⁶ A rede também afirma que as comunidades afro-americanas têm o direito à autodeterminação. Temos o direito e a responsabilidade de nos governar a nós mesmos e de determinar o nosso próprio destino. Nas áreas onde somos a maioria, devemos exercer influência e, quando possível, controlar a política e o aparato governamental.

Depois de criticar a cidade de Detroit por não contar com uma política alimentar abrangente, em 2006 a DBCFSN foi encarregada, pela câmara municipal, de criar um grupo de trabalho para desenvolver uma política de segurança alimentar para a cidade. Durante os 18 meses seguintes, uma comissão de membros da DBCFSN trabalhou para desenvolver essa política, solicitando contribuições do público – em particular, do movimento pela justiça alimentar de Detroit. Essas contribuições²⁷ foram incorporadas num documento final que foi apresentado à câmara municipal e aprovado por unanimidade em março de 2008. A política aborda temas como o acesso a alimentos de qualidade em Detroit, a fome e a desnutrição, os efeitos de uma dieta inadequada, a educação da população, a injustiça económica no sistema alimentar, a agricultura urbana, o papel das escolas e outras instituições públicas e as respostas de emergência.

O mais importante talvez tenha sido o facto de o documento instar à criação do Conselho para a Política Alimentar de Detroit (DFPC),²⁸ que seria responsável por ajudar a implementar as recomendações feitas no documento e aconselhar o gabinete do presidente da câmara e a câmara municipal sobre questões relacionadas à alimentação. Após 18 meses de investigação, consultas e nomeação de membros, o DFPC realizou sua primeira reunião em dezembro de 2009.

Durante todo o processo de desenvolvimento da Política de Segurança Alimentar de Detroit e do DFPC, tornámo-nos plenamente conscientes de que estávamos a criar um modelo de democracia ao nível da comunidade. O DFPC tem recebido grande atenção porque, ao contrário de muitos outros conselhos para políticas alimentares nos EUA, foi fundado a partir da base, e não por académicos ou funcionários do governo. O conselho tem sido elogiado por designar seis dos seus 21 lugares especificamente para residentes da comunidade que participam em associações de base.

Desde 2009, o DFPC tem crescido, evoluído e continuado a trabalhar para uma cidade com mais segurança e justiça alimentar,²⁹ reunindo pessoas com diferentes origens e pontos de vista, numa experiência única de democracia participativa ao nível da comunidade. Enquanto a cidade volta a se desenvolver, o DFPC continua a sensibilizar os moradores de Detroit sobre o papel da equidade alimentar. Nestes aspetos, o DFPC tem sido muito bem sucedido.

O DFPC também enfrentou muitas dificuldades e não tem atuado, como inicialmente previsto, como um órgão consultivo para o gabinete do presidente da câmara ou para a câmara municipal de forma significativa. O atual presidente da câmara e a maior parte dos membros da câmara municipal têm pouco conhecimento sobre a Política de Segurança Alimentar da cidade ou sobre o papel do DFPC. Os últimos anos têm sido dos mais difíceis na história de Detroit, incluindo 18 meses durante os quais a cidade foi governada por um gestor de emergência nomeado pelo governo estadual, que retirou os poderes do presidente da câmara e da câmara municipal e

26 Powers, Jessica. “O direito à alimentação nos EUA: A necessidade de abandonar a caridade e promover uma abordagem de direitos humanos.” *Observatório do direito à alimentação e à nutrição* (2015): 72–74. Disponível em: www.rfn-watch.org/fileadmin/media/rfn-watch.org/ENGLISH/pdf/Watch_2015/RtFNWatch_PT_web.pdf#page=72.

27 DBCFSN. *Detroit Black Community Food Security Network's Recommendations for the Establishment, Structure and Functioning of the Detroit Food Policy Council*. Detroit: DBCFSN, 2008. Disponível em: www.detroitfoodpolicycouncil.net/sites/default/files/pdfs/DBCFSN_DETROIT_FOOD_POLICY_COUNCIL_RECOMMENDATIONS.pdf.

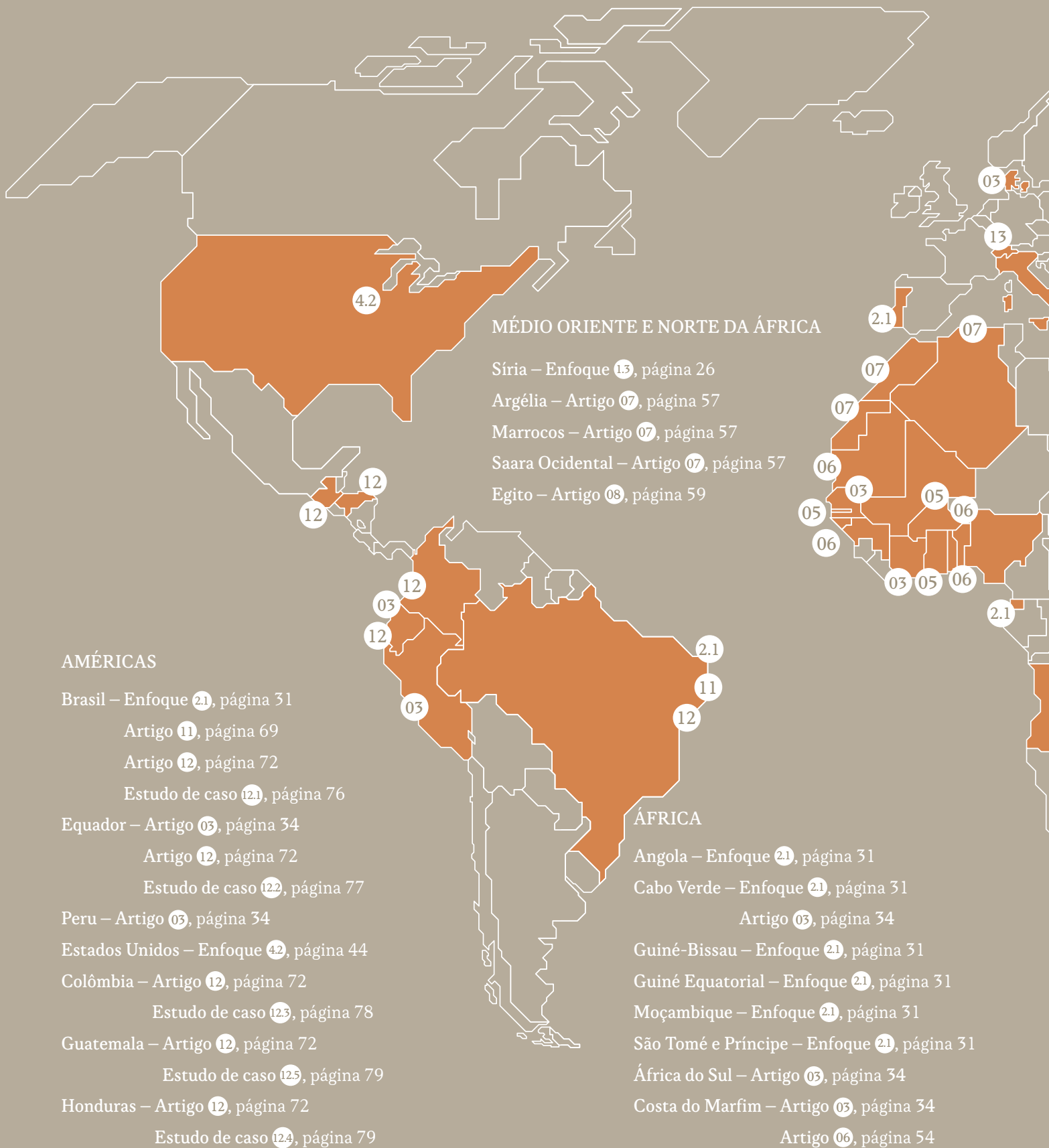
28 Para mais informações, veja: www.detroitfoodpolicycouncil.net.

29 Dentre as muitas conquistas da DBCFSN, podemos citar: a obtenção de financiamento, o estabelecimento de gabinetes e a contratação de pessoal, a publicação de dois relatórios sobre o sistema alimentar de Detroit (*Detroit Food System Reports*), a publicação de colunas semanais no jornal Michigan Citizen, o patrocínio de cimeiras anuais sobre a alimentação em Detroit, a condução de uma audiência pública sobre os processos de venda de terras públicas na cidade e o copatrocínio de audiências comunitárias sobre o Decreto sobre a Agricultura Urbana de Detroit (*Detroit Urban Agricultural Ordinance*).

declarou a falência da cidade. Os governantes eleitos e funcionários nomeados de Detroit têm enfrentado dificuldades quase insuperáveis.

Agora que os poderes do presidente da câmara e da câmara municipal foram restaurados e que a cidade começa a emergir de sua falência, talvez volte a haver condições para que o DFPC exerça mais influência sobre as lideranças políticas de Detroit e tenha um impacto real na concretização dos direitos e da soberania da população.

MAPA-MÚNDI: COBERTURA GEOGRÁFICA DO *OBSERVATÓRIO* 2016



EUROPA

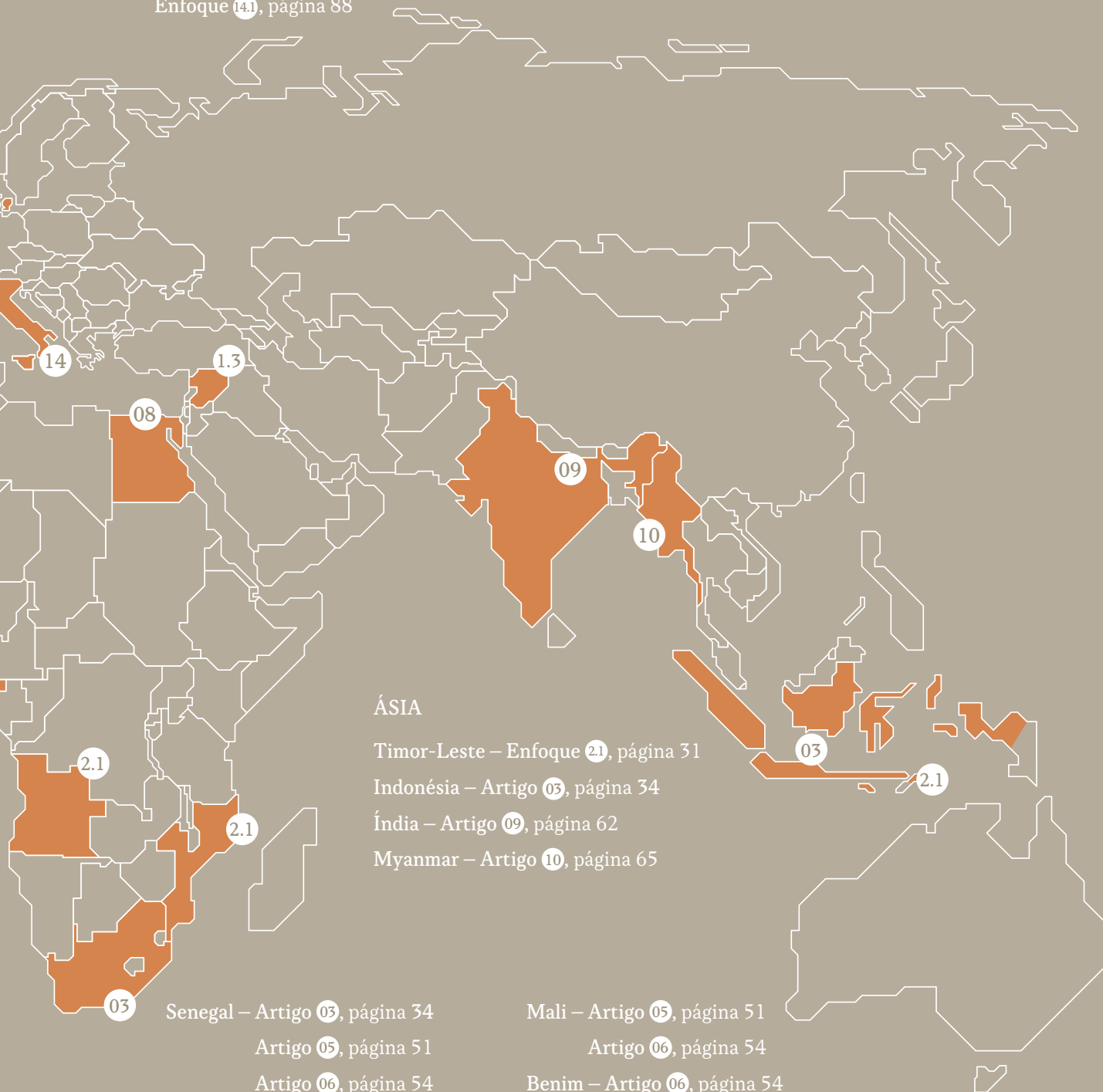
Portugal – Enfoque 2.1, página 31

Dinamarca – Artigo 05, página 34

Suíça – Artigo 13, página 82

Itália – Artigo 14, página 85

Enfoque 14.1, página 88



ÁSIA

Timor-Leste – Enfoque 2.1, página 31

Indonésia – Artigo 03, página 34

Índia – Artigo 09, página 62

Myanmar – Artigo 10, página 65

Senegal – Artigo 05, página 34

Artigo 05, página 51

Artigo 06, página 54

Burkina Faso – Artigo 05, página 51

Artigo 06, página 54

Gana – Artigo 05, página 51

Artigo 06, página 54

Guiné – Artigo 05, página 51

Artigo 06, página 54

Mali – Artigo 05, página 51

Artigo 06, página 54

Benim – Artigo 06, página 54

Gâmbia – Artigo 06, página 54

Mauritânia – Artigo 06, página 54

Artigo 07, página 57

Nigéria – Artigo 06, página 54

Serra Leoa – Artigo 06, página 54

Togo – Artigo 06, página 54

RELATÓRIOS
NACIONAIS E
REGIONAIS:
Monitorizar e
promover o direito
à alimentação e à
nutrição

05

SOBERANIA ALIMENTAR AFRICANA: VALORIZAR AS MULHERES E AS SEMENTES QUE GUARDAM

*Elfrieda Pschorn-Strauss*¹

A relação entre as mulheres e as sementes é ancestral. As mulheres estão ligadas às sementes por meio dos alimentos, da saúde, da cultura, da ecologia, da espiritualidade e das relações sociais. Nos seus papéis de guardiãs de sementes, cultivadoras de plantas, agricultoras, ervanárias e mães, o trabalho quotidiano das mulheres africanas encerra um conhecimento e um envolvimento íntimo com as plantas. As mulheres são as peritas invisíveis e sem reconhecimento no domínio das sementes e da biodiversidade – tanto a domesticada como a selvagem.²

1 [Elfrieda Pschorn-Strauss](#) é Coordenadora da Iniciativa Sementes e Conhecimento (*Seed and Knowledge Initiative, SKI*), um programa regional promovido pela Biowatch. A Biowatch é uma ONG que trabalha com sementes e agroecologia junto a agricultoras e agricultores do norte de KwaZulu-Natal, na África do Sul. Para mais informações, veja: www.biowatch.org.za. Agradecimentos especiais a Rose Williams (Biowatch) e Anne C. Bellows (Universidade de Siracusa, *University of Syracuse*) pelo seu apoio na revisão deste artigo. Este artigo foi escrito originalmente em inglês.

2 Howard, Patricia. "The Major Importance of 'Minor' Resources: Women and Plant Biodiversity." IIED. *Gatekeeper-series* 112 (2003). Disponível em: pubs.iied.org/pdfs/9282IIED.pdf.

3 Para mais informações sobre o papel das mulheres como guardiãs de sementes na América Latina, veja o artigo "A luta pelas sementes livres dos povos latino-americanos: experiências do Brasil, Equador, Colômbia, Honduras e Guatemala" nesta edição do *Observatório do Direito à Alimentação e à Nutrição*.

4 Pionetti, Carine. *Sowing Autonomy, Gender and Seed Politics in semi-arid India*. Londres: IIED, 2012. Disponível em: pubs.iied.org/pdfs/14502IIED.pdf.

5 Sperling, Louise e Shawn McGuire. "Understanding and strengthening informal seed markets." *Experimental Agriculture* 46:2 (2010): 119–136. Disponível em: journals.cambridge.org/download.php?file=%2FEAG%2FEAG46_02%2FS0014479709991074a.pdf&code=6d05a0855e6b4c2e5d961c531b3262e2.

Em África, como noutras regiões do mundo,³ as mulheres realizam a maior parte das atividades de colheita e pós-colheita, sendo responsáveis por guardar, selecionar e cultivar as sementes. Para elas, agricultura e seleção de sementes são uma só atividade, pois os numerosos desafios que enfrentam exigem não só conhecimentos, como também a capacidade de inovar. Esta função vital está incorporada num sofisticado sistema de conhecimentos. Como guardiãs das sementes, as mulheres são muitas vezes responsáveis por rituais em torno dos momentos-chave do ciclo da cultura, e a celebração desses ciclos vitais gera significado e importância. O controlo sobre o abastecimento de sementes variadas aumenta a capacidade das mulheres de oferecer uma dieta equilibrada para as suas famílias, assegura que as sementes estejam disponíveis no momento certo e aumenta o poder de negociação da família e da comunidade.⁴

As sementes são trocadas e vendidas nas redes locais de sementes das mulheres, que servem como uma rede de segurança e de reserva no caso de uma cultura não germinar. Estas redes são autónomas e, portanto, mais resilientes aos choques externos e às forças dos mercados globais.⁵

Mas nem tudo vai bem com as sementes das mulheres, que sofrem os efeitos do patriarcado, da desigualdade de género e das ondas de erosão genética que ocorreram ao longo da história do colonialismo e do neocolonialismo.⁶

A DESIGUALDADE DE GÉNERO COMPROMETE A SAÚDE DAS FAMÍLIAS

A desigualdade entre homens e mulheres é um obstáculo à implementação da soberania alimentar e da soberania sobre as sementes.⁷ A imagem típica de uma casa rural africana, com uma mulher a peneirar ou curvada sobre uma panela ou enxada, e os homens sentados a conversar sob uma árvore, é muito próxima da realidade. A contribuição das mulheres para a soberania alimentar e a soberania sobre as sementes é fundamental, mas, em grande medida, permanece invisível e não é reconhecida nem apoiada.

- 6 Rede Africana de Biodiversidade (*African Biodiversity Network*) e Fundação Gaia (*The Gaia Foundation*). *Celebrating African Rural Women: Custodians of Seed, Food & Traditional Knowledge for Climate Change Resilience*. Londres: Mobius, 2015. Disponível em: www.gaiafoundation.org/sites/default/files/celebrating_african_rural_women_nov2015.pdf.
- 7 Bezner Kerr, Rachel et al. "Participatory, Agroecological and Gender-Sensitive Approaches to Improved Nutrition: A Case Study in Malawi." Artigo apresentado na Reunião de Peritos da FAO, 'Nutrition-Sensitive Food and Agriculture Systems' em preparação para a ICN+21, Roma, 2013. Disponível em: www.fao.org/fileadmin/user_upload/aqn/pdf/FAO-expert-meeting-submission-Bezner-Kerr-et-al-ver4-2_FAO_comments_doc.pdf.
- 8 FAO. *El estado mundial de la agricultura y la alimentación 2010–11: Las mujeres en la agricultura: Cerrar la brecha de género en aras del desarrollo*. Roma: FAO, 2011. Disponível em: www.fao.org/3/a-i2050s.pdf.
- 9 *Ibid.*
- 10 Veja o relatório da Avaliação Internacional de Conhecimentos, Ciência e Tecnologias Agrícolas para o Desenvolvimento (*International Assessment of Agricultural Knowledge, Science and Technology for Development*, IAASTD) para uma discussão sobre a feminização da agricultura. Disponível em: www.globalagriculture.org/report-topics/women-in-agriculture.html.
- 11 UNICEF. *Mejorar la nutrición infantil: El imperativo para el progreso mundial que es posible lograr*. Nova York: UNICEF, 2013. Disponível em: www.unicef.org/ecuador/Spanish_UNICEF-NutritionReport_low_res_10May2013.pdf.
- 12 GRAIN e AFSA. *Land and Seed Laws under Attack: Who is pushing changes in Africa?* Barcelona: GRAIN, 2015. Disponível em: www.grain.org/article/entries/5121-land-and-seed-laws-under-attack-who-is-pushing-changes-in-africa. Para mais informações sobre a usurpação de terras em África, veja: Seufert, Philip. "Plantaciones de árboles y acaparamiento de tierras en Niassa, Mozambique." *Observatório do Direito à Alimentação e à Nutrição* (2013): 67–69. Disponível em: www.rtfn-watch.org/fileadmin/media/rfn-watch.org/ENGLISH/pdf/Watch_2013/Watch_2013_PDFs/Watch_2013_sp_WEB_final.pdf#page=67.
- 13 FIAN Internacional e FIAN Alemanha. *G8 New Alliance for Food Security and Nutrition in Africa: A Critical Analysis from a Human Rights Perspective*. Heidelberg: FIAN Internacional, 2014. Disponível em: www.fian.org/fileadmin/media/publications/2014_G8NewAlliance_screen.pdf.
- 14 Incluindo políticas e programas de subsídios aos insumos agrícolas implementados em muitos países africanos; os programas AISP no Maláui e FISP na Zâmbia são exemplos bem conhecidos. Outros são a harmonização das leis sobre o comércio de sementes e sobre a proteção de variedades vegetais na região.
- 15 Bezner Kerr, Rachel. "Seed struggles and food sovereignty in Northern Malawi." *The Journal of Peasant Studies* 40:5 (2013): 867–897.

Na sua maioria, as agricultoras africanas combinam os seus papéis de guardiãs de sementes e produtoras de alimentos de pequena escala com o de principais responsáveis pelo bem-estar da família. As mulheres realizam 85 a 90% das tarefas domésticas e 65% dos deslocamentos relacionados, como ir buscar água e madeira.⁸ Executam essas funções vitais num contexto de desigualdade e iniquidade de género – o que representa um testemunho da sua resiliência.

O acesso das mulheres à terra e a outros recursos importantes é limitado pelo patriarcado e por atitudes sociais que as relegam às terras mais marginais. Além disso, elas podem perder as suas terras quando se divorciam ou enviúvam. As mulheres são a maioria dos agricultores em África (70%), mas representam menos de 15% de todos os proprietários de terras agrícolas.⁹ Devido às migrações, aos conflitos e ao VIH/SIDA, até 40% das famílias rurais africanas são chefiadas apenas por mulheres, que assumem ainda mais responsabilidades ligadas à agricultura.¹⁰

A desigualdade de género gera ineficiências agrícolas e dificulta o combate à desnutrição. A carga de trabalho múltipla, pesada e desigual que recai sobre as mulheres não lhes deixa tempo nem capacidade de decisão suficiente para alcançar a sua máxima produtividade como agricultoras, nem horas suficientes no dia para preparar refeições nutritivas. Em África, 40% das crianças com menos de cinco anos sofrem de atrasos no crescimento, o que é causado, em parte, pela falta de diversidade alimentar e por uma saúde materna deficiente, mas também pela desigualdade de género.¹¹

A REVOLUÇÃO VERDE: UMA AMEAÇA À NOSSA REVOLUÇÃO DE GÉNERO E AOS NOSSOS DIREITOS HUMANOS

Em África, os direitos humanos e o acesso às sementes, à terra e à água estão a ser prejudicados por uma enorme onda de investimentos estrangeiros na mineração e na agricultura de grande escala. Estamos a testemunhar, em muitos países africanos, uma forte pressão para que as leis da terra e das sementes sejam alteradas a fim de garantir o acesso e o controlo por parte de investidores privados, o que prejudica o acesso e o controlo pelas agricultoras e agricultores locais.¹² A pressão por parte dos doadores da Aliança para uma Revolução Verde na África (AGRA, na sigla em inglês) e da Nova Aliança para a Segurança Alimentar e Nutricional em África,¹³ do G8, coage os governos africanos a substituir os sistemas de sementes das agricultoras e agricultores locais pelas sementes patenteadas das grandes empresas.

As mulheres são as que mais perdem com esta transição para uma agricultura que requer uma grande quantidade de insumos e está orientada para o mercado, uma vez que, com os papéis de género fixos observados na região, elas praticamente não têm voz nas transações de terras ou nas decisões que ameaçam o futuro das sementes que desenvolveram como guardiãs. A resiliência que as comunidades e relações de parentesco promovem em matéria de segurança alimentar e das sementes é prejudicada por políticas¹⁴ que reforçam as desigualdades existentes e comprometem os sistemas locais de sementes e conhecimentos.¹⁵

A solução da Revolução Verde para a segurança alimentar e nutricional consiste numa cura comercializada trazida do estrangeiro, isto é, sementes, fertilizantes e alimentos fortificados patenteados.¹⁶ Esta abordagem interfere com a soberania dos povos ao exaurir a capacidade da população local, particularmente das mulheres, de participar ativamente na sua própria segurança alimentar e nutricional¹⁷ e por promover a dependência económica.

Comprometer o direito das mulheres de guardar as sementes e de proteger a biodiversidade agrícola prejudica a sua subsistência e enfraquece a base genética e os bens comuns da comunidade, dos quais depende o abastecimento alimentar das futuras gerações. Tais violações dos direitos humanos refletem um confronto entre, por um lado, o respeito pelo valor intrínseco das sementes e pela responsabilidade intergeracional de protegê-lo e melhorá-lo e, por outro, a ideia de que as sementes são uma mercadoria voltada para o lucro de proprietários privados.

O atual sistema globalizado de alimentos e sementes entrava o progresso das mulheres em direção à igualdade. A dependência da “cadeia de abastecimento global” torna as mulheres cúmplices dum sistema que compromete os seus direitos – não só os seus direitos como mulheres, mas também o seu direito a um modo de vida sustentável.

“IRMÃS, GUARDEM AS SEMENTES NAS VOSSAS MÃOS”

Na interseção entre os costumes, a religião fundamentalista e uma pressão renovada pela privatização das terras, das sementes e da água, os direitos das mulheres, os seus conhecimentos e o seu papel como guardiãs de sementes e da natureza estão ameaçados. É, portanto, mais importante do que nunca que as mulheres participem politicamente e liderem os processos de tomada de decisões relativas à vida e ao bem-estar dos seus ambientes físicos, sociais e económicos. As mulheres precisam de se auto-organizar para superar a desigualdade e a opressão, e para que a sua inovação e os seus conhecimentos sejam reconhecidos.

Para garantir o acesso contínuo às sementes e à terra, as mulheres e os homens devem dar atenção não só à igualdade de género, mas também ao impacto intergeracional do patriarcado.¹⁸ Um exemplo inspirador é a campanha Nós Somos a Solução,¹⁹ que promove a soberania alimentar, a agroecologia e a transmissão intergeracional de conhecimentos tradicionais, liderada por mulheres do Senegal, Burkina Faso, Mali, Gana e Guiné.²⁰

A aplicação de uma perspectiva de género sobre a captura e a globalização das sementes e do sistema alimentar é essencial, mas não faz sentido tornar as mulheres parceiras iguais num sistema falido. O que precisa de mudar é o atual sistema de valores, que prioriza as sementes e os alimentos em função do lucro, em oposição às sementes e aos alimentos para as pessoas que os produzem e às suas herdeiras e herdeiros.²¹ As mulheres estão bem posicionadas para liderar este processo.

16 Para mais informações sobre os problemas ligados aos alimentos fortificados, veja: Rundall, Patti. “O “Negócio da Má-Nutrição: O Encobrimento Perfeito para as Grandes Empresas de Produtos Alimentares”. *Observatório do Direito à Alimentação e à Nutrição* (2015): 24–28. Disponível em: www.rfn-watch.org/fileadmin/media/rfn-watch.org/ENGLISH/pdf/Watch_2015/RtFNWatch_PT_web.pdf#page=24.

17 Lemke, Stefanie and Anne C. Bellows. “Bridging Nutrition and Agriculture. Local Food-livelihood Systems and Food Governance Integrating a Gender-Perspective.” *Theorie und Praxis* 20:2 (2011).

18 *Ibid.*

19 Para mais informações, veja: www.fahamu.org/WAS.

20 Entrevista com Mariama Sonko, Senegal. *Other Worlds*, 4 de novembro de 2015. Disponível em: otherworldsarepossible.org/we-are-solution-african-women-organize-land-and-seed-sovereignty.

21 Tandon, Nidhi. “Changing Value Systems: One Village at a Time.” *GROW blog channel*, novembro de 2012. Disponível em: blogs.oxfam.org/en/blogs/changing-value-systems-one-village-time.

06

A CONVERGÊNCIA GLOBAL DAS LUTAS PELA TERRA E PELA ÁGUA NA ÁFRICA OCIDENTAL: A CONSTRUÇÃO DE UM POVO FORTE E UNIDO

*Massa Koné e Chantal Jacovetti*¹

Nascida em outubro de 2014, durante o Fórum Social Africano de Dakar, a Convergência Global das Lutas pela Terra e pela Água consolidou-se em março de 2015,² durante o Fórum Social Mundial de Tunes. A sua primeira secção regional na África Ocidental foi, por sua vez, fundada em junho de 2015,³ durante uma reunião organizada no Centro Internacional de Formação em Agroecologia de Nyeleni, no Sélingué (Mali). A Convergência reúne muitos movimentos sociais e de base e muitas OSC, todos dedicados à defesa dos direitos à terra, à água e às sementes. A pedra angular da Convergência, a declaração *Direitos à água e à terra, uma luta comum. Dakar a Tunes: Declaração da Convergência Global das Lutas pela Terra e pela Água*⁴ apresenta a visão, os princípios e as aspirações da Convergência e serve como base para a construção de um movimento forte e unido de luta por políticas e práticas que enfatizem os direitos humanos e os direitos ligados à terra e à água, no contexto da soberania alimentar.

OS MESMOS PROBLEMAS, AS MESMAS LUTAS

A usurpação de terras e da água beneficia a nociva agricultura industrial, em detrimento das comunidades rurais e urbanas. Ela desestabiliza fortemente as regiões pobres e a agricultura familiar, que alimenta e emprega mais de 70% da população e contribui para 40% do PIB, em média. Todas estas violações de direitos ligados à terra ocorrem num ambiente de absoluta violência e impunidade (inclusive com despejos forçados), destruindo a coesão social das comunidades, a sua identidade cultural e os seus sistemas alimentares locais, com consequências desastrosas para os ecossistemas e os sistemas agrários.⁵ Esta desorganização social e económica abre caminho para as perigosas migrações em direção à Europa, aos subúrbios das grandes cidades africanas, às zonas de mineração e, até mesmo, aos grupos armados.

A ofensiva levada a cabo pelos doadores e multinacionais para influenciar a legislação em seu favor e impor um modelo de agricultura industrial através de programas como a Aliança para uma Revolução Verde na África (AGRA, na sigla em inglês), a Nova Aliança para a Segurança Alimentar e Nutricional em África,⁶ do G8, e a Iniciativa para o Reforço da Nutrição (*Scaling Up Nutrition*, ou SUN) ameaçam e desestabilizam os países, as suas populações e economias. Além disso, põem em causa a sua soberania. Os produtos químicos, as sementes híbridas e os OGM, associados à concentração, à seleção e à intensificação da pecuária, às monoculturas e à mecanização excessiva, vão de encontro à agroecologia camponesa, que tem a chave para o futuro de uma agricultura inovadora, respeitosa e adaptada aos conhecimentos (saber-fazer e qualidades pessoais) das comunidades. Esta agricultura permite preservar e enriquecer o solo, o ambiente, a biodiversidade e a produção, com pouco ou nenhum impacto sobre o ambiente natural, contribuindo assim para a luta contra o aquecimento global.

1 [Massa Koné](#) é representante da Convergência Global das Lutas pela Terra e pela Água na África Ocidental.

[Chantal Jacovetti](#) é membro da Coordenação Nacional de Organizações Camponesas (*Coordination Nationale des Organisations Paysannes*, CNOP) do Mali e da Convergência do Mali contra a Usurpação de Terras (*Convergence malienne contre l'accaparement des terres*, CMAT). Ambas as organizações fazem parte da Convergência e pretendem sensibilizar as populações sobre a usurpação de terras e a importância de assegurar o acesso aos recursos naturais na região. Agradecimentos especiais a Priscilla Claeys (Universidade de Lovaina e Instituto Francês de Pondicherry) e Valentin Hategekimana (FIAN Internacional) pelo seu apoio na revisão deste artigo. Este artigo foi escrito originalmente em francês.

2 FIAN Internacional, *Dakar to Tunis Declaration, a common ground for land and water struggles*, 4 de abril de 2015. Disponível em: www.fian.org/en/library/publication/dakar_to_tunis_declaration_a_common_ground_for_land_and_water_struggles.

3 FIAN Internacional, *Droit à l'eau et à la terre, une lutte commune en Afrique de l'Ouest*, 25 de junho de 2015. www.fian.org/es/noticias/articulo/derecho_al_agua_y_derecho_a_la_tierra_una_lucha_comun_en_africa_occidental/

- 4 Convergência Global das Lutas pela Terra e pela Água (Convergence Globale des luttes pour la terre et l'eau), *Droits à l'eau et à la terre, une lutte commune*. Dakar à Tunis: Déclaration de la Convergence Globale des luttes pour la terre et l'eau, Tunes: 28 de março de 2015. Disponível em: www.fian.org/fileadmin/media/media_publications2015/Dakar_to_Tunis_Declaration_FR_finalfinal.pdf (em francês) ou www.fian.org/fileadmin/media/media_publications2015/Dakar_to_Tunis_Declaration_EN_finalfinal.pdf.
- 5 GRAIN e AFSA, *Remise en cause des lois foncières et semencières: qui tire les ficelles des changements en Afrique?*, Barcelona: GRAIN, 2015. Disponível em: www.grain.org/article/entries/5122-remise-en-cause-des-lois-foncières-et-semencières-qui-tire-les-ficelles-des-changements-en-afrique. Para mais informações sobre a usurpação de terras em África, veja: Seufert, Philip, "Plantaciones de árboles y acaparamiento de tierras en Niassa, Mozambique". *Observatório do direito à alimentação e à nutrição* (2013): pp. 67–69. Disponível em: www.rtfn-watch.org/fileadmin/media/rtfn-watch.org/ENGLISH/pdf/Watch_2013/Watch_2013_PDFs/Watch_2013_sp_WEB_final.pdf#page=67.
- 6 FIAN Internacional e FIAN Alemanha. *G8 New Alliance for Food Security and Nutrition in Africa: A Critical Analysis from a Human Rights Perspective*. Heidelberg: FIAN Internacional, 2014. Disponível em: www.fian.org/fileadmin/media/publications/2014_G8NewAlliance_screen.pdf.
- 7 Para consultar o Livro Verde, veja: www.grain.org/fr/article/entries/5416-caravane-ouest-africaine-droit-a-l-eau-et-a-la-terre-une-lutte-commune-3-19-mars-2016.
- 8 FAO. *Diretrizes Voluntárias em Apoio à Realização Progressiva do Direito à Alimentação Adequada no Contexto da Segurança Alimentar Nacional*. Roma: FAO, 2004. Disponível em: www.fao.org/3/b-y7937o.pdf.
- 9 Comité de Segurança Alimentar Mundial (CSA). *Directrices Voluntarias sobre la Gobernanza Responsable de la Tenencia de la Tierra, La pesca y los Bosques en el Contexto de la Seguridad Alimentaria Nacional*. Roma: FAO, 2012. Disponível em: www.fao.org/docrep/016/i2801s/i2801s.pdf. Para uma tradução ao português, veja: www.mda.gov.br/sitemda/sites/sitemda/files/user_img_19/Diretrizes%20web.pdf.
- 10 UA, BAD e CEA. *Cadre et lignes directrices sur les politiques foncières en Afrique*. Adis Abeba: Consórcio CUA-CEA-BAD, 2010. Disponível em: www.uneca.org/sites/default/files/Publication-Files/ig_on_land_policy_fre_0.pdf.

Os Estados da África Ocidental e as suas organizações, dentre elas a União Africana (UA), a Comunidade Económica dos Estados da África Ocidental (CEDEAO) e a União Económica e Monetária do Oeste Africano (UEMOA), não devem curvar-se aos desejos do Banco Mundial a fim de melhorar o clima de negócios, nem sucumbir ao canto de sereia dos acordos de livre comércio, como os Acordos de Parceria Económica (APE). Estas iniciativas têm repercussões nefastas ao nível social e ambiental, mas também no plano fiscal, destruindo as economias locais. Para alcançar a prosperidade sustentável e partilhada, é fundamental garantir o controlo dos recursos naturais pelas comunidades.

UM MOVIMENTO POR UMA CEDEAO DOS POVOS: DIREITOS À TERRA E À ÁGUA, UMA LUTA COMUM!

Diante desta situação desastrosa, mais de 10 mil pessoas – mulheres, homens e jovens de 15 países da África Ocidental – decidiram reunir-se de 3 a 19 de março de 2016 sob o lema “A terra é a minha vida!”. A sua intenção foi partilhar análises e formular propostas para uma África Ocidental forte, que respeite os direitos das comunidades e das pessoas, mas também os bens comuns como a terra, a água e as sementes camponesas. Desta forma, baseando-se nas suas plataformas nacionais, a Convergência Global organizou a Caravana da África Ocidental pela Terra, pela Água e pelas Sementes Camponesas e publicou um documento de análise e propostas intitulado Livro Verde da Convergência: em defesa da nossa causa,⁷ com o objetivo de:

- sensibilizar a população dos países da África Ocidental para o problema da usurpação de terras, da água e das sementes e para os desafios e questões relacionadas com esses recursos;
- mobilizar as organizações e os movimentos sociais da África Ocidental a fim de construir um movimento forte para afirmar e garantir os direitos das comunidades, promovendo a agricultura familiar baseada na agroecologia camponesa e na soberania alimentar;
- mobilizar-se em favor da paz, da justiça, da igualdade social e ambiental, da igualdade de género, da saúde pública e da luta contra as alterações climáticas;
- questionar as autoridades políticas e administrativas nacionais e as instituições regionais (CEDEAO e UEMOA) em relação aos seus compromissos para a realização dos direitos humanos e a implementação das nossas reivindicações e propostas, aplicando as Diretrizes Voluntárias em Apoio à Realização Progressiva do Direito à Alimentação Adequada no Contexto da Segurança Alimentar Nacional,⁸ as Diretrizes Voluntárias sobre a Governança Responsável da Posse da Terra, das Pescas e das Florestas no Contexto da Segurança Alimentar Nacional⁹ e o Quadro e Linhas Diretrizes sobre as Políticas Relativas à Terra na África,¹⁰ incluindo a sua implementação na região, que está a ser negociada com a CEDEAO, bem como os diferentes regulamentos da UEMOA sobre os riscos ligados à biotecnologia. É imperativo que estes processos, que estão numa fase decisiva, ocorram de maneira transparente e garantam a participação efetiva das organizações que representam as populações afetadas;
- apoiar todas as mulheres e homens militantes e as comunidades que defendem os direitos humanos à terra, à água e às sementes, denunciando a sua criminalização.

Composta por movimentos de base e de OSC de 12 países da África Ocidental (Benin, Burkina Faso, Costa do Marfim, Gâmbia, Gana, Guiné, Mali, Mauritânia, Níger, Senegal, Serra Leoa e Togo), a Caravana partiu de Burkina Faso, cruzou o Mali e chegou ao Senegal, parando em 11 cidades (Ouagadougou, Houndé e Bobo Dioulasso no Burkina Faso; Bamako, Kayes e Sikasso no Mali; Diamniadio, Koalack, Mékhé, Tambacounda e Dakar no Senegal). Durante todo o trajeto, as atividades contaram com a participação de pessoas, organizações e movimentos, além de autoridades (governadores, ministros, presidentes da câmara, entre outros). Segundo o local visitado, os debates, oficinas, marchas ou visitas a locais que foram palco de violações de direitos ajudaram a dar voz às pessoas e a questionar as autoridades presentes, que receberam o Livro Verde e promoveram a iniciativa.

Ao chegar a Dakar, o seu destino final, a Caravana foi encerrada com a apresentação do Livro ao Sr. Macky Sall, Presidente do Senegal e representante mandatado pela Presidente em exercício da CEDEAO, e com a realização de uma conferência internacional organizada pela Rede Global para o Direito à Alimentação e à Nutrição. A Caravana foi um momento forte que permitiu criar vínculos entre os países e fortalecer o movimento a uma escala regional, com o objetivo de aumentar a pressão sobre as instituições e governos para afirmar e garantir os direitos das comunidades e promover a agricultura familiar baseada na agroecologia camponesa e na soberania alimentar. Esta luta só poderá ser construída se houver solidariedade com os homens e mulheres que defendem o direito à terra, à água e às sementes camponesas e que são constantemente criminalizados por pertencerem a simples comunidades ou movimentos.

O FUTURO

Após o êxito desta primeira ação, a Convergência pretende continuar a sua luta. A coordenação da Convergência já se está a expandir graças à criação de plataformas nacionais. Temos de encontrar um caminho que nos permita empreender outras ações em torno das nossas preocupações comuns e influenciar as decisões tomadas ao nível governamental e institucional. Nós propomos soluções credíveis para a soberania alimentar, a agricultura familiar, a agroecologia camponesa e a participação nos processos de tomada de decisões ligadas ao sistema alimentar, nutricional e agrícola. Estamos a elaborar um programa de ações comuns e a criar um sistema de alerta de apoio às vítimas, aos homens e mulheres militantes perseguidos, presos e criminalizados que lutam pelo bem comum, pelo futuro do planeta e da humanidade. Nós não somos criminosos; aos verdadeiros criminosos, dizemos: “Tirem as mãos da minha terra, da minha casa, das minhas mulheres e homens militantes!”¹¹ O apoio humano e financeiro das organizações internacionais, regionais e nacionais, juntamente com o “sacrifício” dos militantes, permitiu-nos assentar, com esta caravana, a pedra angular da Convergência Global das Lutas pela Terra e pela Água na África Ocidental.

É muito importante que outras regiões também se organizem e convirjam para amplificar as ações em torno dos nossos valores, princípios de análise e propostas de formação de laços entre todas e todos, como afirmado na declaração Direitos à Água e à Terra, Uma Luta Comum,¹² ampliando a perspetiva oeste-africana do nosso Livro Verde. Apoie a Convergência Global, venha às próximas mobilizações e, por que não, organizemos juntos uma nova caravana em 2018!

11 Lema da CMAT:
www.no-vox.org/spip.php?article504&lang=fr.

12 *Op. cit.*, note 4.

07

CULTIVAR A ESPERANÇA PARA O SAARA OCIDENTAL: LEVAR O MEU POVO À AUTOSSUFICIÊNCIA

*Taleb Brahim*¹

A ocupação do Saara Ocidental – localizado na região do Magrebe, na África do Norte – é muitas vezes esquecida, apesar da longevidade da situação e da grande comunidade que vive numa situação de exílio prolongado. Em 1975, tropas da Mauritânia e de Marrocos invadiram o Saara Ocidental numa tentativa de ampliar o seu controlo territorial, forçando milhares de saarauís nativos a fugir e procurar refúgio no canto sudoeste do deserto da Argélia, perto da remota cidade de Tindouf. A ocupação do Saara Ocidental levou a um conflito armado no qual o movimento de libertação saarauí (a Frente Polisário)² teve que lutar em duas frentes – Marrocos no norte e Mauritânia no sul. Em 1979, a Mauritânia assinou um acordo de paz com a Frente Polisário e encerrou a sua participação no conflito. O conflito armado entre a Frente Polisário e o exército marroquino terminou com a negociação de um plano de resolução e de um acordo de cessar-fogo em 1991, após a intervenção da ONU. Em 1992, deveria ter sido realizado um referendo no qual os saarauís poderiam escolher entre unir-se ao Reino de Marrocos ou tornar-se um estado independente.

- ¹ [Taleb Brahim](#) é engenheiro e permaculturista saarauí, com Mestrado em Agricultura. Vive atualmente no campo de refugiados de Smara, na Argélia, onde está envolvido em vários projetos agrícolas patrocinados por diferentes ONGs. Trabalha para realizar o seu sonho de tornar o deserto verde. Agradecimentos especiais a Adam VanNoord (Not Forgotten International), Marcos Arana Cedeño (WABA) e Emily Mattheisen (FIAN Internacional) pelo seu apoio na revisão deste artigo. Este artigo foi escrito originalmente em inglês.
- ² A Frente Polisário é uma organização político-militar que luta para acabar com o controlo marroquino sobre o antigo território espanhol do Saara Ocidental e conquistar a independência da região.
- ³ A Missão das Nações Unidas para o Referendo no Saara Ocidental (MINURSO) foi criada em 1991, em conformidade com o acordo de resolução entre Marrocos e a Frente Polisário, a fim de concluir o processo de descolonização e conduzir e monitorar o referendo sobre a independência do Saara Ocidental. Devido a obstáculos políticos, o referendo ainda não foi realizado, e o mandato da MINURSO foi estendido cerca de 41 vezes. Para mais informações, veja: www.un.org/es/peacekeeping/missions/minurso.

Já se passaram 25 anos desde então, mas o impasse político persiste e a ONU não foi ainda capaz de organizar o referendo.³ Com isto, o Saara Ocidental continua a ser o mais significativo dos territórios não autónomos listados pela ONU – tanto em termos de área como de população. A ocupação do Saara Ocidental por Marrocos, que já dura há 40 anos, teve graves consequências para os saarauís,⁴ tais como restrições ao uso dos recursos naturais do território, em violação do direito internacional,⁵ e uma prolongada crise de refugiados na Argélia. Estima-se que 165 mil refugiados saarauís ainda vivam em vários campos na região de Tindouf.⁶

Na década de 1980, Marrocos construiu um muro que se estende por 2.700 quilómetros de norte a sul, ao longo da fronteira ocidental da Argélia e da Mauritânia. O muro tem entre três e quatro metros de altura, com sistemas de radar de alta tecnologia, uma patrulha marroquina de 120 mil soldados e o maior campo minado contínuo do mundo.⁷ Além das ameaças ao regresso e à segurança das comunidades de saarauís que vivem no deserto, o muro limita gravemente os deslocamentos pelo deserto do povo saarauí, que é tradicionalmente nómade.

Nestas condições, torna-se difícil – se não impossível – para o povo saarauí produzir alimentos e suprir as suas necessidades nutricionais de forma autónoma, e a sua sobrevivência depende totalmente de programas de ajuda alimentar da comunidade internacional. Os alimentos produzidos por países de todo o mundo são recolhidos por organizações e agências internacionais⁸ e distribuídos aos refugiados saarauís. As cestas de alimentos distribuídas mensalmente são calculadas de acordo

- 4 Para mais informações sobre a história da ocupação e uma análise baseada nos direitos humanos, veja: Lakhali, Malainin e Mohamed Amroun, "Western Sahara: Denial of Self-determination and Human Rights." Em *Land and its People: Civil Society Voices Address the Crisis over Natural Resources in the Middle East/North Africa*, editado pela Rede pelos Direitos de Habitação e da Terra – Coligação Internacional Habitat (*Housing and Land Rights Network* – Habitat International Coalition), 235–242. Cairo: HIC-HLRN, 2015. Disponível em: hlrn.org/img/publications/BigMasterFinal.pdf.
- 5 Rede pelos Direitos de Habitação e da Terra (*Housing and Land Rights Network*). "Sahara Occidental: Explotación a través del acuerdo de pesca Marruecos-UE." *Observatório do Direito à Alimentação e à Nutrição* (2013): p. 65. Disponível em: www.rfn-watch.org/fileadmin/media/rfn-watch.org/ENGLISH/pdf/Watch_2013/Watch_2013_PDFs/Watch_2013_sp_WEB_final.pdf#page=65.
- 6 ACNUR (UNHCR). 2015 *UNHCR Country Operations Profile – Algeria*. Genebra: UNHCR, 2015. Disponível em: www.unhcr.org/pages/49e485e16.html.
- 7 Ahmed, Akbar e Harrison Akins. "Waiting for the Arab Spring in Western Sahara." *Al Jazeera*, 14 de março de 2012. Disponível em: www.aljazeera.com/indepth/opinion/2012/03/2012314101516261596.html.
- 8 Incluindo o Programa Alimentar Mundial (PAM), o Alto Comissariado das Nações Unidas para os Refugiados (ACNUR), o Departamento de Ajuda Humanitária e Proteção Civil (ECHO) da Comissão Europeia, a Agência Espanhola de Cooperação Internacional para o Desenvolvimento (AECID), a Medico Internacional e a Oxfam Solidariedade, entre outras.
- 9 ACNUR (UNHCR). *Nutrition Survey Saharawi Refugee Camps, Tindouf, Algeria*. Genebra e Roma: UNHCR e WFP, 2012. Disponível em: vest-sahara.no/files/dated/2014-11-23/2012_nutrition_survey_report_final_draft_en_v2.doc.
- 10 O Quadro de Ação para a Segurança Alimentar e Nutricional em Crises Prolongadas (*Framework for Action for Food Security and Nutrition in Protracted Crises*, CFS-FFA), aprovado pelo Comitê de Segurança Alimentar Mundial (CSA) em outubro de 2015, é um importante documento político que apresenta orientações para as comunidades que vivem em crises prolongadas, como os refugiados do Saara Ocidental. A ênfase é colocada especificamente em estratégias lideradas pela comunidade (Princípio 7) e em soluções sustentáveis de longo prazo, ao invés da ajuda de "emergência" durante longos períodos (Princípio 1). Disponível em: www.fao.org/3/a-bc852s.pdf.
- 11 A criação de camelos e a recuperação dos rebanhos também estão a ser promovidos, para garantir a oferta de leite e carne. Para mais informações, veja: Volpato, Gabriele e Patricia Howard. "The material and cultural recovery of camels and camel husbandry among Sahrawi refugees of Western Sahara." *Pastoralism: Research, Policy and Practice* 4:7 (2014). Disponível em: pastoralismjournal.springeropen.com/articles/10.1186/s13570-014-0007-4.
- 12 Para mais informações sobre o desenvolvimento técnico e a evolução das hortas ao longo do tempo, veja: landtimes.landpedia.org/newsdes.php?id=pW1t&catid=ow=&edition=02s.

com o número mínimo de quilocalorias de que o corpo humano precisa e trazem principalmente alimentos secos, como cereais e leguminosas, açúcar e azeite. Não são incluídos produtos lácteos, carnes ou peixes. Somente nos últimos dez anos as cestas passaram a incluir dois a três quilos de hortaliças por mês.

Depois de 40 anos de dependência de uma cesta de alimentos nutricionalmente desequilibrada, as deficiências nutricionais e a desnutrição são comuns, levando a condições como anemia em mulheres e crianças, atraso no crescimento em crianças, obesidade e bócio.⁹ Embora esta seja uma crise prolongada, tem havido pouco investimento na autossuficiência local.¹⁰ As cestas de alimentos já foram reduzidas muitas vezes, e alguns produtos foram excluídos de forma permanente ou temporária. A falta de ajuda alimentar e o financiamento insuficiente têm ameaçado repetidamente os refugiados saarauís.

Uma das soluções que tem ajudado a superar estes problemas nos campos de refugiados consiste em ajudar o nosso povo a produzir alimentos frescos nas suas casas, para suprir uma parte das suas necessidades.¹¹ No entanto, existem muitas limitações devido à escassez de água, às condições difíceis e à falta de solo fértil. Outro desafio reside no facto de que essas comunidades eram originalmente nómades; é, por isso, muito difícil convencer pessoas que nunca foram agricultoras de que podem produzir os seus próprios alimentos, de forma semelhante aos povos vizinhos que praticam a agricultura.

Tivemos que oferecer muitas orientações e educação, porém, em dez anos, conseguimos passar de 30 para cerca de 1000 hortas em três dos nossos seis campos.¹² As famílias aprendem sobre vários aspectos da produção, com ênfase em: práticas agrícolas; métodos de agricultura orgânica, como compostagem, palhagem e controle biológico de pragas; produção de biofertilizantes e preparados para controlar pragas, ervas daninhas etc.; noções básicas de permacultura; e conservação de sementes. As pessoas que aprenderam estas técnicas valiosas já conseguem produzir uma quantidade considerável de alimentos frescos, inspirando assim muitos outros a participar destes projetos. Nenhum destes resultados teria sido possível sem o apoio inicial de muitas ONGs, voluntários internacionais, organizações locais como a União dos Agricultores Saarauís e membros ativos da sociedade civil.

Como acontece em qualquer caso de ocupação, não será encontrada nenhuma solução real para os refugiados saarauís, nem para os demais saarauís ocidentais, até que a potência invasora deixe o território e devolva a terra e os recursos naturais aos seus legítimos donos. Ainda falta muito para que o nosso povo esquecido possa tornar-se autossuficiente, mas o que conseguimos até agora é um passo na direção certa para aliviar o nosso sofrimento e recuperar a soberania sobre os nossos alimentos e comunidades.

DO PÃO À LIBERDADE: SUBSÍDIOS PARA O PÃO E O DIREITO À ALIMENTAÇÃO NO EGITO

*Hala N. Barakat e Heba Khalil*¹

Durante a revolta de 2011 no Egito, a população reuniu-se a gritar “pão, liberdade e justiça social.” No Egito, o pão não é apenas o principal alimento da base alimentar – a própria palavra significa “vida” no dialeto egípcio do idioma árabe. Quase 25% da população do país depende de programas de auxílio públicos para aceder ao pão. Neste contexto, aumentos no preço do pão desencadearam grandes revoltas e levantamentos em 1977, 2007 e 2008.

Após sublevações políticas, trocas de regime e o reconhecimento constitucional do direito à alimentação e à soberania alimentar em 2014, preocupações ligadas ao pão – da produção ao consumo – continuam a pesar sobre grandes segmentos da sociedade egípcia. Estas questões ameaçam a proteção social e são uma importante causa para a corrupção que persiste entre os agentes estatais. À medida que são lançadas reformas nos sistemas de subsídios em todo o país, é fundamental utilizar a nova constituição para exigir que o governo assuma a responsabilidade sobre os compromissos nela assumidos.

O DIREITO À ALIMENTAÇÃO E À SOBERANIA ALIMENTAR NA CONSTITUIÇÃO EGÍPCIA: UMA VITÓRIA DA SOCIEDADE CIVIL

Em 2013, durante o processo de preparação da nova constituição, o Grupo de Trabalho sobre o Direito à Alimentação e à Soberania Alimentar no Egito, uma iniciativa da sociedade civil liderada pela Iniciativa Egípcia para os Direitos Pessoais (IEDP),² comprometeu-se a assegurar a utilização de uma linguagem progressista e a assunção de compromissos relativos ao direito à alimentação e à soberania alimentar. Consequentemente, o Artigo 79 da constituição, que foi adotada em janeiro de 2014,³ faz referência explícita ao direito à alimentação e à soberania alimentar. É importante notar que o Egito é o primeiro Estado árabe, e um de sete em todo o mundo, a constitucionalizar a soberania alimentar. Juntamente com disposições que obrigam o Estado a cumprir acordos e tratados internacionais assinados pelo Egito, o Artigo 79 é um passo importante para responsabilizar o Estado relativamente à sua obrigação de garantir os direitos económicos, sociais e culturais e é também uma premissa para a realização do desenvolvimento sustentável em todo o país.

No entanto, embora a constituição seja relativamente progressista, especialmente na sua proteção dos direitos humanos, as políticas económicas e sociais no Egito continuam a resistir aos compromissos constitucionais. Tais políticas continuam a favorecer medidas de austeridade que afetam negativamente as populações mais ameaçadas. Além disso, o financiamento insustentável dos objetivos de desenvolvimento, associado a uma grande dependência de alimentos importados, também põe em causa o próprio valor da constituição.

¹ Hala N. Barakat é ambientalista e investigadora autónoma sobre questões alimentares no Cairo, Egito. É doutora em Ecologia pela Universidade de Aix-Marseille III, na França.

Heba Khalil é investigadora no Centro Egípcio de Direitos Económicos e Sociais e é doutoranda em Sociologia na Universidade de Illinois, EUA.

Agradecimentos especiais a Emily Mattheisen (FIAN Internacional) e Nora McKeon (Terra Nuova) pelo seu apoio na revisão deste artigo. Este artigo foi escrito originalmente em inglês.

² Para mais informações, veja: eipr.org/en.

³ A *Constituição da República Árabe do Egito de 2014* (*Constitution of the Arab Republic of Egypt 2014*, tradução não oficial ao inglês) está disponível em: www.wipo.int/edocs/lexdocs/laws/en/eg/eg060en.pdf.

SUBSÍDIOS AO PÃO: UM SISTEMA PRECÁRIO

O pão representa uma grande parte da dieta egípcia, tanto que a produção de trigo, farinha e pão tem recebido grandes subsídios governamentais ao longo de várias décadas. O Egito é o maior importador mundial de trigo, tendo importado cerca de 11 milhões de toneladas no ano de 2015 – pouco mais de metade das 19 milhões de toneladas necessárias no país.⁴

O sistema do pão no Egito é complexo, multifacetado e assolado pela corrupção,⁵ ainda assim, o pão tem representado, desde há muito tempo, uma estratégia de proteção social para o governo egípcio. Embora os sistemas tenham mudado, as famílias são ainda muito dependentes destes subsídios. Considerando-se que as famílias egípcias gastam, em média, 46% de seus rendimentos em alimentação, os subsídios para bens de consumo (especialmente alimentos e combustível) são fundamentais para atender às necessidades da maioria das famílias. Estes subsídios representaram 4% das despesas totais do Egito durante o ano fiscal de 2014/2015.⁶

REFORMA DOS SUBSÍDIOS

A reforma dos subsídios alimentares tem aflorado frequentemente nos planos do governo ao longo da última década. No entanto, continua a ser uma questão política delicada, especialmente após a grave crise económica recente, que levou à inflação, ao desemprego e ao subemprego. Já foram propostas várias abordagens em relação aos subsídios, tais como reduzi-los, eliminá-los completamente ou substituí-los pelo seu equivalente monetário.

Após os grandes levantamentos ocorridos em todo o país em 2011, os apelos às reformas também se têm concentrado em tornar o sistema de subsídios para o pão melhor direcionado aos mais necessitados e mais eficiente no combate à corrupção generalizada, o que tem relevância acrescida diante do quadro de défice orçamental. Porém, em vez de reformar um sistema de providência social gerido de forma deficiente, o Estado tem-se concentrado em reformar as despesas com a segurança social no âmbito de um pacote de medidas de austeridade que tem consequências sobre os sistemas sociais.

Em 2014 e 2015, o governo anunciou que o objetivo da reforma dos subsídios alimentares era reduzir os desperdícios e criar um sistema mais eficiente para as despesas estatais com o trigo. Para tal, criou um novo sistema de distribuição de pão por meio de cartões e da diversificação das mercadorias subsidiadas para as populações mais desfavorecidas. Também se comprometeu a reduzir a corrupção. O novo sistema de cartões inteligentes garante aos titulares uma quota fixa de cinco pães por dia, enquanto que, no passado, qualquer pessoa podia comprar uma quantidade ilimitada de pães subsidiados em padarias específicas. No entanto, uma das grandes alterações ao sistema resulta de um decreto governamental que determina que os padeiros já não podem comprar farinha a um preço subsidiado; em vez disso, são reembolsados pelo Estado com base nos dados sobre as suas vendas recolhidos a partir dos cartões inteligentes. Estas medidas foram propostas num esforço para combater o contrabando e o desperdício, uma vez que as padarias vendiam farinha subsidiada às confeitarias e particulares ao preço de mercado. Além disso, o pão subsidiado era muitas vezes usado como forragem, por ser mais barato que a ração animal comprada no mercado.

4 FAO. *Global Information and Early Warning System on Food and Agriculture (GIEWS) Country Briefs Egypt*. Roma: FAO, 2016. Disponível em: www.fao.org/giews/countrybrief/country.jsp?code=EGY.

5 Para mais informações sobre as políticas do trigo e do pão no Egito e sobre o processo de produção de pão, veja: Kamal, Oday. *Half-baked, the Other Side of Egypt's Baladi Bread Subsidy*. Barcelona: Center for International Affairs (CIBOD), 2016. Disponível em: www.cidob.org/en/publications/publication_series/monographs/monographs/half_baked_the_other_side_of_egypt_s_baladi_bread_subsidy.

6 Waad, Ahmed. "Egypt's new system tackles bread consumption." *Ahram*, 14 de julho de 2014. Disponível em: english.ahram.org.eg/NewsContent/3/12/106252/Business/Economy/Egypt-s-new-subsidy-system-tackles-bread-consumption.aspx.

De acordo com o Estado, o novo sistema de subsídios e descontos sobre os preços dos alimentos nas mercearias estatais tem como objetivo compensar possíveis aumentos de preços resultantes dos cortes nos subsídios ao combustível. O que foi de facto necessário, pois os aumentos de preços resultantes das novas políticas monetárias e dos cortes nos subsídios aos combustíveis, implementados em 2015, fizeram com que a inflação sobre os preços dos alimentos subisse para níveis muito elevados – 15% em dezembro de 2015, em comparação com 8% em dezembro de 2014.⁷ Uma vez que a maioria dos salários não aumentou, a elevada taxa de inflação tem afetado gravemente o acesso de muitas famílias aos alimentos.

A REALIZAÇÃO DO DIREITO À ALIMENTAÇÃO: ENFRENTAR O DESAFIO

Em termos de abastecimento, o sistema reformado de subsídios alimentares no Egito talvez se tenha tornado mais “eficiente”, mas o resultado no que diz respeito ao acesso pelas populações mais ameaçadas ainda é questionável, uma vez que não dá resposta às causas fundamentais da insegurança alimentar. A taxa de pobreza no país tem vindo a aumentar nos últimos anos, tendo chegado a 26,3% em 2012/2013, segundo os últimos relatórios da Agência Central de Mobilização Pública e Estatísticas.⁸ Com o aumento dos preços dos alimentos e a desvalorização da divisa, podemos pressupor que a situação está pior, especialmente para as pessoas que vivem em situação de pobreza extrema e que já carecem de acesso aos seus direitos básicos.

Além disso, visto que os programas governamentais continuam a depender dos mesmos canais corruptos que, segundo relatos, impediram as famílias mais vulneráveis de beneficiarem de mais de 20% dos produtos subsidiados, é necessária uma reforma profunda da governança pública em todos os níveis. O governo deve concentrar os seus esforços em chegar às populações mais vulneráveis, a fim de assegurar que os subsídios sejam corretamente direcionados e alcancem os seus beneficiários e de realizar o direito à alimentação e à nutrição para todos os cidadãos, como previsto na constituição.⁹

Dado que a inflação continua a crescer e a taxa de pobreza a aumentar, os subsídios ao pão no Egito devem continuar a apoiar a operacionalização do direito à alimentação. Adicionalmente, devem ser exploradas novas abordagens que tenham em conta o sistema alimentar como um todo, dando especial atenção à produção global e às produtoras e produtores de pequena escala. A dependência da importação de grãos é um problema grave que precisa de ser corrigido, protegendo a produção local e as agricultoras e agricultores de pequena escala e apoiando o seu direito de cultivar as variedades locais. Isto requer a adesão aos compromissos e às políticas constitucionais, que o governo ainda está longe de implementar.¹⁰

Com um parlamento que é mais representativo do poder executivo do que da população, e tendo em consideração as crescentes restrições à liberdade de expressão e às formas de mobilização, resta saber como irão os egípcios lutar pelas suas necessidades alimentares e pelo direito à alimentação. A proteção constitucional à soberania alimentar e ao direito à alimentação é um ideal teórico no papel, mas permanece ainda muito distante da realidade.

7 FAO. *Supra* nota 4.

8 Para mais informações (em árabe), veja: www.capmas.gov.eg.

9 The Egyptian Center for Economic and Social Rights. *Joint NGO Session on the Situation of Economic, Social and Cultural Rights in Egypt*. Março de 2014. p. 6. Disponível em: cesr.org/downloads/JS_Economic_Social_Rights_Egypt.pdf.

10 Saqr, Basheer and Emily Mattheisen, “Operationalizing Food Sovereignty in the Egyptian Constitution.” Em *Land and its People: Civil Society Voices Address the Crisis over Natural Resources in the Middle East/North Africa*, editado pela Rede pelos Direitos de Habitação e da Terra – Coligação Internacional Habitat (Housing and Land Rights Network – Habitat International Coalition), 299–304. Cairo: HIC-HLRN, 2015. Disponível em: hlrn.org/img/publications/BigMasterFinal.pdf.

09

O PREÇO DA SUA CHÁVENA DE CHÁ: VIOLAÇÕES DE DIREITOS HUMANOS NAS PLANTAÇÕES DE CHÁ DA ÍNDIA

Sue Longley¹

Cultivado principalmente em regiões tropicais e subtropicais, o chá é comercializado em todo o mundo desde o século XVI – e é, atualmente, a bebida mais consumida depois da água. A China é o maior consumidor mundial, com 1614 toneladas por ano, e a Índia, a Turquia, o Paquistão, a Rússia e o Reino Unido estão entre os principais consumidores.² Mas sabe quem está por detrás da sua chávena de chá?³

Depois da China, a Índia é o segundo maior produtor mundial de chá. A indústria do chá indiana emprega 1,2 milhões de pessoas, das quais 70% são mulheres, sendo o segundo maior empregador do país na economia formal. Bengala Ocidental e Assam geram 70% da produção. A história das plantações de chá indianas remonta ao final do século XIX, quando milhares de camponesas e camponeses sem terra, que viviam em comunidades indígenas assoladas pela pobreza, foram recrutados por fazendeiros coloniais para trabalhar nos chamados “jardins” do chá, frequentemente situados em locais muito isolados. A mobilidade dessas mulheres e homens trabalhadores era muito limitada, e a relação entre os fazendeiros e os trabalhadores era de senhores e servos, em vez de empregadores e empregados. Não havia leis para regular os horários de trabalho nas plantações nem as condições de trabalho e de vida.⁴ Sem qualquer meio de subsistência alternativo, essas pessoas viveram vinculadas às plantações ao longo de gerações.

Pouco mudou desde então. Ao decretar a Lei do Trabalho em Plantações (LTP), em 1951, a Índia formalizou efetivamente este sistema de dependência extrema, ao invés de responder às causas estruturais dos problemas sofridos pelos trabalhadores e trabalhadoras das plantações de chá. Ao longo dos anos, os meios de comunicação têm destacado repetidamente as más condições de trabalho e de vida nas plantações de chá da Índia, mas a situação dos trabalhadores e trabalhadoras do chá continua a caracterizar-se por salários de miséria, discriminação de género e falta de acesso às mais básicas condições de vida.⁵ Como tal, é negado a estas pessoas o direito humano à alimentação e à nutrição adequada e outros direitos humanos relacionados.⁶

Para investigar a situação dos direitos humanos das trabalhadoras e trabalhadores do chá, a Rede Global para o Direito à Alimentação e à Nutrição⁷ realizou a sua primeira Missão de Averiguação na Índia, no final de 2015. Várias das suas organizações-membros – a União Internacional de Trabalhadores da Alimentação (IUF, na sigla em inglês), a FIAN Internacional, a Campanha pelo Direito à Alimentação na Índia e a Rede de Ação Internacional para a Alimentação de Bebés (IBFAN) – visitaram

- 1 Sue Longley é a Responsável Internacional por Agricultura e Plantações da União Internacional de Trabalhadores da Alimentação (IUF). Ela representa a IUF no Comité de Coordenação da Rede Global para o Direito à Alimentação e à Nutrição (GNRTFN), juntamente com Svetlana Boincean. Ambas participaram na Missão de Averiguação à Índia em 2015. A IUF é a federação sindical mundial que representa os homens e mulheres trabalhadores de toda a cadeia alimentar. Conta com 420 sindicatos afiliados em 126 países e é membro-fundador da GNRTFN. Para mais informações, veja: www.iuf.org. Agradecimentos especiais a Yifang Tang e Denisse Córdova (FIAN Internacional) e Biraj Patnaik (Gabinete dos Comissários do Supremo Tribunal da Índia) pelo seu apoio na revisão deste artigo. Este artigo foi escrito originalmente em inglês.
- 2 FAO. *World Tea Production and Trade Current and Future Development*. Roma: FAO, 2015. p. 6. Disponível em: www.fao.org/3/a-i4480e.pdf.
- 3 Este artigo baseia-se em: FIAN Internacional; The International Union of Food, Agricultural, Hotel, Restaurant, Catering, Tobacco and Allied Workers' Associations (IUF); Right to Food Campaign in India e Paschim Banga Khet Majoor Samity (PBKMS). *A Life without Dignity—The Price of Your Cup of Tea*. Junho de 2016. Disponível em: www.fian.org/fileadmin/media/publications_2016/FFMReport_June_2016.pdf.
- 4 Bhowmik, Sharit. *Class Formation in the Plantation System*. Nova Deli: People's Publishing House, 1981.

17 plantações em Bengala Ocidental e Assam e entrevistaram 300 trabalhadoras e trabalhadores, juntamente com representantes da Paschim Banga Khet Majoor Samity (PBKMS) e da Rede de Ação contra os Pesticidas (PAN).

O relatório final da Missão,⁵ publicado no Dia Internacional do Trabalhador em 2016, revela uma realidade chocante. Em todas as plantações de chá visitadas foram identificadas violações generalizadas ao direito humano à alimentação e à nutrição e a direitos humanos relacionados. Estas violações estão diretamente ligadas às más condições de trabalho, aos salários de miséria e à falta de acesso a condições básicas de alojamento, eletricidade, água e saneamento, bem como a cuidados de saúde e creches – tudo isto agravado pela discriminação generalizada de género e pela insegurança em relação à titularidade da terra, contrariando as disposições da LTP. A situação em Bengala Ocidental era particularmente preocupante: numa plantação abandonada pelos proprietários, os trabalhadores ficaram sem salário ou alimentação, e ocorreram mortes por inanição.

Ao visitar as casas dos trabalhadores e trabalhadoras, os membros da missão ficaram impressionados ao notar o quanto os alojamentos pareciam ser provisórios – mesmo quando as famílias viviam ali ao longo de gerações. As casas eram construções básicas de barro e madeira, com telhados de lata ou palha. Nos seus quartos escuros e pequenos havia poucos pertences: uma panela, um saco de arroz, um pouco de farinha, um varal com algumas roupas penduradas e colchões finos dobrados cuidadosamente a um canto. A Missão concluiu que a insegurança sobre a posse das residências aumentava a vulnerabilidade dos seus habitantes. Na realidade, a terra onde as casas são construídas é controlada pelos patrões, o que faz com que as pessoas continuem a trabalhar em condições terríveis para poderem assegurar uma casa para a sua família.

Tendo em conta esta situação terrível, a Rede Global para o Direito à Alimentação e à Nutrição apela ao Governo da Índia que:

- tome medidas imediatas para garantir todos os direitos humanos das trabalhadoras e trabalhadores do chá, especialmente o direito à alimentação e à nutrição, ao alojamento, à água e à educação;
- dê atenção urgente às plantações de chá abandonadas, assegurando o apoio imediato às pessoas em risco de inanição;
- tome medidas imediatas para garantir os direitos humanos de todas as mulheres;
- se certifique de que todas as decisões ligadas ao futuro das plantações de chá, incluindo quaisquer alternativas estruturais à situação atual, sejam tomadas com o envolvimento e a participação dos trabalhadores e trabalhadoras do chá afetados.

No entanto, é importante observar que nem todos os homens e mulheres trabalhadores do chá são vítimas passivas da sua situação: muitos organizam-se e lutam pelos seus direitos. Por exemplo, com o apoio da IUF, as mulheres trabalhadoras da indústria do chá de Bengala Ocidental conseguiram reivindicar os seus direitos depois de três anos de luta. Em 2012, as trabalhadoras entraram em greve em defesa de uma colega a quem foi negado tratamento médico quando estava grávida de sete meses e meio. A empresa trancou as trabalhadoras do lado de fora da fazenda, tentando usar o risco de morrerem de inanição para as forçar a voltar ao trabalho. No entanto, as mulheres

5 Para mais informações, veja: Justin Rowlett e Jane Deith. "The bitter story behind the UK's national drink." *BBC News*, 8 de setembro de 2015. Disponível em: www.bbc.com/news/world-asia-india-34173532. Veja também: "India's tea firms urged to act on slave trafficking after girls freed." *The Guardian*, 1 de março de 2014. Disponível em: www.theguardian.com/world/2014/mar/01/india-tea-firms-urged-tackle-slave-traffic-plantations.

6 Para mais informações sobre as plantações de chá, veja: Roman Herre et al., *Harvesting Hunger—Plantation workers and the right to food*. Aachen: MISEREOR, 2014. Disponível em: www.iuf.org/w/sites/default/files/2014%20Harvesting%20Hunger.pdf. Veja também: Columbia Law School Human Rights Institute. "The more things change ..." *The World Bank, Tata and Enduring Abuses on India's Tea Plantations*. Columbia Law School, 2014. Disponível em: web.law.columbia.edu/sites/default/files/microsites/human-rights-institute/files/tea_report_final_draft-smallpdf.pdf.

7 A Rede Global para o Direito à Alimentação e à Nutrição, lançada em 2013, envolve atualmente mais de 30 organizações da sociedade civil e movimentos sociais que trabalham para a realização do direito humano à alimentação e à nutrição adequadas. A Rede abre um espaço de diálogo e mobilização dos seus membros para responsabilizar os estados em sua obrigação de realizar o direito à alimentação e à nutrição. A Rede apoia as lutas dos movimentos sociais e grupos que, erguendo-se contra as violações desses direitos, podem sofrer repressão, violência e criminalização. Além disso, a rede trabalha para acabar com a impunidade das violações de direitos humanos toleradas pelos Estados e dos abusos aos direitos humanos por agentes não estatais. Para mais informações, veja: www.righttofoodandnutrition.org.

8 *Supra* nota 3.

mantiveram a luta e, com isso, conquistaram melhores direitos de maternidade, creches e transporte escolar.⁹ As trabalhadoras estão agora a formar um sindicato democrático que pode negociar em seu nome.¹⁰ Outro exemplo, em Kerala, ilustra a organização das trabalhadoras do chá para lutar por um aumento salarial e pôr em causa o seu sindicato dominado por homens.¹¹

As violações persistentes aos direitos humanos nas plantações de chá indianas são um preço elevado a pagar por uma chávena de chá. Porém, a luta pela conquista progressiva do direito à alimentação e à nutrição é fortalecida quando os próprios trabalhadores e trabalhadoras do chá clamam por mudanças e exigem os seus direitos. A Rede Global para o Direito à Alimentação e à Nutrição continuará a apoiar a sua luta.

9 IUF. "Union wins new gains for Tata/Tetley West Bengal Tea Workers." 13 de maio de 2012. Disponível em: cms.iuf.org/?q=node/1675.

10 Para mais informações sobre a *Charter of Demands* das trabalhadoras, veja: *Supra* nota 3. Anexo 5.

11 Jayaseelan, Raj. "The women strike back: the protest of Pembillai Orumai tea workers." *Open Democracy*, 4 de fevereiro de 2016. Disponível em: www.opendemocracy.net/beyondslavery/jayaseelan-raj/women-strike-back-protest-of-pembillai-orumai-tea-workers.

10

TERRA E PAZ EM MYANMAR: DUAS FACES DA MESMA MOEDA

Jennifer Franco e Khu Khu Ju¹

Myanmar está numa encruzilhada histórica: um momento no qual o otimismo de uma “conjuntura crítica”, que é “mais promissora do que qualquer outra na memória recente”, se encontra com a apreensão sobre o que poderá acontecer se uma “série de crises sociais que há muito arruinam o nosso país” não forem resolvidas.²

Depois de mais de 60 anos de guerra civil e de “crises sociais”, as cifras relativas à usurpação de terras são elevadas. A nova legislação foi concebida para transferir as terras das mãos das trabalhadoras e trabalhadores rurais para os “fazendeiros modernos” e os grandes agentes empresariais estrangeiros e nacionais.

Este artigo descreve o problema da terra e a forma como diferentes agentes sociais têm utilizado as Diretrizes Voluntárias sobre a Governança Responsável da Posse da Terra, das Pescas e das Florestas no Contexto da Segurança Alimentar Nacional (doravante Diretrizes da Terra, ou DT)³ na sua luta pela terra, justiça, paz e democracia.

O CONTEXTO DE MYANMAR: POPULAÇÃO, CONFLITO, CONFISCO DE TERRAS

Myanmar tem uma população de 50 milhões de pessoas, das quais cerca de 70% vivem e trabalham no complexo e diversificado tecido económico, social e cultural das zonas rurais. Sendo um país com uma composição étnica muito diversificada, as minorias étnicas representam 30 a 40% da população, enquanto que os estados étnicos ocupam 57% do território.⁵ Aí vivem nacionalidades étnicas em situação de pobreza e frequentemente perseguidas, incluindo muitas mulheres e homens agricultores de subsistência que praticam a agricultura nas zonas de montanha. O governo central explora sistematicamente os recursos naturais dessas regiões empobrecidas e devastadas pela guerra, sem reinvestir os rendimentos em benefício das populações locais. O sofrimento económico alimenta a guerra civil em curso.⁶ As populações vulneráveis e marginalizadas, que vivem em situação de pobreza e que possuem pouca ou nenhuma terra, incluindo muitas mulheres rurais e trabalhadoras sem terra, estão a crescer⁷ à medida que milhares de pessoas são desalojadas pela usurpação de terras, bem como por conflitos armados⁸ e desastres naturais.⁹ O confisco de terras pelas forças armadas é um dos problemas principais. Durante 50 anos de governo militar, muitas terras foram tomadas das agricultoras e agricultores, que, em muitos casos, receberam pouca ou nenhuma indemnização. Embora os números exatos variem, estima-se que cerca de 770 mil hectares tenham sido transferidos para empresas privadas até 2010.¹⁰ Até meados de 2013, mais de 2,1 milhões de hectares tinham sido confiscados para concessões ao agronegócio.¹¹ Os deslocados internos (DIs) e refugiados que esperam regressar às suas regiões de origem enfrentam muitas dificuldades, tais como minas terrestres, disputas pela terra com os novos ocupantes e operações militares e/ou industriais.

1 Jennifer Franco é investigadora no Instituto Transnacional (*Transnational Institute*, TNI), um instituto internacional de investigação e defesa de causas dedicado à construção de um planeta justo, democrático e sustentável. Sediado em Amsterdão, nos Países Baixos, o TNI serve como um elo único entre movimentos sociais, académicos empenhados e formuladores de políticas. Para mais informações, veja: www.tni.org.
Khu Khu Ju é diretora de programas e investigadora da organização Terra em Nossas Mãos (*Land in Our Hands*, LIOH), um movimento social pelo direito à terra sediado em Yangon, Myanmar. A LIOH é uma rede de mulheres e homens agricultores de pequena escala, organizações agrícolas locais, organizações comunitárias e CSO aliadas, formada por mais de 60 grupos de todos os estados e regiões do país. Foi fundada no início de 2014. Agradecimentos especiais a Hannah Twomey (Instituto Internacional de Estudos Sociais, *International Institute of Social Studies*, ISS) pelo seu apoio editorial, e também a Mrinalini Rai (Coligação Global das Florestas, *Global Forest Coalition*) e Biraj Patnaik (Gabinete dos Comissários do Supremo Tribunal da Índia, *Office of the Commissioners to the Supreme Court of India*) pelo seu apoio na revisão deste artigo. Este artigo foi escrito originalmente em inglês.

2 TNI, “The Generation to Enjoy Peace? A commentary by LahPai Seng Raw”, 17 de março de 2016. Amsterdão: Transnational Institute. Disponível em: www.tni.org/en/article/the-generation-to-enjoy-peace.

3 FAO. *Voluntary Guidelines on the Responsible Governance of Tenure of Land, Fisheries and Forests in the Context of National Food Security*. Roma: FAO, 2012. Disponível em: www.fao.org/docrep/016/i2801e/i2801e.pdf. Para uma tradução ao português, veja: www.mda.gov.br/sitemda/sites/sitemda/files/user_img_19/Diretrizes%20web.pdf. Para mais informações sobre as Diretrizes da Terra, veja o artigo “Rumo a um balanço da implementação das Diretrizes da Posse da Terra, da Pesca e das Florestas, uma ferramenta de luta para os movimentos sociais” desta edição do *Observatório do Direito à Alimentação e à Nutrição*.

- 4 Em resposta ao grande número de ameaças às diversas relações das populações rurais com a terra, muitas mulheres e homens agricultores e ativistas reivindicam o direito o humano à terra, e a resistência à agenda de desenvolvimento dominante é expressa de muitas formas. Jennifer Franco *et al.*, *The Meaning of Land in Myanmar—A primer*. Amsterdão: Transnational Institute, 2016. Disponível em: www.tni.org/en/publication/the-meaning-of-land-in-myanmar.
- 5 TNI e Burman Centrum Netherlands. “Access Denied: Land Rights and Ethnic Conflict in Burma”, *Burma Policy Briefing* 11 (2013), p. 1. Disponível em: www.tni.org/en/publication/access-denied-land-rights-and-ethnic-conflict-in-burma.
- 6 *Ibid.*
- 7 Hiebert, Murray e Phuong Nguyen. “Land Reform: A Critical Test for Myanmar’s Government, Commentary.” *Southeast Asia from the Corner of 18th & K Streets* 3:21 (2012). Disponível em: www.csis.org/analysis/land-reform-critical-test-myanmar%E2%80%99s-government.
- 8 Antes dos novos conflitos iniciados no ano passado no estado de Shan, no norte do país, estimava-se que havia 650 mil mulheres e homens deslocados internos nas regiões de fronteira étnicas e mais de 130 mil refugiados na Tailândia, bem como dois milhões de migrantes em países terceiros. Para mais informações, veja: TNI e Burman Centrum Netherlands. “Burma’s Ethnic Challenge: From Aspirations to Solutions” *Burma Policy Briefing* 12 (2013), p. 10. Disponível em: www.tni.org/en/briefing/burmas-ethnic-challenge-aspirations-solutions.
- 9 Por exemplo, a destruição causada pelo Ciclone Nargis em 2008 ou as inundações devastadoras de 2015.
- 10 *Supra* nota 7.
- 11 Vrieze, Paul. “Rapid Plantation Expansion Fuels Deforestation in Ethnic Regions.” *The Irrawaddy*, 29 de novembro de 2013.
- 12 Jennifer Franco *et al.*, *supra* nota 4.
- 13 *Supra* nota 5. Situações semelhantes são observadas em outros países: na Índia, as ZEEs levaram à usurpação de terras em grande escala, e nas Honduras, as chamadas “cidades modelo” (“*charter cities*”) representam uma ameaça iminente aos direitos humanos e à soberania dos povos. Para mais informações sobre estas últimas, veja: Moreno, Ismael. “A Charter City Amidst a Tattered Society.” *Right to Food Journal* (2015): 7. Disponível em: www.fian.org/fileadmin/user_upload/Right_to_Food_Journal_2015.pdf#page=7.
- 14 Este programa do governo chinês promove e subsidia empresas chinesas na criação de concessões agrícolas de grande escala, como nas plantações de borracha no norte de Burma e Laos. O programa, que tem como justificativa o combate à pobreza e ao comércio do ópio, não beneficia as pessoas em situação de pobreza, tem levado a desapropriações e é executado por meio de contratos com o Estado e autoridades militares. Para mais informações, veja: TNI. “Alternative Development or Business as Usual?”, *Drug Policy Briefing* 33 (2010). Disponível em: www.tni.org/files/download/brief33.pdf. Veja também: Kramer, Tom e Kevin Woods. *Financing Dispossession: China’s Opium Substitution Programme in Northern Burma*. Amsterdão: Transnational Institute, 2012. Disponível em: www.tni.org/en/publication/financing-dispossession.

Depois de 2010, novas leis concebidas a portas fechadas pelo governo do presidente Thein Sein, um antigo general, agravaram a situação. A nova legislação não reconhece os direitos étnicos e tradicionais de posse da terra, como a agricultura itinerante e os recursos hídricos e florestais comuns. A Lei das Terras (2012) legalizou a compra e venda dos direitos de uso da terra por meio de Certificados de Uso da Terra individuais, emitidos pelo governo. A Lei das Terras Vazias, Virgens e em Pousio (2012) autorizou a reatribuição dessas áreas, afetando as explorações agrícolas camponesas, as regiões sob sistemas de cultivo rotativo e as terras comunitárias nas zonas de montanha, que utilizam sistemas tradicionais de posse da terra, e nas planícies cujos usuários não possuem títulos oficiais para o uso da terra. Tais regiões estão agora reservadas para investimentos de até 20 mil hectares por transação, por meio de contratos de arrendamento renováveis de 30 anos, para a produção de culturas industriais.¹² Uma terceira lei reserva o setor agrícola para investimentos de grande escala, com direitos de uso da terra por até 70 anos. A Lei das Zonas Econômicas Especiais (ZEEs) oferece aos investidores estrangeiros até 75 anos de direitos de uso da terra para a indústria de grande escala, baixas taxas de tributação, isenção de direitos de importação, participação estrangeira sem restrições e apoio do governo em matéria de segurança.¹³ Estas leis estão a alimentar a polarização e os conflitos étnicos pela posse da terra.

A usurpação de terras está ligada à expansão das culturas industriais flexíveis (“*flex crops*”) e de outras culturas industriais (milho, cana de açúcar, óleo de palma e borracha),¹⁴ às concessões para a mineração, às instalações militares e também aos projetos de conservação da natureza apoiados por ONGs ambientais internacionais. Tudo isto em detrimento das famílias trabalhadoras rurais, bem como das comunidades tradicionais com florestas e pastagens comunitárias, hortas medicinais e terras de reserva. O acesso à terra é cada vez mais ténue, especialmente para as pessoas que utilizam terras em regiões étnicas de fronteira, que praticam a agricultura itinerante em zonas de montanha e que não possuem documentação autorizada.

Nem mesmo as pessoas com documentação legal estão a salvo. Uma sondagem realizada pelo movimento pelo direito à terra chamado Terra em Nossas Mãos (LIOH na sigla em inglês, ou ‘Doe Myay’ em birmanês),¹⁶ entre membros cujas terras tinham sido confiscadas, constatou que 42,5% possuíam o título legal da terra, enquanto 39,8% não o possuíam.¹⁷ Para muitos, uma simples indemnização monetária não compensa as injustiças sofridas, especialmente quando se trata de abrir mão do direito à terra.¹⁸

USO DAS DIRETRIZES DA TERRA PARA PROMOVER O DIREITO À TERRA

Diante deste contexto, o uso das Diretrizes da Terra constitui um processo mais “de baixo para cima” (isto é, os participantes da sociedade civil *utilizam* as diretrizes), do que “de cima para baixo” (que ocorre quando os agentes estatais as *implementam*). Enquanto as DT estavam a ser negociadas em 2011 e 2012, o problema da terra em Myanmar ressurgiu durante novas negociações (que levaram à assinatura de novos acordos de cessar-fogo) com alguns dos grupos armados étnicos e com a promulgação das novas leis da terra – ambas amplamente vistas como benéficas para alguns, mas prejudiciais para muitos, particularmente para os que vivem em regiões rurais e étnicas.

O fortalecimento das vozes da sociedade civil nas negociações entre o governo e os grupos étnicos armados de oposição tornou-se fundamental para muitos grupos que defendem os direitos étnicos, especialmente nas zonas fronteiriças, onde os conflitos armados e a exploração e extração dos recursos naturais estão mais concentrados. Muitos veem a necessidade de desenvolver políticas para a terra baseadas nas suas práticas e valores tradicionais e nas suas concepções sobre a justiça social e ambiental.

Na formulação de políticas feita “de baixo para cima”, as comunidades de base fazem as suas próprias propostas de *lobby* junto ao governo de Myanmar e aos grupos étnicos armados e utilizam as DT para destacar as lacunas nas propostas políticas existentes, a fim de validar as ideias das pessoas com base nas suas próprias experiências e crenças e encorajar os que sofrem injustiças a manifestarem-se. As Diretrizes da Terra também estão a ser utilizadas para enquadrar a defesa destas causas nos processos nacionais de formulação de políticas para a terra.

Em outubro de 2014, numa atitude sem precedentes, o governo de Myanmar anunciou uma consulta pública sobre a proposta para uma Política Nacional do Uso da Terra (PNUT), que esperava concluir e adotar até dezembro de 2014. Embora a iniciativa tenha sido bem acolhida, o projeto da PNUT era claramente favorável às empresas, e a consulta apresentava grandes limitações. Numa atmosfera tensa, muitos grupos locais decidiram participar da consulta, na esperança de retardar o processo e dar tempo às pessoas para que estudassem o projeto e desenvolvessem uma resposta unificada.

Auxiliada por aliados, a rede LIOH organizou quase uma dúzia de consultas prévias autónomas em todo o país. Os participantes utilizaram as DT para avaliar os objetivos e princípios da proposta, identificar as suas lacunas e pontos fracos e refletir sobre as suas próprias perspectivas. As DT mostraram os pontos nos quais a proposta do governo ficava aquém das normas internacionais, sublinhando ao mesmo tempo a legitimidade das perspectivas dos movimentos de base.¹⁹

Estes esforços contribuíram para alterar o processo *assim como* o seu resultado. O governo foi forçado a desacelerar o processo e a tornar-se mais inclusivo. A versão final da PNUT só foi revelada em janeiro de 2016 – embora não fosse perfeita, era muito melhor do que a proposta original. Finalmente, a estratégia de envolvimento crítico alterou os parâmetros do processo de consulta, e algumas das principais exigências da LIOH e de outros grupos foram integradas na política.

Hoje em dia, porém, surgem novas incertezas no horizonte. A principal diz respeito à forma como a Liga Nacional da Democracia (LND), o partido recém-eleito, irá avançar na elaboração de uma nova lei para a terra. Ironicamente, a PNUT adotada pelo governo anterior aproxima-se muito mais das DT do que o manifesto do novo governo da LND. Aqueles que esperam mudanças para melhor terão que continuar a lutar.

CONCLUSÃO

As DT não são uma “bala de prata” que, se aplicada corretamente, resolverá a questão da terra em Myanmar. Porém, nas condições certas, podem ser uma arma pequena, porém útil, num arsenal mais amplo para corrigir as injustiças e realizar o direito à terra, restaurando a paz e a democracia.

O futuro permanece incerto, especialmente para as nacionalidades étnicas, cujo direito à terra e à sua posse não é reconhecido pela legislação atual, assim como para os homens e mulheres trabalhadores rurais sem terra ou quase sem terra, deslocados internos e refugiados que desejam regressar às suas terras de origem.

15 Para mais informações, veja: Fairhead, James, Melissa Leach e Ian Scoones. “Green Grabbing: A New Appropriation of Nature?” *Journal of Peasant Studies* 39:2 (2012). Disponível em: www.tandfonline.com/toc/jpps20/39/2.

16 Para mais informações sobre o LIOH, veja *supra* nota 1.

17 LIOH. *Destroying People’s Lives: The Impact of Land Grabbing on Communities in Myanmar*. LIOH, 2015. Disponível em: partnersasia.org/wp-content/uploads/2016/01/LIOH-land-research-report_Eng.pdf.

18 Muitas das pessoas entrevistadas pelo LIOH dizem que rejeitam as indemnizações como um ato de resistência. LIOH, *supra* nota 17.

19 Para uma comparação entre as DT e a proposta de Myanmar para a política das terras, veja: Jennifer Franco *et al.*, *The Challenge of Democratic and Inclusive Land Policymaking in Myanmar*. Amsterdão: Transnational Institute, 2015. Disponível em: www.tni.org/files/download/the_challenge_of_democratic_and_inclusive_land_policy-making_in_myanmar.pdf.

A resolução do problema da terra está ligada às perspectivas para a paz. Para que seja possível avançar em ambas as frentes, será necessária uma abordagem que coloque as iniciativas estatais ao serviço de processos de negociação definidos e liderados pela comunidade e da tomada de decisões coletiva. Também será preciso abrir as bases do espaço político para que os mais afetados possam debater e negociar entre si as suas visões para o futuro.

1 Valéria Burity é Secretária-geral da FIAN Brasil.

Flavio Machado é missionário do Conselho Indigenista Missionário (CIMI) no Mato Grosso do Sul (MS).

Adelar Cupsinski é Assessor Jurídico do CIMI.

A FIAN Brasil é uma secção da FIAN Internacional e luta há 16 anos pela realização do direito à alimentação adequada e à nutrição no Brasil. Desde 2005 acompanha e monitora a situação dos Guarani e Kaiowá no MS. O CIMI é um organismo vinculado à Conferência Nacional dos Bispos do Brasil (CNBB) que atua desde 1972 em apoio às comunidades, povos e organizações indígenas, fortalecendo-os nas lutas pelos seus direitos, autonomia e identidade cultural.

Agradecimentos especiais a Angélica Castañeda Flores (FIAN Internacional), Francisco Sarmento (Universidade de Coimbra), Manigüeuigdinapi Jorge Stanley Icaza (Conselho Internacional de Tratados Índios, CITI) e Marcos Arana Cedeño (IBFAN e WABA) pelo seu apoio na revisão deste artigo. Este artigo foi originalmente escrito em português.

AMÉRICAS

11

GRANDE POVO GUARANI E KAIOWÁ E A SUA LUTA POR DIREITOS E PELA VIDA NO BRASIL

Valéria Burity, Flavio Machado e Adelar Cupsinski¹

“Nossas terras são invadidas, nossas terras são tomadas, nossos territórios são invadidos... Dizem que o Brasil foi descoberto; o Brasil não foi descoberto não, Santo Padre. O Brasil foi invadido e tomado dos indígenas do Brasil”

Marçal Tupã'i, líder Guarani-Nhandeva, assassinado em 1983

A história dos povos indígenas no Brasil é marcada por graves danos aos seus direitos materiais e imateriais. O Relatório Figueiredo² e o Relatório Final da Comissão Nacional da Verdade (CNV)³ registam violações sistémicas que resultam de ações ou omissões do Estado Brasileiro. O brutal extermínio da população indígena é um dos dados que sustentam esta afirmação. Diversos historiadores estimam que em 1500, o ano em que os portugueses chegaram ao Brasil, habitavam no país entre 5 e 6 milhões de indígenas. Atualmente, segundo o Censo IBGE 2010, somam um total de 896.917 pessoas, 0,4% da população brasileira.⁴

Uma vez que não há respeito, proteção e promoção do seu direito ao território ou à sua identidade cultural, todos os outros direitos são lesados e/ou ameaçados, incluindo o direito humano à alimentação e à nutrição adequadas. Por essa razão, os povos indígenas apresentam os piores indicadores relativos às condições de vida, em comparação com a população total. A título de exemplo, a taxa de insegurança alimentar e nutricional de três comunidades Guarani e Kaiowá pesquisadas⁵ pela FIAN Brasil é de 100%.⁶ Em comparação, a mesma taxa para a população brasileira é de 22,6%⁷ e para população de Mato Grosso do Sul é de 18,2%.⁸

Esse é o contexto em que se encontra o Povo Guarani e Kaiowá de Mato Grosso do Sul, estado localizado na Região Centro-Oeste do Brasil e que faz fronteira com o Paraguai e a Bolívia. A ocupação geopolítica da região de fronteira e o histórico de exploração económica do estado, forjada por ações e omissões do Estado Brasileiro, provocaram graves violações de direitos; um exemplo disso foi o processo de colonização agropecuária no estado.⁹ É importante ressaltar que o Mato Grosso do Sul tem a segunda maior população indígena do país e um dos piores índices (1,8%) de terras indígenas¹⁰ (TI) demarcadas. A demarcação é o processo administrativo para identificar e sinalizar os limites do território tradicionalmente ocupado pelos povos indígenas.¹¹

Atualmente, os Guarani e Kaiowá do Mato Grosso do Sul compõem um grupo de mais de 45 mil pessoas.¹² Alguns estão em centros urbanos, mas, em geral, encontram-se em três situações: i) uma minoria está em terras demarcadas; ii) a grande maioria está nas reservas, onde existem os piores indicadores de violência, desnutrição e suicídio.¹³

2 Brasil – Ministério do Interior. *Relatório Figueiredo*. Brasília: Ministério do Interior, 1967. Disponível em:

www.janetecapiberibe.com.br/component/content/article/33-relatorio-figueiredo/20-relat%C3%B3rio-figueiredo.html.

3 A Comissão Nacional da Verdade (CNV) foi criada com a finalidade de examinar e esclarecer as graves violações de direitos humanos praticadas no Brasil entre 1946 e 1988.

4 Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). *Censo Demográfico 1991/2010*. Brasília: IBGE, 2010. Disponível em: indigenas.ibge.gov.br/graficos-e-tabelas-2.html.

5 Em 2013, a FIAN Brasil realizou uma pesquisa socioeconómica e nutricional em três comunidades emblemáticas – Guaiviry, Ypo'i e Kurusu Ambá. A referida pesquisa esteve sob coordenação geral de Célia Varela (ex-Secretária Geral da FIAN Brasil) e CIMI-MS. A equipa de especialistas, consultores/as e colaboradores/as, responsável pelo trabalho de campo e sistematização dos dados, foi coordenada por Ana Maria Segall Corrêa.

- 6 Dados retirados da pesquisa “Diagnóstico da situação de Segurança Alimentar e Nutricional dos Guarani e Kaiowá”, realizada em 2013 pela FIAN Brasil, FIAN Internacional e CIMI-MS. Brasília: FIAN Brasil, 2016. Disponível em: www.fianbrasil.org.br/noticia/visualizar/10.
- 7 IBGE. “IBGE divulga PNAD sobre segurança alimentar no Brasil”. *Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional*, 18 de dezembro de 2014. Disponível em: www4.planalto.gov.br/consea/comunicacao/noticias/2014/ibge-divulga-pnad-sobre-seguranca-alimentar-no-brasil.
- 8 Rezende, Graziela. (2014, 18 de dezembro). “81,8% dos sul-mato-grossenses vivem com segurança alimentar, diz IBGE”. *G1*. Disponível em: g1.globo.com/mato-grosso-do-sul/noticia/2014/12/818-do-sul-mato-grossenses-vivem-com-seguranca-alimentar-diz-ibge.html.
- 9 Cunha, Manuela C. da. “O STF e os índios, por Manuela Carneiro da Cunha”. *Racismo Ambiental*, 19 de novembro de 2014. Disponível em: racismoambiental.net.br/?p=165317.
- 10 FUNAI, “Terras indígenas: o que é?” Disponível em: www.funai.gov.br/index.php/nossas-acoas/demarcacao-de-terras-indigenas.
- 11 O processo administrativo de demarcação, regulado pelo Decreto nº 1.775 de 1996, prevê as seguintes etapas: i) realização de Estudos de Identificação; ii) aprovação do relatório que é resultado do Estudo de Identificação pelo Presidente da Fundação Nacional do Índio (FUNAI); iii) apresentação de contestações; iv) declarações dos limites da Terra Indígena (TI); v) demarcação física pela FUNAI; vi) homologação por decreto do Presidente da República e, por fim; vii) registro, até 30 dias após a homologação, no cartório de imóveis da comarca correspondente e na SPU (Secretaria de Patrimônio da União).
- 12 Há divergência de informação entre responsáveis pelas pesquisas. Os números variam de cerca de 45.000 a cerca de 60.000.
- 13 Sobre a ocorrência de suicídios que afetam os Guarani Kaiowá, fenômeno associado à desterritorialização que sofreram e às condições de vida precárias, dados oficiais da Secretaria Especial de Saúde Indígena (SESAI), divulgados em maio de 2014 pelo CIMI, mostram que houve uma média de um suicídio a cada cinco dias no estado do Mato Grosso do Sul, perfazendo o total de 73 casos em 2013. Este índice apresenta-se como o maior em 28 anos, de acordo com os registros do CIMI. Dos 73 indígenas mortos, 72 eram do povo Guarani Kaiowá, a maioria com idades entre 15 e 30 anos. CIMI. *Relatório Violência contra os Povos indígenas – Dados de 2013*. Brasília: CIMI, 2014. Disponível em: www.cimi.org.br/site/pt-br/?system=publicacoes&cid=30. Ver também: CIMI. *Relatório Violência contra os Povos indígenas – Dados de 2014*. Brasília: CIMI, 2015. Disponível em: cimi.org.br/pub/Arquivos/Relat.pdf.
- 14 Mota, Juliana G. B. & Pereira, Levi M., “O Movimento Étnico-socioterritorial Guarani e Kaiowa em Mato Grosso Do Sul: Atuação do Estado, Impasses e Dilemas para Demarcação de Terras Indígenas.” *Boletim DATALUTA* 58 (2012). Disponível em: www2.fct.unesp.br/mera/artigodomes/10artigodomes_2012.pdf.
- 15 Moncau, Joana & Pimentel, Spensy. “O genocídio surreal dos Guarani-Kaiowá.” *Instituto Humanitas Unisinos*, 14 de outubro de 2010. Disponível em: www.ihu.unisinos.br/noticias/noticias-arquivadas/37265-o-genocidio-surreal-dos-guarani-kaiowa.

Para efeito de ilustração, nas reservas entre “2003 a 2010 houve 250 homicídios e 176 ocorrências de suicídios. No mesmo período (...) 4.000 crianças sofreram por desnutrição”.¹⁴ A propósito, é importante salientar que a taxa de suicídios no Mato Grosso do Sul “em determinados anos, pode chegar a mais de 100 por 100 mil habitantes, contra a média nacional de 5,7 por 100 mil, segundo dados da Fundação Nacional de Saúde”.¹⁵ iii) A parcela restante está em acampamentos de beira de estrada ou em áreas retomadas, isto é, ocupando parte de fazendas que se superpõem aos seus territórios tradicionais, em situação de conflito. É uma reação à omissão do Estado que não garante o direito ao território; é também uma forma de não se submeterem às precárias condições de vida nas reservas. Encontram-se cercados por monoculturas de cana e grãos que exigem o uso intensivo de agrotóxicos. Há muitas denúncias sobre a contaminação da água.¹⁶ Também há denúncias de que as comunidades são, intencionalmente, alvos de pulverização de agrotóxicos.¹⁷

Este povo chama o seu território de *tekohá*. Pereira e Mota¹⁸ deixam claro que o termo *tekohá* evidencia o profundo vínculo que existe entre identidade cultural e território ancestral: “O prefixo Teko representa um conjunto de normas e costumes, enquanto o sufixo Ha dá conotação de lugar (...) é necessário considerar que sem Teko não há Tekohá, mas também, que sem Tekohá não há Teko”.

Os conflitos entre os representantes dos setores do agronegócio e as comunidades indígenas são graves, persistindo os despejos e o assassinato de lideranças¹⁹ como reação à luta pelo *tekohá*. Desde o assassinato de Marçal, em 1983, foram mortos mais de 10 líderes, e alguns dos seus corpos nunca foram encontrados, como é o caso de Nísio Gomes, do *Tekohá* Guaiviry. Além do assassinato de lideranças, centenas de mortes decorrem dos conflitos pela terra. Mato Grosso do Sul concentra 54,8% dos crimes de assassinato contra indígenas no País. A quarta causa desses assassinatos são os conflitos fundiários.²⁰

O contexto local é um reflexo das violações de direitos e é uma responsabilidade do Estado Brasileiro, por meio das suas três funções estatais.

O poder executivo tem apoiado ações que são contrárias aos direitos indígenas, como, por exemplo, o fomento ao agronegócio em áreas onde existem terras indígenas, além de ser omissivo na sua obrigação de demarcar terras indígenas. O Governo interino, que resulta de um processo de *impeachment* destituído de legitimidade, põe em risco ainda maior o direito dos povos indígenas.²¹

Em relação ao poder legislativo, são inúmeras as iniciativas que violam os direitos dos povos indígenas. A Proposta de Emenda Constitucional (PEC) 215 configura um dos mais graves ataques aos direitos indígenas.²² Além disso, este poder tem instituído Comissões Parlamentares de Inquérito (CPI) com o propósito de criminalizar a luta indígena e os seus apoiantes. É o caso, por exemplo, da CPI contra o Conselho Indigenista Missionário (CIMI) instituída pelo legislativo do Mato Grosso do Sul, cujo relatório final pede, entre outras coisas, “que todos os crimes e ilícitos cometidos [por integrantes do CIMI] sejam apurados com rigor e severidade máximos, pelas autoridades competentes”.²³

O judiciário, por sua vez, não tem assegurado aos povos indígenas a sua condição de sujeitos de direitos nos processos que discutem a posse da terra, concernente à dignidade étnica, e tem tomado, de forma liminar, medidas que afetam o seu direito ao território. Além disso há morosidade no julgamento final de ações que impactam os direitos indígenas. Portanto, é negado aos povos indígenas o acesso à Justiça. A teoria do Marco Temporal,²⁴ surgida num julgamento de 2009 a respeito de um caso de demarcação de terras pelo Supremo Tribunal Federal (STF), representa uma das maiores ameaças aos direitos originários dos povos indígenas.

- 16 Glass, Verena. *Em terras alheias – a produção de soja e cana em áreas Guarani no Mato Grosso do Sul*. São Paulo: Repórter Brasil, CIMI e Centro de Monitoramento de Agrocombustíveis, 2012. Disponível em: reporterbrasil.org.br/documentos/emterrasalheias.pdf.
- 17 Sousa, Neimar M. de. “Arquitetura da destruição”. *GELEDÉS – Instituto do Mulher Negra*, 14 de janeiro de 2016. Disponível em: www.geledes.org.br/arquitetura-da-destruicao-por-neimar-machado-de-sousa.
- 18 Mota, Juliana G. B. & Pereira, Levi M., *Ibid.*
- 19 Kintschner, Fernanda. “Em CPI, depoente diz que MS registra 54,8% das mortes de indígenas do país”, 7 de abril de 2016. Disponível em: www.al.ms.gov.br/Default.aspx?TabId=56&ItemID=45853.
- 20 Informação prestada pelo historiador Marcelo Zelic em depoimento para Comissão Parlamentar de Inquérito que investiga ações e omissões do Estado no caso de violência contra indígenas entre 2000 e 2015. Disponível em: www.al.ms.gov.br/Default.aspx?TabId=56&ItemID=45853. Ver ainda, para mais informações sobre casos de violência: CIMI. *Relatório Violência contra os Povos Indígenas – Dados de 2014*. Brasília: CIMI, 2015. Disponível em: cimi.org.br/pub/Arquivos/Relat.pdf.
- 21 Barros, Ciro. “A tensão indígena com a gestão Temer.” *El País*, 22 de maio de 2016. Disponível em brasil.elpais.com/brasil/2016/05/21/politica/1465864670_350401.html.
- 22 Esta PEC definiria como “competência exclusiva” do Congresso Nacional “aprovar a demarcação de terras tradicionalmente ocupadas pelos índios.” Se a PEC 215 fosse aprovada, o direito sobre as terras indígenas, estaria plenamente condicionado à vontade da maioria política do parlamento, tradicionalmente dominado pelos interesses da bancada ruralista.
- 23 O relatório final da CPI do CIMI está disponível em: www.al.ms.gov.br/LinkClick.aspx?fileticket=WVDmOfvZ9Uk%3d&tabid=621.
- 24 Teoria discutida no julgamento da Petição 3.388/RR, relativa à demarcação da Terra Indígena Raposa Serra do Sol, cujo Relator foi o Ministro Carlos Britto. No julgamento final, o STF garantiu o direito aos povos indígenas ao território em questão. Um dos argumentos utilizados no julgamento foi o de que as terras estavam a ser ocupadas pelos povos indígenas no momento da promulgação da Constituição Federal a 5 de outubro de 1988, a qual reconhece os direitos originários dos povos indígenas. Alguns dos ministros e ministras do STF destacaram que não perdem a tradicionalidade as terras que não estavam ocupadas em 1988 em razão de atos de não-indígenas. Entretanto, outros tribunais e mesmo alguns ministros do STF têm dado uma interpretação restritiva a esta teoria e defendem que para que o direito aos seus territórios seja garantido, os indígenas devem provar que os estavam a ocupar em 1988. Porém, esta interpretação desconsidera o violento processo que levou várias comunidades indígenas para longe de suas terras, bem como a injustiça histórica e estrutural à qual são submetidos.
- 25 Para mais informações sobre Aty Guasu, ver: atyguasu.blogspot.de/2012/11/historia-da-aty-guasu-guarani-kaiowams.html.

Diante deste contexto, a FIAN tem apoiado o CIMI e as comunidades indígenas na sua luta por direitos. Em notas e documentos que procuram denunciar a situação, a FIAN tem destacado que as causas dessas violações repousam na negação do direito ao território – e nas disputas que daí decorrem – e na discriminação sofrida pelos povos indígenas. As violações que afetam os Guarani e Kaiowá não representam apenas uma violação do seu direito à identidade cultural – geralmente, as violações de direitos dos povos indígenas acontecem *em razão* da sua identidade cultural. É por serem “diferentes” que são discriminados, empobrecidos e vítimas de violência; é por serem “diferentes” e usarem a terra para os seus usos e costumes tradicionais, e não para acumular riquezas materiais, que são considerados preguiçosos ou “bandidos”; é por serem “diferentes” que as políticas públicas que deveriam garantir os seus direitos ou não existem, ou não são adequadas. Assim, a falta de respeito, proteção e promoção da sua identidade cultural é a causa estruturante de todas as violações de direitos sofridas pelos Guarani e Kaiowá – a começar pela violação dos seus direitos territoriais, que inicia um ciclo de negação de outros direitos, incluindo o direito à alimentação e à nutrição adequadas e o direito à vida.

Neste contexto, dentre as estratégias adotadas para apoiar a luta por direitos, está a apresentação de uma denúncia contra o Estado brasileiro junto da Comissão Interamericana de Direitos Humanos. A denúncia internacional ganha relevância, em primeiro lugar, por ser uma demanda da Assembleia que reúne os Guarani e Kaiowá do Mato Grosso do Sul, a Aty Guasu.²⁵ Além disso, por ser uma importante estratégia de reivindicação de direitos, já que evidencia e registra as omissões e ações que violam os direitos do Povo Guarani e Kaiowá no Brasil. A FIAN, conjuntamente com o CIMI e as lideranças Guarani e Kaiowá, também se tem pronunciado em espaços internacionais, como órgãos políticos da União Europeia, os seus Estados-Membros e o sistema de direitos humanos das Nações Unidas. Outra estratégia é a concentração de esforços contra o processo de criminalização do CIMI.

Apesar de todo o esforço, a luta direta, guiada pela coragem e pela fé, é e sempre será a grande força de resistência e contestação às históricas violações de direitos que afetam, covardemente, há séculos, crianças, homens e mulheres Guarani e Kaiowá.

A LUTA PELAS SEMENTES LIVRES DOS POVOS LATINO-AMERICANOS: EXPERIÊNCIAS DO BRASIL, EQUADOR, COLÔMBIA, HONDURAS E GUATEMALA

Laura Gutiérrez Escobar e Germán Vélez¹

Desde tempos imemoriais, as populações humanas – e as mulheres em particular –² deram origem e dinamismo à agricultura ao domesticarem, melhorarem e adaptarem uma grande variedade de culturas e animais às diferentes condições ambientais e tecnológicas e às suas necessidades culturais e socioeconômicas. As civilizações e povos da América Latina desenvolveram inúmeras variedades nativas de milho, feijão, batata, mandioca, tomate, frutas e outras culturas que, ainda hoje, sustentam a alimentação global e são armazenadas e utilizadas pelas comunidades indígenas, afrodescendentes e camponesas para a sua alimentação e a preservação das suas culturas.

1 Laura Gutiérrez Escobar é investigadora na área das sementes, doutoranda em antropologia na Universidade da Carolina do Norte, em Chapel Hill (EUA), e membro da FIAN Colômbia.

Germán Vélez é engenheiro agrônomo e diretor do Grupo Sementes da Colômbia, uma organização não-governamental ambientalista que apoia, desde 1994, as organizações indígenas, afrodescendentes e camponesas da Colômbia em ações para a proteção e o controle local dos territórios, dos recursos naturais, da biodiversidade, dos sistemas de produção sustentáveis, da soberania alimentar e da autonomia das populações rurais. Para mais informações, veja: www.semillas.org.co.

Agradecimentos especiais a Juan Carlos Morales González (FIAN Colômbia) e Marcos Arana Cedeño (Aliança Mundial de Ação para o Aleitamento Materno, WABA) pelo seu apoio na revisão deste artigo. Este artigo foi escrito originalmente em espanhol. Convém observar que este artigo contou com contribuições e informações fornecidas pelas autoras e autores dos Estudos de Caso de cada país.

2 Para mais informações sobre o papel das mulheres como guardiãs das sementes, no caso da África, veja o artigo “Soberania alimentar africana: valorizar as mulheres e as sementes que guardam” nesta edição do *Observatório do direito à alimentação e à nutrição*.

3 Veja também o artigo “Sementes e biodiversidade agrícola: a negligenciada espinha dorsal do direito à alimentação e à nutrição” nesta edição do *Observatório do direito à alimentação e à nutrição*.

4 A CropLife Equador representa as empresas transnacionais de investigação e desenvolvimento de produtos agroquímicos, biotecnologia agrícola e sementes.

Como nos restantes países do Sul, as sementes constituem um dom ou bem sagrado, e são por isso consideradas um *patrimônio coletivo dos povos*. Neste sentido, têm circulado livremente entre a população rural latino-americana, garantindo a sua soberania e autonomia alimentar diante de várias crises globais. Para tal, a população rural latino-americana tem exercido os seus direitos coletivos de utilização, gestão, intercâmbio e controlo local das suas sementes, considerando que estes direitos têm um caráter *inalienável e imprescritível*.³ A grande variedade de sementes nativas, especialmente hoje em dia, é necessária para fazer frente às alterações climáticas e ao fracasso da agricultura agroindustrial, que pretende, com a sua orientação para o lucro, a homogeneização e imposição de um número limitado de sementes.

No entanto, com a evolução, desde a década de 1990, do regime e sistema agroalimentar neoliberal, os alimentos deixaram de ser um direito fundamental para a vida e tornaram-se numa mercadoria monopolizada por empresas transnacionais. Por exemplo, em 2008, dez empresas concentravam 67% do mercado de sementes no Equador; entre elas, a Monsanto, a DuPont e a Syngenta controlavam 47% deste mercado, todas sob a égide da CropLife Equador,⁴ em convénio com a Agrocalidad.⁵

A monopolização do sistema agroalimentar por empresas transnacionais e governos nacionais tem efeitos profundos sobre os povos. Apesar de serem responsáveis por grande parte da produção de alimentos e, portanto, essenciais para garantir a nossa soberania alimentar, as produtoras e produtores rurais de pequena escala têm condições de produção e de vida injustas e precárias. No Brasil, por exemplo, embora a agricultura camponesa e tradicional ocupe menos de 20% do território nacional, é responsável pela produção de 70% dos alimentos consumidos no país.⁶

CULTURAS E ALIMENTOS TRANSGÊNICOS

Apesar das fortes críticas pelo seu impacto ambiental, socioeconómico e sobre a saúde humana e animal,⁷ nas últimas décadas as sementes transgênicas têm-se expandido de diferentes formas no nosso continente. Há países, como o Equador, que proíbem os produtos transgênicos; outros onde estão confinados à investigação, mas proibidos para o cultivo comercial, como a Guatemala; países que têm uma pequena

- 5 Jara, Carlos. Matriz productiva, soberania alimentaria y buen vivir rural. Apresentação realizada no fórum Cambiamanos para o debate sobre as economias camponesas, a nova matriz produtiva e a soberania alimentar. Guayaquil (Equador). Outubro de 2013.
- 6 Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). *Censo Agropecuário: Agricultura Familiar – Primeiros Resultados*. Rio de Janeiro. 2006. www.ibge.gov.br/estruturas/sds_dads_agroextra/arquivos/familia_censoagro2006_65.pdf.
- 7 Existem muitos estudos críticos sobre os transgênicos feitos pela União de Cientistas Preocupados (Union of Concerned Scientists) nos Estados Unidos, além de outros conduzidos por cientistas como Andrés Carrasco ou Elizabeth Bravo, associados à Rede por uma América Latina Livre de Transgênicos. Veja: re.indiaenvironmentportal.org.in/files/file/Scientific_Papers_Compiled_March_2013_coalition-for-a-gm-free-india.pdf.
- 8 Segundo a AgroBio, em 2014 foram plantados 100 mil hectares de milho e algodão transgênicos na Colômbia; no Brasil foram 42,2 milhões de hectares, principalmente de soja, mas também de milho e algodão; e nas Honduras foram plantados menos de 50 mil hectares de milho. www.agrobiomexico.org.mx/imagenes/imagenes/MAPA%20ISAAA%202014.JPG.
- 9 Ministério da Agricultura, Pecuária, Aquicultura e Pesca (MAGAP). *El Sector Agropecuario Acuícola y Pesquero en el Cambio de la Matriz Productiva*. Quito. 2013.
- 10 A Revolução Verde fundamentou-se na produção de sementes híbridas, que são caracterizadas pela sua alta dependência de insumos químicos, pela perda parcial do vigor ou da capacidade reprodutiva e por características agrônomicas que as distinguem das gerações seguintes, bem como a dependência da produtora ou produtor camponês de tais pacotes tecnológicos.
- 11 As empresas de biotecnologia desenvolveram Tecnologias Restritivas de Utilização Genética, chamadas coloquialmente de Terminator, que modificam geneticamente as plantas para que sejam estéreis ou produzam “sementes suicidas”. O risco é ainda maior porque estas variedades transgênicas podem esterilizar parentes não-transgênicos e selvagens, de modo que as Nações Unidas, através da Convenção sobre a Diversidade Biológica, declarou uma moratória mundial sobre a tecnologia Terminator. No entanto, as empresas transnacionais de biotecnologia estão a tentar eliminar esta moratória através de uma nova geração de sementes Terminator. Esta nova geração faz parte do projeto TransContainer da União Europeia, que visa desenvolver a “esterilidade transgênica reversível” mediante um indutor químico (Grupo ETC, 2007). Veja também o Enfoque “Os direitos das e dos camponeses às sementes estão na vanguarda dos direitos humanos”, nesta edição do *Observatório do Direito à Alimentação e à Nutrição*.
- 12 Gilles Ferment et al. *Lavouras Transgênicas – riscos e incertezas: mais de 750 estudos desprezados pelos órgãos reguladores de OGMs*. Brasília: Ministério do Desenvolvimento Agrário, 2015. www.mda.gov.br/sites/default/files/ceazinepdf/LAVOURAS_TRANSGENICAS_RISCOS_E_INCERTEZAS MAIS DE 750 ESTUDOS DESPREZADOS PELOS ORGAOS REGULADORES DE OGMs.pdf.

área cultivada para a comercialização – à escala global, o que não diminui o seu risco – como a Colômbia e as Honduras; e países como o Brasil – e o Cone Sul em geral –, que em 2014 foi o segundo maior produtor de culturas transgênicas do mundo, depois dos Estados Unidos.⁸

No Equador, infelizmente, a proibição legal dos transgênicos não impediu a sua expansão. De facto, o Projeto Nacional de Sementes de Alto Desempenho visa aumentar a produtividade das culturas de 90 mil produtoras e produtores de pequena e média escala através de pacotes tecnológicos que incluirão sementes transgênicas de soja e canola.⁹

Na Colômbia, a expansão – inicialmente pronunciada – das culturas transgênicas sofreu fortes reveses, pois não se revelaram economicamente viáveis para as agricultoras e agricultores que as semearam. Isto aconteceu com o algodão geneticamente modificado (GM), aprovado em 2002 pelo Instituto Colombiano Agropecuário (ICA), cuja área de plantio diminuiu 40% nos últimos três anos. No caso do milho GM, aprovado em 2008, este gerou impactos negativos a nível ambiental, socioeconómico e da biodiversidade, o que levou muitas agricultoras e agricultores à falência.

Convém recordar que o desenvolvimento da biotecnologia em sementes por empresas como a Monsanto, a DuPont, a Syngenta e a Bayer significou, para as comunidades, a desapropriação destes bens comuns. Aprofundando a tendência estabelecida desde a Revolução Verde,¹⁰ o desenvolvimento de sementes transgênicas inclui a modificação para que percam as suas características reprodutivas, a dependência em relação a agrotóxicos, como o glifosato, e a solicitação e concessão de patentes “biológicas” sobre as sementes transformadas. Deste modo, os agricultores e agricultoras tornam-se dependentes não só do mercado, ao qual precisam de voltar depois de cada colheita para renovar as suas reservas de sementes, como também dos pacotes tecnológicos, aos quais estão vinculadas as sementes transgênicas, que são produzidos pelas mesmas empresas de biotecnologia.¹¹

Além disso, as normas de biossegurança sobre os organismos geneticamente modificados (OGM) adotadas pelos países da região são inadequadas, pois limitam-se a ajustar as formalidades legais para a aprovação e comercialização dos OGM, em vez de avaliar, de forma integral, os riscos socioeconómicos, culturais e ambientais, incluindo a contaminação genética das variedades nativas e os efeitos sobre a saúde humana e animal. Tais normas privilegiam ainda a equivalência substancial sobre o princípio da precaução e baseiam-se num inexistente consenso científico sobre a inocuidade dos OGM. Por exemplo, no Brasil foi aprovada a Lei de Biossegurança (Lei 11.105/2005), embora tenham sido apresentados mais de 750 estudos sobre os riscos e as incertezas das tecnologias transgênicas.¹²

Da mesma forma, as políticas rurais adversas e os acordos de comércio livre (ACL) das duas últimas décadas levaram a uma redução na produção agrícola nacional e à importação de uma enorme quantidade de alimentos, especialmente milho e soja transgênicos, sem qualquer controlo sobre os impactos que possam ter sobre a saúde humana e animal, as variedades locais e os ecossistemas.

O SISTEMA DA UPOV E OS DIREITOS DE PROPRIEDADE INTELECTUAL

As transnacionais conseguiram a privatização e o controlo monopolista sobre o sistema de sementes através da aplicação de patentes e direitos dos obtentores vegetais, outorgados pela Convenção Internacional para a Proteção das Novas Variedades Vegetais (pela União Internacional para a Proteção das Novas Variedades Vegetais, ou UPOV),¹³

e das normas que controlam a produção e a comercialização de sementes. Estas leis pretendem impedir a livre circulação das variedades nativas, reduzindo drasticamente a diversidade genética e a circulação tradicional das sementes, o que tem um grande impacto sobre a diversidade alimentar e a realização do direito humano à alimentação e à nutrição adequadas. Ainda mais grave, estas regras baseiam-se na mercantilização da vida e, portanto, são alheias aos sistemas jurídicos maias *q'eqchi'* na Guatemala e a outros sistemas ancestrais dos povos indígenas latino-americanos.

Atualmente, há uma grande pressão por parte dos países industrializados para que os países do Sul adiram à Convenção Internacional para a Proteção das Novas Variedades Vegetais de 1991, que é mais restritiva do que a versão de 1978 por não reconhecer o *direito das agricultoras e agricultores* a voltar a semear a sua própria colheita e por criminalizar, através de multas, da destruição de sementes e de prisão, as pessoas que violem os direitos de propriedade intelectual das empresas.¹⁴ Como são ainda poucos os que aderiram à Convenção, alguns países foram obrigados a aprová-la através dos tratados de comércio “livre”¹⁵ e a transpô-la para a sua legislação nacional por meio das chamadas “leis Monsanto”, o que tem gerado ampla resistência, especialmente entre as organizações rurais.

Na Colômbia, a mobilização popular agrária nas greves de 2012 e 2013 exigiu a derrogação destas novas normas. Da mesma forma, em 2012, o Tribunal Constitucional declarou a Lei 1518 inaplicável por não ter sido feita uma consulta prévia aos povos étnicos, observando ainda que esta convenção os afeta diretamente no que diz respeito aos conhecimentos tradicionais, à soberania alimentar, à autonomia e à cultura.¹⁶ No entanto, esta decisão tem sido ignorada pelo Estado colombiano, que continua a emitir normas como a Resolução 3168 do Instituto Colombiano Agropecuário, que criminaliza a conservação e a comercialização de sementes sem a autorização do obtentor.¹⁷ No caso da Guatemala, graças à pressão popular foi possível revogar, em 2014, a Lei para a Proteção das Obtenções Vegetais, o que não significa que a introdução dos transgênicos tenha sido travada.¹⁸

Em países como o Brasil e o Equador, que não assinaram um ACL, os governos têm tido, até agora, muito menos capacidade política e jurídica – bem como maior resistência popular – para adotar as disposições da Convenção da UPOV de 1991.¹⁹ No entanto, no Brasil existem importantes iniciativas legais para reverter estes avanços, como o projeto de lei 827/2015, que amplia as restrições à utilização livre das sementes por agricultoras e agricultores e, portanto, reduz as exceções à sua aplicação para as populações camponesas e os povos e comunidades tradicionais, em conformidade com a Convenção da UPOV de 1991.

Por outro lado, é importante observar que a Convenção sobre a Diversidade Biológica das Nações Unidas prevê a conservação e a distribuição dos benefícios derivados da utilização dos recursos genéticos e a transferência de tecnologia. No entanto, as negociações entre os Estados ou entre o Estado e as transnacionais interessadas em aceder aos recursos bioculturais dos povos indígenas decorrem no âmbito da economia capitalista, estabelecendo taxas de acesso por amostra recolhida e taxas de licença de comercialização, bem como o pagamento de taxas de exploração e a propriedade conjunta dos direitos de propriedade intelectual. Na sua maioria, estes contratos e pagamentos são injustos: não garantem uma proteção adequada dos sistemas de interação coletiva dos povos indígenas com a natureza; baseiam-se na exclusão direta dos povos indígenas, especialmente as mulheres; promovem o uso de organismos geneticamente modificados; equiparam os projetos extractivistas às alternativas de sustentabilidade; e geram novas estratégias para saquear as espécies nativas da região.

13 Para mais informações sobre a UPOV, veja o Enfoque 1.1 “O direito das e dos agricultores às sementes: conflitos em regimes jurídicos internacionais”, nesta edição do *Observatório do Direito à Alimentação e à Nutrição*.

14 Para um exemplo de criminalização de homens e mulheres agricultores e da destruição de sementes de arroz na Colômbia pela aplicação de regras de propriedade intelectual e de saúde agropecuária, veja o documentário 970, de Victoria Solano. O título refere-se à aplicação da Resolução 970 do Instituto Colombiano Agropecuário no município de Campoalegre (Huila).
www.youtube.com/watch?v=kZWAqS-El_g.

15 Foi o caso da Colômbia com o ACL com os EUA, e das Honduras e Guatemala com o CAFTA.

16 Tribunal Constitucional da Colômbia. *Comunicado No. 50, Sentença C-1051/12*. 5 e 6 de dezembro de 2012.

17 *Ibidem*.

18 O Congresso da Guatemala derogou, a 5 de setembro de 2014, a *Lei para a Proteção das Obtenções Vegetais* (Lei Monsanto), aprovada em junho do mesmo ano, que fazia com que o país cumprisse os requisitos da Convenção da UPOV de 1991. Para mais informações, veja: Guatemala: “Social mobilization crowned with victory.” APREBES, 8 de outubro de 2014. www.apreb.org/news/guatemala-social-mobilization-crowned-victory.

19 Ver os Estudos de Caso por país.

PROGRAMAS DE DESENVOLVIMENTO RURAL E DE AJUDA ALIMENTAR

Outra grave ameaça à soberania alimentar e, especificamente, aos direitos das camponesas e camponeses, afrodescendentes e povos indígenas à utilização tradicional das sementes é a promoção estatal e privada da utilização de sementes “melhoradas”, incluindo os OGM, como parte dos pacotes tecnológicos para o desenvolvimento rural e a segurança alimentar.

Estes programas contribuem para a contaminação genética das sementes nativas e não reconhecem que a ajuda alimentar só deve ser utilizada em casos de emergência real, em vez de se converter em políticas destinadas a comprometer a soberania alimentar dos países e comunidades através da importação de excedentes alimentares sem custo ou a preços baixos (*dumping*), que destroem as economias agrícolas locais e regionais. A este respeito, as organizações sociais da América Latina exigem que os programas de ajuda alimentar não contenham OGM, pois o necessário é uma alimentação culturalmente adequada, respeitando o direito das pessoas a saber que tipos de alimentos estão a consumir.

Nas Honduras, com as reformas neoliberais do final da década de 1980 e da década de 1990, os programas de melhoramento de sementes desapareceram, e esta atividade estratégica passou para a iniciativa privada nacional e internacional. Atualmente, o projeto governamental “Plantemos o país com mais milho, visão 20–20”,²⁰ apoiado pelas empresas Monsanto, Syngenta, Bayer e Denace, visa cultivar 100 mil hectares de milho transgênico para “resolver” o déficit crônico de produção de cerca de 12 milhões de quintais anuais.

Na Guatemala também foi documentada a utilização de OGM em programas de ajuda alimentar. No município de San Mateo Ixtatán, do departamento de Huehuetenango, onde a taxa oficial de desnutrição é de 72%, o Estado da Guatemala, através da empresa privada Alimentos S.A., distribuiu em 2002 o Produto Vitacereal como parte da Estratégia Nacional de Prevenção da Desnutrição Crônica. Após receber denúncias da comunidade, o Conselho de Desenvolvimento realizou análises que revelaram a presença de cinco variedades de milho e três de soja, todas transgênicas.²²

Na Colômbia, de acordo com um estudo realizado em 2002 pela organização Consumidores Colombianos (COCO), o Instituto Colombiano de Bem-Estar Familiar distribuiu alimentos à base de soja transgênica dos EUA – em particular, o suplemento alimentar Bienestarina.²³ O governo colombiano adquiriu ou recebeu a soja transgênica no âmbito de um programa de ajuda alimentar.

ESTRATÉGIAS DE RESISTÊNCIA

Diante destes desafios, a sociedade civil e os movimentos sociais têm-se mobilizado para proteger as sementes, que são um património coletivo dos povos. Os exemplos apresentados a seguir, que ilustram casos no Brasil, Equador, Colômbia, Honduras e Guatemala, demonstram algumas das estratégias adotadas, bem como as suas conquistas e desafios.

20 Diaz, Juan C. “Lanzan plan productivo de maíz en Comayagua”. *El Heraldo*, 7 de abril de 2014. www.elheraldo.hn/regional/612817-218/lanzan-plan-productivo-de-maiz-en-comayagua.

21 Um quintal equivale a aproximadamente 100 kg.

22 Via Campesina Internacional, FIAN et al. *El Derecho a la Alimentación y la Situación de Defensoras y Defensores de Derechos Humanos en Guatemala: Informe de Seguimiento*. Guatemala: APRODEV, CIDSE, CIFCA, FIAN Internacional, Via Campesina Internacional, 2011. Disponível em www.fian.org/fileadmin/media/publications/2011_09_Guatemala_DaA_Defensores.pdf.

23 O teste foi realizado através da análise da proteína C reativa (PCR). Os resultados mostraram que 90% da soja presente na Bienestarina era Round-up Ready da Monsanto. Vélez, Germán. *En Colombia estamos consumiendo soya transgénica*. Quito: Ação Ecológica, RALLT e Instituto de Estudos Ecológicos do Terceiro Mundo, Ajuda alimentar e transgênicos, 2002. Págs. 60–64. www.rallt.org/organizaciones/pma/pma8.htm.

Estudo de Caso 12.1 Luta e resistência pelo uso livre da biodiversidade agrícola e pela soberania alimentar no Brasil

Fernanda Testa Monteiro, André Dallagnol e Carlos Alberto Dayrell²⁴

No Brasil, o redirecionamento das lutas populares para a construção, adaptação e melhoria das políticas públicas permitiu conquistas como a criação do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), responsável por garantir preços mínimos para a comercialização de alimentos através de compras institucionais; a melhoria do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF), que oferece garantias de crédito para as camponesas e camponeses; o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), que garante, por meio da transferência de recursos financeiros, a alimentação escolar dos alunos do ensino básico; o Plano Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica (PLANAPO),²⁵ promovido em resposta às exigências da Marcha das Margaridas de 2011;²⁶ e a aplicação da modalidade PAA-Sementes, que garante a aquisição e distribuição de sementes locais ou nativas entre as organizações camponesas como uma política pública nacional. Os benefícios destes programas são inegáveis, pois foram e são responsáveis pela exclusão do Brasil do Mapa da Fome em 2014, graças ao aumento da segurança e da soberania alimentar com o fortalecimento das comunidades rurais, responsáveis por guardar a grande biodiversidade agrícola do país.

Conquistas como o PAA-Sementes só foram possíveis graças às árduas batalhas da sociedade civil, organizada na promoção das exceções legais. Estas incluem o artigo 48 da Lei 10.711/2003, que proíbe qualquer restrição à inclusão de sementes locais em programas voltados para a agricultura familiar, e o parágrafo 3 do artigo 8 da mesma lei, que isenta os homens e mulheres agricultores familiares, beneficiários da reforma agrária e povos indígenas da obrigação de inscrição no Cadastro Nacional de Sementes e Plantas, além de lhes dar a liberdade de possuir sementes para doação e utilização própria.

No Brasil, as organizações e comunidades desenvolvem e difundem iniciativas e práticas produtivas ao nível local, em harmonia com os ecossistemas regionais e com os processos de alterações climáticas, cada vez mais pronunciados. Além disso, as reuniões dos povos do campo, das águas e das florestas são muito importantes para dar visibilidade à sociobiodiversidade brasileira. Estas ações são articuladas com a participação de diferentes redes e movimentos sociais, como a Articulação Nacional de Agroecologia (ANA)²⁷ e a Articulação do Semiárido (ASA),²⁸ com o apoio de investigadores, cientistas, advogados e organizações pastorais, entre outros, para permear e influenciar os conselhos e comissões oficiais que formulam as políticas públicas, como o Conselho Nacional de Desenvolvimento Rural Sustentável (CONDRAF), o Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (CONSEA), a Comissão Nacional de Desenvolvimento Sustentável de Povos e Comunidades Tradicionais (CNPCT) e a Comissão Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica (CNAPO).

Este contexto de mobilização política e defesa dos direitos no Brasil vive hoje um momento crítico. As forças reacionárias da sociedade contam com uma estrutura política dirigida pelos interesses das grandes empresas e do capital internacional, que hoje financiam, corrompem e interferem em setores significativos dos poderes legislativo, executivo e judiciário e – através dos meios de comunicação – afetam as suas perspectivas ideológicas, a fim de deslegitimar as conquistas obtidas com a Constituição de 1988 e as políticas populares implementadas a partir do governo de Luiz

24 Fernanda Testa Monteiro é colaboradora da HEKS-EPER Brasil e do Grupo de Trabalho sobre Biodiversidade da Articulação Nacional de Agroecologia.

André Dallagnol é advogado popular, assessor jurídico da organização de direitos humanos Terra de Direitos, membro do Grupo de Trabalho sobre Biodiversidade da Articulação Nacional de Agroecologia e conselheiro da sociedade civil no Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (CONSEA). Carlos Alberto Dayrell é colaborador do Centro de Agricultura Alternativa no norte de Minas Gerais e do Núcleo Interdisciplinar de Investigação Socioambiental, além de ser doutorando na UNIMONTES.

25 Decreto 7.794/2012.

26 A Marcha das Margaridas é uma ação realizada a cada quatro anos, na cidade de Brasília, com o objetivo de dar visibilidade às exigências das mulheres. Para mais informações, veja: www.ebc.com.br/cidadania/2015/08/marcha-das-margaridas-entenda-o-que-e-e-quem-sao-elas.

27 A Articulação Nacional de Agroecologia (ANA) é um espaço de articulação e convergência entre movimentos, redes e organizações da sociedade civil brasileira de promoção da agroecologia, de fortalecimento da produção familiar e de construção de alternativas sustentáveis de desenvolvimento rural. Atualmente a ANA articula 23 redes estaduais e regionais, que reúnem centenas de grupos, associações e organizações não governamentais em todo o país, além de 15 movimentos sociais de abrangência nacional. A ANA conta com um Núcleo Executivo e tem ainda, na sua estrutura organizativa, grupos de trabalho (GTs) dos quais participam as organizações e redes que desenvolvem trabalhos nos temas e assuntos mobilizadores dos GTs, como a Biodiversidade.

28 A ASA é uma rede que defende, propaga e põe em prática, inclusive através de políticas públicas, o projeto político da convivência com o Semiárido Brasileiro. É uma rede porque é formada por mais de 3 mil organizações da sociedade civil de distintas naturezas – sindicatos rurais, associações de agricultores e agricultoras, cooperativas, ONGs, organizações da sociedade civil de interesse público etc. Esta rede conecta pessoas organizadas em entidades que atuam em todo o Semiárido defendendo os direitos dos povos e comunidades da região.

Inácio Lula da Silva. Contrários a qualquer reforma política e à regulamentação dos meios de comunicação, concentram-se agora em legislar, cercar e obstruir os direitos e o acesso dos povos às suas sementes e aos conhecimentos tradicionais associados a este rico patrimônio genético. Porém, a sociedade civil brasileira está ativa e continua a lutar.

Estudo de Caso 12.2 Equador: A conservação das sementes nativas e da agrobiodiversidade como base para a soberania alimentar
Mario Macías Yela, Germán Jácome López e Nataly Torres Guzmán²⁹

Os processos de resistência e mobilização social das produtoras e produtores de pequena e média escala, dos movimentos camponeses e indígenas e da sociedade civil têm sido importantes para incluir, na agenda nacional, a necessidade urgente de preservar e restaurar a agrobiodiversidade e os conhecimentos ancestrais – incluindo os princípios constitucionais³⁰ –, conservar os ecossistemas e a integridade do patrimônio genético do país e promover a agroecologia e o livre intercâmbio de sementes.

Neste âmbito, iniciativas importantes, como a Rede Nacional de Guardiões de Sementes, a Rede de Sementes do Austro, o Gabinete Nacional de Agrobiodiversidade, a Feira de Sementes de Cotacachi, a Feira de Sementes de Loja, a Feira Anual de Sementes e o Coletivo Nacional Agroecológico, e até mesmo políticas locais como o Regulamento “Pichincha Soberana e Agroecológica” do Governo Autónomo Descentralizado da Província de Pichincha, demonstraram que é indispensável e viável promover um sistema agroalimentar sustentável, centrado na soberania alimentar, na ancestralidade, na diversidade, no diálogo de saberes, no interculturalismo e no intercâmbio contínuo de recursos genéticos e dos conhecimentos a eles associados.³¹

Neste contexto, o Equador foi pioneiro na criação de um projeto de Lei da Agrobiodiversidade, Sementes e Fomento Agroecológico,³² elaborado em 2012 pela Conferência Plurinacional e Intercultural de Soberania Alimentar (COPIISA) após um processo participativo que envolveu mais de 500 organizações camponesas e 3000 cidadãos e cidadãs. Quatro anos após a sua apresentação, a proposta foi retomada pelo plenário da Assembleia Nacional para ser analisada, discutida e, eventualmente, aprovada. Os aspetos mais importantes desta lei são: a) promover a preservação e a recuperação da agrobiodiversidade e dos conhecimentos ancestrais com ela relacionados, bem como a utilização, a conservação e o livre intercâmbio de sementes (Art. 281, parágrafo 6); b) apesar de reconhecer a propriedade intelectual, a lei proíbe todas as formas de apropriação dos conhecimentos coletivos no âmbito das ciências, tecnologias e conhecimentos ancestrais, bem como dos recursos genéticos e da agrobiodiversidade (Art. 322); e c) declara Equador um país livre de cultivos e sementes transgênicas [...], ficando proibida a aplicação de biotecnologias arriscadas ou experimentais (Art. 401).

Finalmente, este novo quadro normativo deveria reverter o apoio do Estado ao setor agroindustrial através da promoção do uso de sementes industriais certificadas e do seu pacote tecnológico que contaminam o solo, promovem a erosão e afetam a produtividade e as economias camponesas. Um exemplo claro desta situação é a crise no setor do milho na região costeira do Equador, causada pelo fornecimento de sementes certificadas pelo Ministério da Agricultura, Pecuária, Aquicultura e Pesca

29 **Mario Macías Yela** é engenheiro agropecuário, mestrando em agroecologia e agricultura sustentável e é atualmente o diretor executivo da FIAN Equador. **Germán Jácome López** é engenheiro zootecnista, mestrando em agroecologia, professor de extensão da Universidade de Quevedo e membro voluntário da FIAN Equador.

Nataly Torres Guzmán é economista, possui um Mestrado em Desenvolvimento Territorial Rural e é atualmente responsável pela execução e monitorização na FIAN Equador. A FIAN Equador é uma organização de direitos humanos que, desde 2006, supervisiona e monitoriza o direito humano à alimentação e à nutrição adequadas no Equador. Para mais informações, veja: www.fianecuador.org.ec.

30 A Constituição atual determina, no seu Artigo 401, que “o Equador é declarado um país livre de culturas e sementes transgênicas”.

31 Declaração do Seminário *Sementes e soberania alimentar em risco?* FLACSO Equador. Quito. 6 de julho de 2016.

32 Conferência Plurinacional e Intercultural de Soberania Alimentar (COPIISA). *Un nuevo modelo agrario para el Ecuador: Propuesta de ley orgánica de agrobiodiversidad, semillas y fomento agroecológico*. 2012. www.groundswellinternational.org/wp-content/uploads/Ecuador-COPIISA-Agrobiodiversity-Law.pdf.

(MAGAP), que levou a problemas graves, com ataques recorrentes de pragas e doenças. Diante disso, vários grupos de agricultoras e agricultores criaram a Assembleia Nacional do Milho, declarando que o MAGAP deve criar o *programa de reconversão da monocultura do milho por sistemas diversificados de produção sustentável*. Os quadros normativos devem promover a utilização das sementes nativas, camponesas, ancestrais, orgânicas ou patrimoniais, pois são resilientes e adaptáveis, respondem à cultura camponesa e têm um alto potencial alimentar e nutricional, indispensável para fazer frente aos problemas da fome e da desnutrição no país.³³

Estudo de Caso 12.3 A Rede de Sementes Livre da Colômbia: a luta pelas sementes, a fonte da vida
*Germán Vélez*³⁴

Em resposta à privatização, ao controle e à pilhagem das sementes das agricultoras e agricultores, a sociedade civil tem consolidado a Rede de Sementes Livres da Colômbia (RSL). A rede é um espaço aberto e descentralizado de organizações locais e sociais, na qual convergem comunidades camponesas, indígenas e afrocolombianas, pequenos produtores e produtoras rurais e urbanos, ONGs, grupos acadêmicos e consumidores e consumidoras que se articulam nos âmbitos local, regional e nacional, bem como em outros processos internacionais.

A Rede de Sementes pretende fortalecer e dar visibilidade aos processos locais de recuperação, utilização e livre circulação de sementes, difundir informações e promover ações para influenciar as políticas e leis que permitem a privatização das sementes e a expansão da agricultura empresarial e das culturas transgênicas, que ameaçam os sistemas vivos de sementes e a soberania e autonomia alimentar dos povos e comunidades da Colômbia.

Neste sentido, a RSL exige a derrogação de todas as leis e normas relativas às sementes e o controle rigoroso, pelo Governo, da qualidade e dos aspectos sanitários das sementes certificadas. Também procura promover uma Colômbia livre de transgênicos e suspender as importações de alimentos que possam ser supridas pela produção local. Além disso, a Rede apoia e promove iniciativas de soberania e controle das sementes pelos povos, como os Territórios Livres de Transgênicos; as casas comunitárias de sementes; os intercâmbios de sementes e saberes; os diagnósticos participativos com as comunidades para avaliar o avanço dos transgênicos, especialmente o milho; e a agrobiodiversidade dos seus territórios, entre outras.

Através destas iniciativas, a RSL pretende que o governo, em vez de perseguir e criminalizar as agricultoras e agricultores, assumam a sua obrigação de apoiar programas de desenvolvimento agrícola que permitam fortalecer estratégias locais de produção de sementes nativas agroecológicas, saudáveis e de boa qualidade, não certificadas nem transgênicas, adaptadas às condições ambientais e socioeconômicas das comunidades e sob o controle das agricultoras e agricultores nos seus sistemas econômicos próprios.

³³ Ver supra nota 30.

³⁴ Germán Vélez é engenheiro agrônomo e diretor do Grupo Sementes da Colômbia, uma organização não-governamental ambientalista que apoia, desde 1994, as organizações indígenas, afrodescendentes e camponesas da Colômbia em ações para a proteção e o controle local dos territórios, dos recursos naturais, da biodiversidade, dos sistemas de produção sustentáveis, da soberania alimentar e da autonomia das populações rurais. Para mais informações, veja: www.semillas.org.co.

*Estudo de Caso 12.4 Honduras: ameaças e estratégias de resistência em matéria de sementes tradicionais**Claudia Pineda e Octavio Sánchez*³⁵

Nenhuma das leis existentes nas Honduras reconhece os direitos dos homens e mulheres camponeses e indígenas à utilização tradicional das suas sementes. Pelo contrário, como mencionado no artigo anterior, o Estado, aliado às empresas Monsanto, Syngenta, Bayer e Denace, promove as “sementes melhoradas”, incluindo os OGM.

Os problemas para as variedades nativas de milho começaram em 1998, quando foi aprovado um regulamento de biossegurança com ênfase nas plantas transgênicas, cujos objetivos eram, entre outros, promover a utilização de “tecnologia moderna” e regulamentar a importação, a investigação e o comércio de culturas transgênicas. Em 2003, o Ministério da Agricultura e da Pecuária reconheceu que haviam sido plantados 500 hectares de milho transgênico – essa foi a primeira vez o que governo admitiu que estava a permitir culturas de OGM.

Finalmente, em 2012 foi aprovada a *Lei para a Proteção das Obtenções Vegetais*³⁶ (chamada “Lei Monsanto”), sem consultar nenhum dos setores afetados. Esta lei estabelece, pela primeira vez na legislação nacional, a proibição de guardar e trocar sementes sem autorização do titular do direito de obtenção e criminaliza as práticas ancestrais de utilização das sementes.

Foi lançado um processo de defesa com a participação de atores da sociedade civil e dos movimentos sociais. Neste processo, destacam-se as ações de mobilização e sensibilização como uma primeira fase para ajudar a consolidar a base social, que deverá reivindicar os direitos dos homens e mulheres camponeses e indígenas a conservar as sementes e os demais meios de produção.

Continua a ser reforçado o trabalho das casas de sementes (reservas comunitárias), o intercâmbio de material genético disponível nas comunidades, como um símbolo de resistência à privatização de sementes, e o desenvolvimento de processos de declarações de “municípios livres de transgênicos” em territórios do povo lenca, como uma medida de pressão política e de autodeterminação das comunidades indígenas para gerirem o seu património ambiental.³⁷

As incursões sistemáticas das transnacionais representam um grande desafio; no entanto, está a consolidar-se um movimento social disposto a defender os seus territórios e a propor um desenvolvimento inclusivo. O Movimento Independente Lenca de La Paz de Honduras (MILPAH) reivindica o direito à autodeterminação do seu povo, incluindo o direito a conservar as sementes e as práticas ancestrais relacionadas à sua utilização. Em 2015, declararam os seus territórios livres de transgênicos.³⁸

*Estudo de Caso 12.5 As ameaças à agrobiodiversidade da perspectiva das mulheres indígenas das terras baixas do norte da Guatemala**Lourdes Gómez Willis*³⁹

A Guatemala, situada no coração da Mesoamérica, conta com uma grande diversidade cultural, como um legado histórico da cultura maia. Durante milhares de anos, os seus povos desenvolveram uma enorme quantidade de variedades nativas de milho e de outras culturas. As mulheres foram o rosto da resistência em defesa da vida e das sementes nativas durante gerações; isto continua a ocorrer até aos dias de hoje.

35 *Claudia Pineda* é facilitadora da Aliança Hondurenha para as Alterações Climáticas (AHCC).

Octavio Sánchez é coordenador da ANAFAE, uma rede nacional composta por 30 organizações-membros. Para mais informações, veja: www.anafae.org.

36 Diário Oficial da República das Honduras. *Ley para la Protección de Obtenciones Vegetales*. Disponível em: [www.poderjudicial.gob.hn/CEDIJ/Leyes/Documents/Ley%20para%20la%20Proteccion%20de%20Obtenciones%20de%20Vegetales%20\(3,1mb\).pdf](http://www.poderjudicial.gob.hn/CEDIJ/Leyes/Documents/Ley%20para%20la%20Proteccion%20de%20Obtenciones%20de%20Vegetales%20(3,1mb).pdf).

37 Para mais informações sobre a conservação das sementes, veja: www.anafae.org/search/label/Conservaci%C3%B3n%20de%20Semillas.

38 Veja a declaração do MILPAH sobre a sua resistência aos transgênicos em: www.anafae.org/2015/01/lenca-de-la-paz-milpah-en-la-serie.html.

39 *Lourdes Gómez Willis* é assistente de investigação da IDEAR e da Coordenação de ONGs e Cooperativas da Guatemala (CONGCOOP). Nos últimos anos, a CONGCOOP tem-se dedicado a promover e articular propostas de desenvolvimento orientadas para a igualdade e a justiça, participando e influenciando importantes áreas temáticas das políticas públicas para que a Guatemala se torne uma nação multiétnica, multicultural e multilingue, com igualdade de género e respeito pelo meio ambiente. Para mais informações, veja: www.congcoop.org.gt/quienes-somos.html.

Atualmente, as comunidades enfrentam uma grave crise socioambiental, que tem desencadeado, de forma dramática, a possível perda irreversível dos sistemas ancestrais de agrobiodiversidade e dos conhecimentos tradicionais a ela associados, uma vez que a lógica da economia de mercado transnacional tem promovido, estrategicamente, ações judiciais de desapropriação.

No quadro da defesa da soberania dos povos indígenas da Guatemala, as mulheres *q'eqchis* das planícies do norte resistem e defendem os direitos coletivos de proteção da soberania alimentar e da agrobiodiversidade para preservar o sistema alimentar rural. A sua luta traduz-se na defesa dos seus direitos relacionados à posse da terra, contra as arbitrariedades cometidas pelas indústrias extrativas nos territórios indígenas. Neste sentido, as mulheres *q'eqchis* têm posto em causa as intenções de fundo dos compromissos assumidos pelo Estado da Guatemala.

As lutas de uma multiplicidade de mulheres – indígenas, tecelãs, parteiras, agricultoras, guias espirituais e autoridades ancestrais – em coordenação com as organizações sociais e populares, levou à apresentação, em junho de 2016, de um recurso de inconstitucionalidade contra o *Decreto 6-2014*,⁴⁰ adotado em fevereiro de 2014 para ratificar o Protocolo de Nagoya,⁴¹ um instrumento associado à Convenção sobre a Diversidade Biológica (CDB).⁴² Consideram que o protocolo vai de encontro à soberania dos povos indígenas, por validar mecanismos de desapropriação “legalizada” das sementes nativas, plantas medicinais, gastronomia etc. As razões que motivaram a ação baseiam-se na exigência do direito de consulta e no respeito pelos sistemas de organização, produção, proteção e defesa dos meios de vida comunitários. Esta ação foi bem sucedida em matéria constitucional, conseguindo, em 16 de junho de 2016, que o Tribunal Constitucional da Guatemala suspendesse provisoriamente o *Decreto 6-2014*.

Nesta lógica, a resistência em defesa da vida e do território, por meio de ações e manifestações pacíficas em todo o país, alcançou conquistas como a revogação da *Lei de Proteção das Obtenções Vegetais*,⁴³ adotada pelo *Decreto 19-2014* e conhecida como a “Lei Monsanto”.⁴⁴ Este é um exemplo claro de unidade na diversidade, uma vez que houve grande participação de diversos grupos sociais e mulheres, incluindo movimentos e organizações camponesas, indígenas e ambientalistas, entre outros.

Para as mulheres, esta ação significa manter os sistemas ancestrais, garantindo a vida e a soberania alimentar. Na Guatemala, a defesa do território continua. Para tal, as mulheres *q'eqchi's* continuarão a formar laços de solidariedade, não como uma expressão “folclórica” ou estatística do país, mas sim como a face da luta, resistência e denúncia da desapropriação da identidade ancestral e territorial como *aj ral Ch'ooch'* (Filhas da Mãe Terra).

CONCLUSÕES

As populações rurais latino-americanas e de todo o mundo enfrentam grandes ameaças à livre utilização, gestão, circulação e intercâmbio das sementes que sustentam as suas atividades produtivas, as suas culturas e a sua própria alimentação. Estas ameaças estão ligadas ao papel dos poderes transnacionais e dos Estados como cúmplices que, no contexto da sua ânsia por um maior controlo sobre o sistema agroalimentar mundial, veem no domínio sobre as sementes uma fonte de lucros incalculáveis.

40 Para mais informações sobre o recurso de inconstitucionalidade, veja: foodfirst.org/pueblos-indigenas-de-guatemala-rechazan-protocolo-de-nagoya.

41 O Protocolo de Nagoya sobre o Acesso aos Recursos Genéticos e a Participação Justa e Equitativa nos Benefícios foi adotado em 2010 a nível internacional. www.cbd.int/abs/doc/protocol/naqoya-protocol-es.pdf.

42 Veja o texto da Convenção em: www.cbd.int/intro/default.shtml.

43 A *Lei para a Proteção das Obtenções Vegetais* ameaçava a soberania alimentar e a vida ao abrir a porta à privatização das sementes nativas por empresas privadas, incluindo variedades de milho e feijão, bem como à introdução de sementes transgênicas. Fazia parte dos compromissos assumidos pelo Estado da Guatemala no âmbito do Acordo de Comércio Livre entre os Estados Unidos e a América Central (DR-CAFTA), assinado em 2005.

44 Para mais informações sobre a “Lei Monsanto”, veja: REDSAG. “Lucha por la defensa de nuestras semillas, derogación total del decreto 19-2014 (Ley Monsanto)”. *REDSAG Boletín* 3, julho-outubro, 2014. Disponível em: www.redsag.net/files/Boletn_tres_ver-sin_final.pdf; veja também: “Derogado el decreto 19-2014 ‘ley Monsanto’: La lucha por el maíz hoy planta su semilla.” *Prensa Comunitaria Km. 169*, 5 de setembro de 2014. Disponível em: comunitariapress.wordpress.com/2014/09/05/derogado-el-decreto-19-2014-ley-monsanto-lalucha-por-el-maiz-hoyplanta-su-semilla.

As leis das sementes, implementadas em vários países com base nos interesses empresariais contidos na Convenção Internacional para a Proteção das Novas Variedades Vegetais e nos acordos de comércio livre,⁴⁵ são uma das principais estratégias para retirar das populações rurais a governança sobre as suas sementes e, da mesma forma, sobre as suas formas de vida. Essas estratégias são acompanhadas da criminalização dos processos e lideranças rurais que se opõem a esta perda de diversidade.

Embora as ameaças sejam muito grandes, também o é a resistência continental. Esta procura não só defender a livre utilização e gestão das sementes, como também articular essa luta com a necessidade estratégica de defender e promover a soberania e a autonomia alimentar. Por agora, tais estratégias concentram-se na conservação, recuperação, intercâmbio e desenvolvimento de sementes nativas – e dos conhecimentos a elas associados – através das redes de guardiões de sementes e das casas comunitárias de sementes, da capacitação interna sobre o complexo mundo das sementes (conhecimentos básicos sobre biotecnologia e os seus riscos, os quadros jurídicos e os acordos comerciais internacionais, por exemplo), da mobilização social, da socialização das denúncias e da formulação de recursos jurídicos de oposição aos transgênicos e às normas que atentam contra livre utilização, gestão e circulação das sementes.

⁴⁵ Veja também o Enfoque 1.1 “O direito das e dos agricultores às sementes: conflitos em regimes jurídicos internacionais”, nesta edição do *Observatório do Direito à Alimentação e à Nutrição*.

13

A DEMOCRACIA DIRETA APOIARÁ O DIREITO À ALIMENTAÇÃO E À NUTRIÇÃO NA SUÍÇA?

*Léa Winter e Valentina Hemmeler Maiga*¹

Nos últimos anos, os suíços têm passado por vários escândalos alimentares, entre eles o da carne de cavalo rotulada como carne de bovino² e o das bactérias fecais nas tartes do Ikea.³ Estes casos põem em evidência a falta de controlo e a degeneração dos atuais métodos de produção industrial. Além disso, as camponesas e camponeses expressaram já reiteradamente a sua insatisfação com a falta de apoio político para a agricultura camponesa. Como forma de protesto contra os preços de mercado, insuficientes para cobrir os seus custos de produção, o campesinato organizou uma série de manifestações na capital para exercer pressão sobre o Parlamento. Estas ações permitiram evitar os cortes orçamentais previstos pelo Conselho Federal (o poder executivo suíço) em 2016. No entanto, esse mesmo Conselho continua a negligenciar o problema dos preços e a favorecer o comércio livre em detrimento das mulheres e homens camponeses⁴.

1 *Léa Winter* é copresidente da FIAN Suíça. Para mais informações, veja: www.fian-ch.org. *Valentina Hemmeler Maiga* é secretária sindical da Uniterre, um sindicato camponês membro de La Via Campesina. Para mais informações, veja: www.uniterre.ch.

Agradecimentos especiais a Christophe Golay (FIAN Suíça e Academia de Direito Internacional Humanitário e de Direitos Humanos de Genebra – *Académie de droit international humanitaire et de droits humains à Genève*) e Bernhard Walter (Pão para o Mundo – Serviço Protestante para o Desenvolvimento) pelo seu apoio na revisão deste artigo. Este artigo foi escrito originalmente em francês.

2 Nau, Jean-Yves. “Viande de cheval: premières leçons d’un ‘scandale’”, *Revue Médicale Suisse* (2013), pp. 532–533. Disponível em: www.revmed.ch/rms/2013/RMS-376/Viande-de-cheval-premieres-lecons-d-un-scandale.

3 “Ikea a bien écoulé des tartes aux matières fécales en Suisse”, *Radio Télévision Suisse*, 11 de março de 2013. Disponível em: www.rts.ch/info/suisse/4727217-ikea-a-bien-ecoule-des-tartes-aux-matieres-fecales-en-suisse.html.

4 Veja a mensagem de Bernard Lehmann, diretor do Gabinete Federal da Agricultura (*Office fédéral de l’agriculture*, OFAG), disponível em: www.youtube.com/watch?v=XAL7E3z6Dk&feature=youtu.be, e a página da OFAG sobre os acordos de comércio livre, disponível em: www.bhv.admin.ch/index.html?lang=fr.

Em resposta, várias formações políticas e grupos de interesse lançaram iniciativas populares federais⁵ com base nas quais a população suíça é convidada a manifestar-se sobre vários temas relacionados com a alimentação.

AS INICIATIVAS SUBMETIDAS AO VOTO

No dia 28 de fevereiro de 2016, a população infelizmente rejeitou a iniciativa apresentada pela Juventude Socialista, intitulada *Sem especulação sobre os produtos alimentares*,⁶ que visava proibir esta deriva do sistema financeiro geradora da volatilidade dos preços dos alimentos e, por consequência, criadora de dificuldades acrescidas para os países mais vulneráveis, que precisam de importar alimentos para abastecer as suas populações.

A FIAN Suíça envolveu-se nesta questão, analisando-a no guia *Trabalhar em Genebra pelo direito à alimentação nos países do Sul*.⁷ Um comunicado de imprensa foi também difundido em colaboração com os seus parceiros.⁸ No entanto, os argumentos falaciosos dos opositores levantaram o espectro da perda de empregos, procurando conscientemente causar confusão ao afirmarem, de forma equivocada, que o comércio normal dos produtos alimentares seria afetado por esta mudança na Constituição.⁹

DUAS OUTRAS INICIATIVAS POPULARES TAMBÉM SERÃO SUBMETIDAS AO VOTO:

1. A iniciativa *Pela segurança alimentar*,¹⁰ apresentada pela União Suíça dos Camponeses (USP, na sigla em francês), pretende reforçar a oferta de alimentos oriundos de uma produção suíça diversificada e sustentável. A iniciativa também exige medidas eficazes contra a perda de terras cultivadas na Suíça e a manutenção de baixos encargos administrativos no domínio agrícola. Este texto afetará a orientação da política agrícola.
2. A iniciativa *Por alimentos equitativos*,¹¹ apoiada pelo partido ecologista suíço (os Verdes), destaca os problemas causados pela produção industrial de alimentos (condições de trabalho e de vida extremamente precárias para as trabalhadoras e trabalhadores agrícolas, perda de fertilidade do solo e de biodiversidade, o efeito de dumping da alimentação de baixo custo, que prejudica o campesinato suíço) e exige que as normas aplicadas aos alimentos produzidos na Suíça sejam aplicadas da mesma forma aos alimentos importados. Finalmente, propõe regulamentar os direitos aduaneiros e dar uma vantagem competitiva à produção regional e sazonal.

O Conselho Federal recomendou à população que rejeitasse estas iniciativas, que serão votadas dentro de dois a três anos, argumentando que violam as regras do direito comercial e que não existe nenhum problema de segurança alimentar na Suíça.¹²

Em março de 2016, foi apresentada uma terceira iniciativa:

3. A iniciativa *Pela soberania alimentar*,¹³ apresentada pela Uniterre, um sindicato camponês membro da Via Campesina, tem por objetivo promover uma agricultura camponesa rentável e diversificada na Suíça, garantir aos jovens o acesso à terra e fortalecer os circuitos alimentares locais. Este texto vai além da iniciativa dos Verdes, pois propõe proibir os organismos geneticamente modificados (OGM) e garantir o direito das agricultoras e agricultores a utilizar, multiplicar, trocar e comercializar sementes. Além disso, pede o fim dos subsídios concedidos à exportação de produtos agrícolas e afirma que, em caso de violação das normas sociais e ambientais suíças, deve haver a possibilidade de elevar os direitos aduaneiros específicos ou, até mesmo, de proibir a importação de produtos que não cumpram as normas. Esta iniciativa espera que a Confederação estabeleça condições para a criação de um mercado mais transparente, promovendo a gestão das quantidades produzidas e garantindo preços justos para as camponesas e camponeses e salários justos para as trabalhadoras e trabalhadores agrícolas na Suíça. Finalmente, confere um lugar central ao conceito de soberania alimentar, para que a população suíça seja soberana em relação ao tipo de política agrícola e alimentar que deseja desenvolver em relação às outras regiões.

5 Na Suíça, “as pessoas com direito a voto podem apresentar, por iniciativa popular, uma proposta de modificação à Constituição Federal a ser decidida por voto popular. Para que a iniciativa seja aceite, deverá recolher as assinaturas de 100 mil cidadãos ativos num prazo de 18 meses. (...) As iniciativas populares são o motor da democracia direta, pois não emanam nem do Parlamento nem do Governo, mas sim diretamente dos cidadãos.” Disponível em: www.bk.admin.ch/themen/pore/vi/index.html?lang=fr.

6 Para mais informações, veja a campanha: stopspeculation.ch.

7 FIAN Suíça. “Agir à Genève pour le droit à l’alimentation dans les pays du Sud”, 2013. Disponível em: fian-ch.org/content/uploads/guide-Agir-pour-le-DAA-dans-les-pays-du-sud1.pdf.

8 Veja o comunicado de imprensa de 19 de fevereiro de 2016 da FIAN Suíça, CETIM, Swissaid e Uniterre, disponível em: fian-ch.org/fr/medias/communiqués-de-presse.html.

9 Para mais informações, veja o sítio da campanha do NÃO: juso-spekulation-nein.ch.

10 Para mais informações, veja o sítio da campanha: www.securealimentaire.ch/fr.

11 Para mais informações, veja o sítio da campanha: www.verts.ch/gruene/fr/campagnes/initiative_aliments-equitables/initiative.html.

12 Veja, em particular, a mensagem do Conselho Federal sobre a iniciativa apresentada pela USP, disponível em: www.admin.ch/opc/fr/federal-gazette/2015/5273.pdf.

13 Para mais informações, veja o sítio da campanha: www.souverainete-alimentaire.ch/in/fr.

FAZER BOAS ESCOLHAS PARA O FUTURO DE TODAS E TODOS

Atualmente, a Suíça perde três explorações agrícolas por dia, e o seu setor agrícola registrou uma perda de 50% dos postos de trabalho em 30 anos (de 300 mil para 150 mil).¹⁴ O país fez uma escolha pela importação, que representa quase a metade dos alimentos consumidos no país. No entanto, a população sente diariamente os efeitos do sistema alimentar mundial e das suas externalidades negativas no que diz respeito ao ambiente, ao esgotamento do solo, à poluição dos lençóis freáticos, à perda da biodiversidade agrícola e às consequências para a saúde.

Este sistema também tem um impacto sobre o direito à alimentação e à nutrição nos países do Sul que, inundados de importações subsidiadas, não conseguem desenvolver a agricultura local. Forçados a abandonar as suas terras, os camponeses e camponesas do Sul fazem crescer os bairros pobres das megalópoles. A pobreza rural conduz à pobreza urbana e é, ela própria, a causa da fome.

CONCLUSÃO

As camponesas e camponeses que praticam a agricultura de pequena escala, a única capaz de alimentar o mundo inteiro sem arruinar o planeta, estão em risco na Suíça e em toda parte. A população suíça tem a sorte de contar com um sistema de democracia direta que lhe permite decidir sobre uma nova política agrícola e alimentar cidadã que favoreça a agricultura camponesa, o ambiente e a saúde pública. Esperamos que aproveite esta oportunidade!

14 Bolay, Charles Bernard. "Spéculation: On ne joue pas avec la nourriture", *Journal d'Uniterre*, janeiro de 2016. Disponível em: viacampesina.org/fr/index.php/les-grands-ths-mainmenu-27/souverainetimentaire-et-commerce-mainmenu-38/1232-speculation-on-ne-joue-pas-avec-la-nourriture.

DO TRABALHO ESCRAVO ATÉ À SUA MESA DE JANTAR: TRABALHADORAS E TRABALHADORES MIGRANTES NA AGRICULTURA ITALIANA

*Paola De Meo, Marco Omizzolo e Piero Confalonieri*¹

Dezenas de milhares de pessoas foram engolidas pelo Mar Mediterrâneo enquanto tentavam chegar à Europa entre 2008 e 2015.² Os sobreviventes tiveram que se deparar com as autoridades da União Europeia (UE), que estão mais preocupadas em proteger as suas fronteiras do que em abordar as violações estruturais aos direitos humanos, que muitas vezes estão na origem das migrações forçadas.³ O sistema integrado de gestão das fronteiras estabelecido pelo acordo Schengen não está a cumprir o seu propósito. Em vez de garantir uma boa regulação da circulação, a legislação da UE prepara o caminho para um aumento da militarização das fronteiras terrestres e marítimas.⁴

1 Paola De Meo e Piero Confalonieri são membros da Terra Nuova, uma ONG que trabalha com direitos humanos. Para mais informações, veja: www.terranuova.org. Marco Omizzolo é sociólogo e membro da In Migrazione, uma cooperativa que trabalha com requerentes de asilo. Para mais informações, veja: www.inmigrazione.it. Os autores dedicam este artigo a Giulio Regeni, um jovem investigador dos movimentos sindicais que foi sequestrado e assassinado em circunstâncias pouco claras no Egito, no início de 2016. Agradecimentos especiais a Giovanni Lattanzi (Gruppo Umana Solidarietà Guido Puletti), Nora McKeon (Terra Nuova), Judith Hitchman (URGENCI) e Antonio Onorati (Centro Internazionale Crocevia) pelo seu apoio na revisão deste artigo. Este artigo foi escrito originalmente em inglês.

2 Amnistia Internacional. *Lives Adrift: Refugees and Migrants in Peril in the Central Mediterranean*. Londres: Amnistia Internacional, 2014. Disponível em: www.amnesty.org.uk/sites/default/files/eu-r050062014en.pdf.

3 Para mais informações sobre as migrações forçadas, veja: www.iom.int/key-migration-terms.

4 Traynor, Ian. "Is the Schengen dream of Europe without borders becoming a thing of the past?" *The Guardian*, 5 de janeiro de 2016. Disponível em: www.theguardian.com/world/2016/jan/05/is-the-schengen-dream-of-europe-without-borders-becoming-a-thing-of-the-past.

5 Veja: Alto Comissariado das Nações Unidas para Refugiados (ACNUR). *1951 Convention Relating to the Status of Refugees and Its 1967 Protocol*. Genebra: ACNUR, 2011. Disponível em: www.unhcr.org/about-us/background/4ec262df/1951-convention-relating-status-refugees-its-1967-protocol.html.

A Itália é uma ponte entre a África e o continente europeu. As pessoas migram por muitas razões: algumas fogem do conflito e da guerra, outras da violência socio-económica estrutural. No entanto, as atuais medidas de integração e proteção das e dos migrantes, requerentes de asilo e refugiados na Europa são claramente inadequadas. Muitas dessas pessoas são forçadas a viver em más condições e a procurar emprego informal e precário. Em Itália, as condições das trabalhadoras e trabalhadores agrícolas refletem o fracasso dos Estados na proteção dos direitos humanos das pessoas migrantes.

O quadro jurídico internacional para os refugiados tem um âmbito de aplicação limitado.⁵ Além disso, de acordo com as atuais regras da UE,⁶ os requerentes de asilo têm de permanecer no país onde se registam por primeira vez. Consequentemente, milhares de pessoas ficam involuntariamente "aprisionadas na Itália" à espera de uma decisão. Segundo dados oficiais, das 170 mil pessoas que desembarcaram em Itália em 2014, 65 mil pediram asilo.⁷ As demais arriscaram-se a cruzar irregularmente as fronteiras internas da UE.

TRABALHO MIGRANTE NA AGRICULTURA ITALIANA: DIREITOS NEGADOS AOS TRABALHADORES

Em Itália vivem milhares de mulheres e homens migrantes e requerentes de asilo provenientes da Índia, Eritreia, Nigéria e África Ocidental, que tentam alcançar a Europa Central e do Norte, mais atraentes no que diz respeito às medidas de integração e às oportunidades de emprego. O Estado oferece alojamento, alimentação, assistência jurídica e cuidados de saúde para os requerentes de asilo, até que a sua proteção internacional seja reconhecida e concedida por uma comissão especial,⁸ que, no entanto, não oferece autorização legal para trabalhar.⁹ Muitas pessoas migrantes precisam de começar a trabalhar urgentemente: mesmo uma pequena remessa de dinheiro pode ser vital para se sustentarem a si próprias e/ou às suas famílias no país de origem. Os requerentes de asilo que recebem um veredito final negativo, ou cuja proteção humanitária temporária expira, raramente regressam ao seu país de origem.

- 6 Veja, por exemplo, o Regulamento 604/2013 (conhecido como o Regulamento de Dublin) do Parlamento Europeu e do Conselho da União Europeia. Disponível em: eur-lex.europa.eu/LexUriServ/LexUriServ.do?uri=OJ:L:2013:180:0051:0059:PT:PDF.
- 7 Serughetti, Giorgia. “Migrants arriving in Italy are mostly economic”—Incorrect.” *Open Migration*, 27 de dezembro de 2015. Disponível em: openmigration.org/en/fact-checking/what-is-the-real-number-of-refugees-arriving-in-italy.
- 8 Para mais informações, em italiano, sobre as Comissões Territoriais para o Reconhecimento da Proteção Internacional (Commissioni territoriali per il riconoscimento della protezione internazionale), veja: www.interno.gov.it/it/temi/immigrazione-e-asilo/protezione-internazionale/commissioni-territoriali-riconoscimento-protezione-internazionale.
- 9 Para mais informações, veja: www.asylumineurope.org/reports/country/Italy/asylum-procedure/general/short-overview-asylum-procedure#footnote1_080snk3.
- 10 Para mais informações, veja: www.istat.it/it/files/2015/09/SPA-2013.pdf?title=La+struttura+delle+aziende+agricole+-+02%2Fset%2F2015+-+Testo+integrale.pdf.
- 11 Para mais informações, veja o Enfoque 14.1 “A luta contra um sistema de semiescravidão”, abaixo.
- 12 Segundo dados obtidos em 2014 pelo Observatório Placido Rizzotto do sindicato FLAI CGIL, existem em Itália cerca de 400 mil mulheres e homens jornalheiros agrícolas empregados por intermediários ilegais, dos quais 80% não são italianos e 100 mil são gravemente explorados.
- 13 Ethical Trading Initiative Norway (IEH), Ethical Trading Initiative (ETI) e Danish Ethical Trading Initiative (DIEH). *Due diligence in agricultural supply chains: Counteracting exploitation of migrant workers in Italian tomato production*. 2015. Disponível em: s3-eu-west-1.amazonaws.com/www.ethicaltrade.org/files/shared_resources/italian_tomato_production_report.pdf?C5ONcqtKkBGYqoLAfNJBjNqoHul.
- 14 In Migrazione. *Doparsi per lavorare come schiavi*. Roma: 2014. Disponível em: www.inmigrazione.it/UserFiles/File/Documents/87_DOPARSI%20PER%20LAVORARE%20COME%20SCHIAVI.pdf.
- 15 Este valor está bastante abaixo do salário mensal médio em Itália. Para mais informações, veja: www.tradingeconomics.com/italy/wages.
- 16 Para mais informações, veja: www.inmigrazione.it.

Esta população “invisível” de homens e mulheres migrantes sem documentos, desprovidos de proteção estatal e cujos direitos humanos básicos são negados, está a crescer e a afetar significativamente alguns setores da economia. Deste modo, os migrantes indocumentados entram no mercado de trabalho sem poder de negociação e, na prática, sem direitos. Vivem à margem de um sistema que os exclui e empurra para setores nos quais são vítimas de exploração.

Muitos homens e mulheres migrantes sem documentos encontram trabalho como jornalheiros agrícolas¹⁰ e são empregados no setor agrícola tanto do Sul como do Norte da Itália.¹¹ Embora a intermediação do trabalho ilegal tenha sido proibida em 2011, essas trabalhadoras e trabalhadores são muitas vezes vítimas de intermediários com ligações a empresas agrícolas e à máfia e que agem quase como capangas, retendo o seu monopólio sobre o tráfico local de seres humanos.¹² A situação varia segundo as condições contratuais e o estatuto jurídico dos trabalhadores (migrantes com títulos de residência temporários, migrantes indocumentados, requerentes de asilo à espera do estatuto de refugiados). Os migrantes sem títulos de residência são os mais vulneráveis.

A exploração é uma característica persistente de grande parte da economia agrícola italiana. É importante destacar que os proprietários rurais que utilizam trabalhadoras e trabalhadores migrantes também vendem os seus produtos nos mercados internacionais. A exploração de trabalhadores em situação irregular permite que os grandes proprietários rurais aumentem as suas margens de lucro e expulsem os seus concorrentes do mercado, especialmente as agricultoras e agricultores locais de pequena escala.

As mulheres e homens migrantes sazonais e jornalheiros vivem frequentemente em condições precárias devido aos seus salários inadequados, o que os obriga a procurar abrigo para passar a noite em casas abandonadas, campos ou zonas residenciais desabitadas. Não dispõem de alimentos suficientes e muitas vezes vivem sem eletricidade, água, instalações sanitárias ou espaços para dormir adequados, tornando-se alvos de xenofobia e de ataques violentos pela população local, que os culpa pelas condições sanitárias deploráveis dos seus alojamentos. Estas violações dos direitos humanos são extremamente graves, especialmente as que dizem respeito aos direitos à alimentação e à nutrição adequada, ao alojamento e ao trabalho decente.¹³

A PROVÍNCIA DE LATINA: UM EXEMPLO ILUSTRATIVO DE TRABALHO ESCRAVO

Na província de Latina (região do Lácio, na Itália central), uma comunidade de cerca de 30 mil mulheres e homens indianos (sobretudo siques) trabalha como jornalheiros agrícolas. As suas condições são sintomáticas deste tipo de exploração do trabalho, semelhante à escravidão. Muitos destes migrantes são também vítimas do tráfico internacional de seres humanos e do recrutamento ilegal. Vários trabalhadores e trabalhadoras indianos consomem substâncias como metanfetaminas, ópio e antiespasmódicos para suportar os rigores a que estão sujeitos.¹⁴ Trabalham 14 horas por dia, sete dias por semana e recebem aproximadamente €3,50 por hora.¹⁵ As mulheres e homens jornalheiros indianos estão a intentar, pela primeira vez na história, ações judiciais coletivas contra um empregador italiano por falsificação de documentos, apoiados pelo sindicato agrícola da Confederação Geral do Trabalho Italiana (FLAI CGIL, na sigla em italiano) e pela In Migrazione, uma organização da sociedade civil (OSC).¹⁶ Desde 2015, o parlamento italiano está também a conduzir uma investigação sobre a intermediação ilegal.

A RESPOSTA DOS MOVIMENTOS SOCIAIS E DOS SINDICATOS

Com o aumento dos requerentes de asilo sírios desde 2012, ONGs e grupos de direitos humanos estão a investir os seus esforços principalmente no processo de receção de pessoas e na gestão diária desta situação de emergência crítica e complexa. Vários movimentos sociais e sindicatos oferecem aconselhamento jurídico e apoio aos trabalhadores e trabalhadoras migrantes, além de realizar atividades de monitorização, sensibilização e formação. Algumas organizações oferecem aulas de língua italiana para promover a inclusão social.¹⁷

Novas formas de escravidão prosperam diante dos nossos olhos. No entanto, em vez de forçar as mulheres e homens migrantes a trabalhar num sistema de escravidão semelhante ao das plantações coloniais, os sindicatos deveriam reconhecer a oportunidade que estas pessoas representam para o repovoamento das regiões rurais. Por exemplo, a colina de Sonnino (Lácio) gaba-se de ter os três azeites mais premiados do país, porém apenas 20% do total de mais de um milhão de árvores podem ser cuidadas atualmente. Seguindo uma abordagem baseada nos direitos humanos, os migrantes podem ajudar a rejuvenescer a população agrícola, que está em processo de envelhecimento, e, ao mesmo tempo, beneficiar de um renascimento das zonas rurais.

O DIREITO À ALIMENTAÇÃO E À NUTRIÇÃO ADEQUADAS: DA PRODUÇÃO AO CONSUMO

Ao observarmos o direito à alimentação e à nutrição adequadas pelo prisma da soberania alimentar, a nossa atenção volta-se para o controlo social do sistema alimentar. Surge então a questão: quem produz os nossos alimentos e em que condições?

Como vimos acima, em Itália são negados direitos humanos básicos às trabalhadoras e trabalhadores migrantes do sistema alimentar industrial. Porém, é importante notar que esta situação é sintomática das condições que prevalecem em boa parte do sistema industrial global de produção de alimentos, que permanecem invisíveis para os consumidores no final da cadeia de valor alimentar. Os consumidores que compram frutas e legumes baratos e de baixa qualidade desconhecem que os homens e mulheres trabalhadores são submetidos a condições extremas.¹⁸ A externalização dos custos tende a passar despercebida ao público, reforçando a crença comum de que é possível produzir “comida barata” e ocultando os abusos dos direitos humanos das trabalhadoras e trabalhadores agrícolas.

O sistema agrícola abandonou uma grande variedade de práticas agroecológicas sustentáveis baseadas em sistemas agrícolas de pequena escala. Ao mesmo tempo, a exploração em grande escala de trabalhadoras e trabalhadores mal remunerados contribui para forçar o nosso sistema alimentar a adaptar-se ao ritmo, custos e métodos de produção estabelecidos pelas cadeias industriais de distribuição de alimentos orientadas para os lucros. Enquanto o custo total das externalidades não estiver incluído no preço, e enquanto os Estados não respeitarem e aplicarem plenamente as normas relativas aos direitos humanos, incluindo as normas relativas ao trabalho expressas nas principais convenções da Organização Internacional do Trabalho (OIT), ninguém poderá ter certeza de que o que comemos não é um produto do trabalho escravo.

17 Veja, por exemplo, o projeto da In Migrazione's chamado *Bella Farnia*: www.inmigrazione.it/it/attivita-51/centro-polifunzionale-bella-farnia.

18 Omizzolo, Marco. “Il movimento bracciantile in Italia e il caso dei braccianti indiani in provincia di Latina”, em *Migranti e Territori Lavoro Diritti Accoglienza*. Roma: Saggi Ediesse, 2015.

CONCLUSÃO

Diferentes sindicatos e OSC estão empenhados em reverter os impactos negativos que a intermediação do trabalho de homens e mulheres migrantes tem tido sobre os direitos humanos. A “zona cinzenta” da economia ilegal expandiu-se, resultando no aumento das tensões entre as classes sociais desfavorecidas e, ao mesmo tempo, reforçando a presença da máfia na agricultura.

A UE precisa de definir um quadro legislativo comum para os direitos das pessoas migrantes baseado na solidariedade e nos direitos humanos. As leis da imigração promovem a procura por trabalhadoras e trabalhadores migrantes indocumentados e marginalizados, enchendo os bolsos de intermediários ilegais, cujos negócios prosperam. Um mercado de trabalho fragmentado, aliado à má comunicação ao longo da cadeia alimentar, faz com que as preocupações do setor agrícola se mantenham separadas das dos consumidores. Tal situação oculta a amarga realidade de que muitos sistemas agrícolas se baseiam na exploração e que a escravidão moderna encontrou o seu caminho até às nossas mesas de jantar.

*ENFOQUE 14.1 A luta contra um sistema de semiescravidão SOS Rosarno*¹⁹

O município de Rosarno, na região da Calábria, é uma das zonas mais férteis da Itália. A cidade de Rosarno situa-se numa plataforma sobre a planície de Gioia Tauro, onde a paisagem está repleta de plantações de oliveiras, árvores de fruto e vinhas. No entanto, grande parte da terra na planície foi deixada em pousio, abrindo caminho para a criação de novas formas de latifúndios e para uma onda de especulação por parte de empresas legais e ilegais. As relações de trabalho na agricultura são moldadas por estes desenvolvimentos e, sem dúvida, como descrito no artigo acima, as trabalhadoras e trabalhadores migrantes também enfrentam riscos terríveis, agravados pela sua absoluta vulnerabilidade.²⁰

Diante deste contexto, o grande aumento da “migração itinerante” tem feito crescer o número de homens e mulheres trabalhadores dispostos a disputar empregos precários na agricultura. Milhares de migrantes (especialmente africanos, que são trabalhadores sazonais ou estabelecidos, bem como imigrantes do leste europeu) chegam no início do outono e permanecem até o início do verão, ganhando a vida com a colheita de citrinos e azeitonas, ou com qualquer outro trabalho que consigam encontrar. Concentrados em bairros pobres que parecem guetos (como San Ferdinando, perto da cidade de Rosarno) e agrupados em grandes casas de odor desagradável espalhadas pelas regiões rurais, iniciam a sua jornada no início da madrugada, esperando nos cruzamentos até que os proprietários rurais ou intermediários os levem para trabalhar nos campos por salários escandalosamente baixos (aproximadamente €20 a €25 por dia).

As decisões políticas e económicas impostas de cima para baixo são fatores determinantes desta situação. Nas últimas décadas, a industrialização forçada da planície fértil de Gioia Tauro e a aprovação de “planos ambientais”, que incluem incineradoras, centrais elétricas, turbinas a gás e enormes terminais de gás, têm levado à degradação deste “jardim mediterrânico”. Para piorar a situação, os agricultores e agricultoras de pequena escala da região também são subjugados pelas forças do mercado e sofrem as consequências: são os grandes poderes económicos que, no

19 *SOS Rosarno* é uma associação de mulheres e homens migrantes e agricultores do sul da Itália, cujo trabalho se baseia na solidariedade e na agricultura orgânica. Para mais informações, veja: www.sosrosarno.org. Agradecimentos especiais a Paola de Meo (Terra Nuova), Judith Hitchman (URGENTI) e Antonio Onorati (Centro Internacional Crocevia) pelo seu apoio na revisão deste artigo. Este Enfoque foi escrito originalmente em francês.

20 Para mais informações sobre a situação das mulheres e homens trabalhadores migrantes em Rosarno, veja: Wasley, Andrew. “How Italy’s oranges are linked to modern day story of exploitation.” *The Guardian*, 18 de fevereiro de 2016. Disp: www.theguardian.com/sustainable-business/2016/feb/18/italy-oranges-slavery-coca-cola-exploitation. Veja também: Hooper, John. “Southern Italian town world’s ‘only white town’ after ethnic cleansing.” *The Guardian*, 11 de janeiro de 2011. Disponível em: www.theguardian.com/world/2010/jan/11/italy-rosarno-violence-immigrants.

final, determinam o preço dos citrinos. Por sua vez, os conflitos sociais entre pessoas que vivem em situação de pobreza intensificam-se: este efeito em cadeia é ainda mais visível numa sociedade como a nossa, que é movida pelo lucro. Desta forma, os explorados exploram os fracos – e os homens e mulheres trabalhadores migrantes e requerentes de asilo, especialmente os africanos, são reduzidos a mão de obra barata.

No entanto, existem focos de resistência e solidariedade, e a região tem uma série de exemplos de práticas alternativas. Em plena conformidade com a legislação vigente, a Associação SOS Rosarno e a cooperativa Mani e Terra uniram forças, tendo como base o respeito pelos seres humanos e pelo nosso planeta. Estas duas organizações sociais, económicas e culturais de mulheres e homens camponeses e migrantes do território de Rosarno trabalham em conjunto para denunciar e monitorizar as precárias condições de vida e de trabalho dos trabalhadores agrícolas. O seu principal objetivo é combater as condições semelhantes à escravidão, que resultam na perda da dignidade humana das mulheres e homens migrantes que trabalham nas colheitas.

Para mudar o sistema a partir das suas raízes, ambas as organizações arrendam terras na região e cultivam frutas e legumes, que são vendidos diretamente nos mercados locais e regionais ou transformados e enlatados para serem mais largamente distribuídos. Este sistema de produção garante rendimentos dignos às mulheres e homens camponeses e trabalhadores e preços justos para os consumidores, especialmente para os que mais sofrem os efeitos da crise económica. Além disso, demonstra que pode haver uma relação direta entre produtores e consumidores; ambos podem fazer parte da mesma equipa. Claramente, o sistema alimentar local, que é uma fonte de vida para todos, funciona perfeitamente sem a intervenção de intermediários que se aproveitam da privação social.

ASSEGURAR O CONTROLO SOBRE OS RECURSOS NATURAIS

Este ano, o que nos levou a concentrar-nos na agricultura e na biodiversidade foi o sentimento comum, entre os membros do Conselho Editorial, do Consórcio do *Observatório* e da Rede Global para o Direito à Alimentação e à Nutrição, de que o acesso e o controlo sobre as sementes – mas também sobre a água, a terra, as florestas e os oceanos – está no cerne de muitas das lutas e discussões globais em curso. O acesso e o controlo sobre as sementes e os recursos naturais estão diretamente ligados à crescente criminalização e ao número cada vez maior de assassinatos de defensores dos direitos humanos. No momento em que concluímos esta edição do *Observatório*, a Relatora Especial da ONU sobre os Direitos dos Povos Indígenas, Victoria Tauli-Corpuz, está a condenar os novos ataques contra a comunidade indígena dos Guarani e Kaiowá no Brasil.² A organização Testemunha Global (*Global Witness*) afirmou que 2015 foi “o pior ano já registado em termos de assassinatos de defensores da terra e do ambiente”.³ No seu relatório *Em terreno perigoso*, a ONG ambiental afirma que, em 2015, houve mais de três assassinatos por semana de pessoas que defendiam as suas terras, florestas e rios contra indústrias destrutivas. O relatório documenta 185 mortes em 16 países – um número duas vezes superior ao de jornalistas mortos no mesmo período.⁴ O facto da criminalização das e dos defensores dos direitos humanos estar cada vez mais associada às lutas ambientais torna mais ténue a distinção entre as lutas ambientais e pelos direitos humanos. Além disso, reforça a necessidade de “sistemas de alerta” coordenados para apoiar as vítimas e as mulheres e homens ativistas que estão a ser perseguidos, criminalizados e presos por defender os bens comuns, como discutido no caso da África Ocidental nesta edição.

ACABAR COM OS ABUSOS DAS GRANDES EMPRESAS E ENCONTRAR SOLUÇÕES

Um número considerável de artigos desta edição do *Observatório* denuncia a influência das grandes empresas nos processos internacionais (como os ODS) e a sua captura dos processos de formulação de políticas públicas em todos os níveis – uma questão que também foi posta em destaque na edição de 2015. A participação das grandes empresas nos fóruns que envolvem “múltiplas partes interessadas” continua a aumentar, conjuntamente com uma ênfase crescente nos processos com múltiplas partes interessadas como uma forma de enfrentar os desafios complexos que surgem com a aplicação de normas adotadas recentemente, como as Diretrizes Voluntárias sobre a Governança Responsável da Posse da Terra, das Pescas e das Florestas (Diretrizes da Terra). Estas tendências levantam a complexa questão de como compreender a inclusividade de forma a ter em conta os papéis e responsabilidades diferenciados de cada interveniente, bem como os desequilíbrios de poder entre eles (como nos lembram os movimentos dos pescadores, de forma enfática, nesta edição). Também surgem desafios semelhantes quando as políticas públicas concebidas pelos governos baseiam-se cada vez mais numa agenda empresarial.

As empresas transnacionais (ETNs), muitas vezes com o apoio dos Estados, estão a impulsionar processos de degradação ambiental, alterações climáticas e perda da biodiversidade, conduzindo à violência, aos conflitos, aos despejos e aos deslocamentos. O regime alimentar empresarial tem levado à desintegração da pesca e da agricultura de pequena escala como meios de vida sustentáveis e à destruição das formas coletivas de gestão das sementes, da terra e dos recursos naturais como bens comuns. Ao longo de décadas, temos documentado estes processos, feito denúncias e preparado relatórios paralelos diante de uma grande variedade de organismos, desde

1 Gostaríamos de agradecer a Priscilla Claeys (Universidade de Lovaina e Instituto Francês de Pondicherry) por ter escrito este artigo.

2 No dia 14 de junho, o agente de saúde pública Clodiodi Achilles Rodrigues de Souza foi assassinado a tiros e outros seis indígenas foram feridos, incluindo uma criança de 12 anos de idade. O ataque ocorreu no município de Caarapó, no estado de Mato Grosso do Sul, numa terra ancestral reivindicada recentemente pelos Guarani e Kaiowá. Paramilitares a mando de fazendeiros ricos teriam conduzido o ataque como represália contra as tentativas da comunidade indígena de obter o reconhecimento dos seus direitos à terra. Para mais informações sobre este ataque e sobre a violência contra os Guarani e Kaiowá na região, veja: cimi.org.br/massacredecaarapo.

3 Testemunha Global (*Global Witness*). *On Dangerous Ground*. 2016. p. 4. Disponível em: www.globalwitness.org/documents/18482/On_Dangerous_Ground.pdf.

4 *Ibid.*

os sistemas de direitos humanos da ONU até aos tribunais regionais e nacionais. É alarmante observar que temos feito muito pouco progresso na questão de oferecer reparações às vítimas (e, de forma mais ampla, na questão do acesso à justiça). Um relatório recente, publicado pelo Centro para os Direitos Económicos e Sociais,⁵ denuncia o facto de menos de um quinto das recomendações feitas aos Estados na Revisão Periódica Universal (RPU) das Nações Unidas incidir sobre os direitos económicos, sociais e culturais (DESC), embora estes direitos estejam consagrados de forma semelhante aos direitos civis e políticos nos principais tratados internacionais de direitos humanos. É ainda mais preocupante que, entre as recomendações que dizem respeito aos DESC, quase toda a atenção esteja voltada para questões ligadas ao direito à saúde e à educação e ao direito do trabalho, que claramente têm a sua importância própria, mas quase nenhuma atenção é dedicada às questões relativas à terra, às sementes e ao impacto das atividades empresariais sobre os direitos humanos.

Esta situação de quase completa impunidade gera novas dificuldades para a comunidade dos direitos humanos, como observado nas discussões relativas ao desenvolvimento de um instrumento juridicamente vinculativo sobre a relação das empresas com os direitos humanos.⁶ Na questão da monitorização, a criatividade é muito bem-vinda nos novos métodos de comunicação participativos e empoderadores que apoiam as lutas dos movimentos, especialmente quando nos permitem questionar o que deve ser medido, e como. O exemplo de Myanmar mostra que os movimentos sociais e a sociedade civil estão a encontrar formas de reivindicar a implementação de instrumentos jurídicos não vinculativos (*soft law*) firmemente ancorados nas obrigações relativas aos direitos humanos, tais como as Diretrizes da Terra, mesmo em contextos com um forte legado autoritário. Tais esforços criam oportunidades para reivindicar a interpretação desses textos a partir de uma perspetiva popular, “de baixo para cima”.

Vale a pena refletir sobre os argumentos apresentados no artigo sobre a política global para a pesca. O artigo sustenta que a agenda dos direitos humanos está a ser pervertida pelos que defendem a privatização e a mercantilização dos recursos, sempre em nome dos direitos. No setor da terra, tal como no das pescas, existe uma clara pressão para a adoção de métodos formalizados e individuais de acesso que, posteriormente, podem ser facilmente transferidos e comercializados nos mercados. Os membros da Rede Global para o Direito à Alimentação e à Nutrição opõem-se a esta tendência e postulam que o necessário são maneiras de reconhecer e proteger as diversas formas coletivas já existentes de gestão (e preservação) dos recursos, que há séculos garantem o sustento de produtoras e produtores de alimentos de pequena escala, povos indígenas e comunidades locais. Existe uma tensão semelhante nas discussões sobre as sementes; neste caso, observamos que os sistemas de sementes camponesas estão ameaçados pela imposição de direitos de propriedade intelectual e patentes. Diante dessas pressões, precisamos de reafirmar que os direitos humanos devem prevalecer.

INJETAR A SOBERANIA ALIMENTAR E OS DIREITOS HUMANOS NOS PROCESSOS DE FORMULAÇÃO DE POLÍTICAS

A aspiração de exercer a soberania dos povos e os direitos humanos tem impulsionado o envolvimento estratégico dos movimentos sociais e ONGs em processos de negociação de normas em todos os níveis. Esta edição do *Observatório* menciona e aborda o CSA, os ODS, a conferência Habitat III, os processos em curso no Conselho de Direitos Humanos da ONU, processos regionais como os atuais projetos na África Ocidental e na Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP), processos nacionais que têm levado à adoção de novas leis relativas às sementes e processos

5 Centro para os Direitos Económicos e Sociais (Center for Economic and Social Rights). *The Universal Periodic Review: A Skewed Agenda? Trends analysis of the UPR's coverage of economic, social and cultural rights*. Junho de 2016. Disponível em: www.cesr.org/downloads/CESR_SciencesPo_UPR_Briefing.pdf.

6 Para mais informações sobre o desenvolvimento deste instrumento juridicamente vinculativo, veja a entrevista com a sociedade civil: “O Tratado sobre as Empresas Transnacionais e a Luta para Acabar com as Impunidades das Corporações”. *Observatório do Direito à Alimentação e à Nutrição* (2015): 41–47. Disponível em: www.rfn-watch.org/fileadmin/media/rfn-watch.org/ENGLISH/pdf/Watch_2015/RtFNWatch_PT_web.pdf#page=41.

locais e municipais como os conselhos para a política alimentar de Detroit e de outras cidades. Em todos estes contextos institucionais, membros do Consórcio do *Observatório* e da Rede Global para o Direito à Alimentação e à Nutrição têm estado presentes para partilhar as suas experiências, fazer reivindicações profundas e exigir o respeito às normas relativas aos direitos humanos.

O quadro dos direitos humanos está a sofrer grandes pressões para o reconhecimento de novos direitos humanos específicos às sementes, à terra e à biodiversidade. Na nossa opinião, o reconhecimento destes direitos é fundamental, pois o atual quadro jurídico internacional só protege estes direitos aos recursos de forma parcial e inadequada, como parte de outros direitos humanos já reconhecidos. Como mencionado no artigo deste ano sobre as sementes, a falta de proteção adequada dos sistemas de sementes camponesas é resultado das importantes contradições que existem entre os diferentes regimes jurídicos relativos às sementes.

No entanto, esta exigência legítima será provavelmente recebida com fortes objeções. No último ano, observámos um claro retrocesso no reconhecimento dos direitos humanos nos novos acordos globais alcançados. Alguns exemplos marcantes são a Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável e o Acordo de Paris sobre as alterações climáticas, que não incluem uma única referência aos direitos humanos para além dos parágrafos do preâmbulo. No futuro, continuará certamente a ser um desafio inserir referências aos direitos humanos nos processos globais e destacar as obrigações correspondentes dos Estados. Neste contexto, a nossa tarefa comum será recordar constantemente os Estados das suas atuais obrigações relativas aos direitos humanos, enquanto repensamos o perfil do direito à alimentação e à nutrição de forma a melhor integrar os novos desafios ligados ao acesso e ao controlo dos recursos naturais.

“Em todas as regiões do mundo, as comunidades têm criado redes alimentares alternativas, bem como novas formas de produzir e consumir alimentos e de compartilhar sementes. Desta forma, contornam o sistema alimentar predominante e as marcantes desigualdades na concentração de poder que o caracterizam. A batalha em torno das sementes e da agrobiodiversidade talvez ilustre esta situação melhor que qualquer outra parte do sistema alimentar. A sociodiversidade surge como uma ferramenta fundamental para a preservação e a promoção da agrobiodiversidade, e a soberania alimentar como uma condição para a realização plena do direito à alimentação. Esta edição do Observatório do direito à alimentação e à nutrição é, portanto, um convite à ação: para encontrar alternativas e pôr em causa a narrativa predominante sobre o que é o progresso e como medi-lo.”

Olivier De Schutter, ex-Relator Especial para o Direito à Alimentação da ONU (2008-2014) e atual membro do Comité de Direitos Económicos, Sociais e Culturais da ONU

“O Observatório 2016 destaca um fator crucial para assegurar o acesso equitativo à alimentação e à nutrição: a preservação da diversidade genética das culturas ao manter as sementes nas mãos das agricultoras e agricultores camponeses. Como cultivadores originais de novas variedades e guardiões das sementes, estes homens e mulheres possuem conhecimentos inestimáveis sobre a diversidade genética. A biodiversidade agrícola oferece-nos os meios para confrontar as turbulências climáticas e outros desafios. Se ignorarmos este facto, fá-lo-emos por nossa conta e risco.”

Suman Sahai, Presidente, Gene Campaign (Índia)

Os sistemas de sementes camponesas alimentam o mundo e são resilientes à ocorrência de desastres naturais. No entanto, enfrentam graves ameaças devido à crescente apropriação das sementes e da natureza pelas grandes empresas e à destruição acelerada da biodiversidade agrícola. Cada vez mais, as empresas transnacionais de sementes e agroquímicos tentam privatizar, monopolizar e controlar as sementes, patenteando e mercantilizando a própria fonte da vida. Enquanto isso, as comunidades camponesas e indígenas, que têm desenvolvido e conservado sementes durante milénios, veem os seus direitos de guardar, utilizar, trocar e vender sementes ameaçados por uma agenda empresarial que prioriza o lucro em detrimento dos direitos humanos e da conservação sustentável da natureza.

Chegou agora o momento de voltar os holofotes para os efeitos provocados pela captura das sementes e de outros recursos naturais (terra, água, florestas) pelas grandes empresas sobre a forma como os alimentos que comemos são produzidos. Isto leva-nos a examinar os direitos dos homens e mulheres camponeses e produtores de alimentos de pequena escala. O papel central das mulheres como guardiãs das sementes e da biodiversidade também deve ser reconhecido – elas são as peritas invisíveis e não reconhecidas nestas questões e devem ser envolvidas na tomada de decisões. Porém, acima de tudo, é fundamental modificar o atual sistema de valores, que prioriza as sementes e os alimentos em função do lucro, em detrimento das sementes e alimentos – *direitos*, e não *mercadorias* – para as pessoas que os produzem e os seus herdeiros. Sem esta transformação, não poderemos avançar.

As sementes e a biodiversidade agrícola têm estado no cerne das lutas dos movimentos sociais ao longo de décadas. No entanto, apesar das múltiplas interligações e interconexões, até agora os esforços pela realização do direito humano à alimentação adequada têm dado pouca atenção a estas questões. O *Observatório do direito à alimentação e à nutrição 2016* – “Manter as sementes nas mãos dos povos” – explora formas de colmatar esta lacuna e promover uma agenda mais forte para fazer avançar estas lutas interconectadas. A publicação discute a forma como os movimentos camponeses, povos indígenas e outras comunidades locais em todo o mundo têm resistido à privatização e à mercantilização da natureza e apresentado alternativas. Leia o *Observatório*, reaja e junte-se à luta para tornar o direito à alimentação e à nutrição adequadas uma realidade para todas as pessoas!

Para mais informações sobre o *Observatório do direito à alimentação e à nutrição*, veja:

www.rtfn-watch.org

Siga-nos no Facebook:

www.facebook.com/RfFNWatch

Siga-nos no Twitter:

[#RtFNWatch](https://twitter.com/RtFNWatch)